




ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **15 de maio de 2023**, procedeu-se a abertura do **Processo Administrativo nº 1505001/2023**, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. Com este fim e para constar, eu, **Cleriston Galdino Soares**, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Presidente Dutra - MA, 15 de maio de 2023

  
\_\_\_\_\_  
**Cleriston Galdino Soares**  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

### 1. Do processo:

1.1. Processo Administrativo nº 1505001/2023

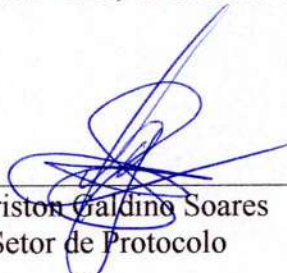
1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde.

### 2. Do objeto:

2.1. Descrição: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2023 eu, Cleriston Galdino Soares, Chefe do Setor de Protocolo, autuo o Processo Administrativo nº 1505001/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo. Eu, responsável pelo setor de protocolo, o subscrevo.

Presidente Dutra - MA, 15 de maio de 2023.

  
Cleriston Galdino Soares  
Setor de Protocolo



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Presidente Dutra - MA, 15 de maio de 2023.

Ao Senhor

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

Sr. Secretário,

Venho por meio deste, solicitar que Vossa Senhoria possa tomar as providências necessárias para a abertura de Processo Licitatório, obedecendo aos rigores da lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

A Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.

É de suma importância a alimentação e acompanhamento do sistema da saúde, bem como orientações diversas.

Servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração.

Dar mais segurança e melhor o acesso ao Sistema de Prontuário Eletrônico utilizado pelo Município de Presidente Dutra nas Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária a Saúde (APS).

A Atenção Primária, através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços para o atendimento integral as necessidades de saúde da população. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual. O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem as pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.

A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio.

Nesse sentido, a utilização de sistemas interoperáveis e de recursos de compartilhamento nacional de dados como o Registro Eletrônico de Saúde (RES) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS), bem como o uso de algumas ferramentas de comunicação como o Teles saúde, são estratégias para a elaboração e efetivação de políticas públicas condizentes com a concretização dos princípios constitucionais e legais em saúde.

A Estratégia e-SUS Atenção Básica oferta aos profissionais da Atenção Básica a solução do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) que conta com uma gama de ferramentas que auxiliam o seu trabalho seja na organização da agenda da equipe, durante o registro dos seus atos de cuidado e do acompanhamento da saúde dos usuários do serviço. Para que o seu uso seja realizado de forma adequada pelas equipes de AB, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) necessitam de uma estrutura de informatização e conectividade mínima, para que seja possível a implantação de um sistema de prontuário eletrônico com esta complexidade.

Considerando ainda a Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde Informatiza APS. Considerando a Portaria nº 2984, de 11 de novembro de 2019 que institui o Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde. E considerando ainda a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, onde estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Por tudo exposto, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade no compartilhamento de dados do SUS, se faz necessária a contratação que contemple o serviço de locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) disponibilizado pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária a Saúde, e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

Atenciosamente,

  
**Felipe Ramalho Gonçalves**

Secretário Municipal Adjunto de Saúde



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

À Senhora  
Kemia Pereira Silva Soares  
Chefe do Departamento de Compras e Suprimentos

Encaminho a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à realização de pesquisa de mercado para a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de consultoria na área da saúde – na gestão da atenção básica em saúde, gestão da saúde e atenção especializada de apoio a média e alta complexidade, apoio aos setores de programação, controle, avaliação sistema de informação e alimentação dos sistemas.</li> <li>- Servido Data Center hospedado em nuvem (cloud) com no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador(es): 04 core(s) de 2.10Ghz ou superior</li><li>- Memória RAM: 8 Gb DDR3 ou superior</li><li>- Espaço em Disco para sistema: 100 GB</li><li>- Espaço em Disco para backup: 50GB</li><li>- Tráfego Mensal: Ilimitado</li><li>- Link Público com taxas de download e upload: 150Mbps/s ou superior</li><li>- IPs: 1 IPv4 Fixo</li><li>- Acessos VPN: 1 acesso</li><li>- Acessos terminal Server 1 users</li><li>- Sistema Operacional: Linux ou Windows SERVER ambos com interface gráfica</li><li>- Gerenciamento Cloud Server: Pelo Cliente</li></ul></li></ul>	MESES	12



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



<ul style="list-style-type: none"><li>- Execução e disponibilização automatizada de Backup diariamente.</li><li>- Instalação do Sistema e-SUS APS PEC.</li><li>- Atualizações do Sistema e-SUS APS PEC executadas em até 5 dias após disponibilização no site oficial e testadas em base de Homologação.</li></ul> <p>Configurações compatíveis para execução de acessos e sincronizações dos aplicativos disponibilizados pela APS para Sistema e-SUS APS em nível nacional.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de Firewall Data Center ativo, configurado para funcionamento pleno do Sistema.</li><li>- Redundância de Links, evitando queda do sistema.</li></ul> <p>Suporte técnico 24 horas.</p>		
---	--	--

Presidente Dutra - MA, 22 de maio de 2023

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 67272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Ao Senhor

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde

Nesta,

### DESPACHO

Conforme solicitação para elaboração de relatório de preços estimados, referente a solicitação de despesa da Secretaria Municipal de Saúde para a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA,** estamos encaminhando relatório com preços estimados, extraído do Banco de Preços. Com base em tal procedimento encaminho os autos do presente processo, para as cabíveis providencias.

### JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

1. Conforme dispõe o inciso IV, artigo 2º da Instrução Normativa nº 73/2020, informamos que foi realizado pesquisa de preços para futura aquisição dos produtos neste processo licitatório, onde o preço de referência foi formado baseado em contratações similares de outros entes públicos.
2. Os valores de referência adotados foram a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme preceitua a IN nº 73/2020, Art. 2º, inciso I e IV.
3. Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra - MA, 06 de junho de 2023.

  
**Kemia Pereira Silva Soares**

Chefe do Departamento de Compras e Suprimentos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA COTAÇÕES DE PREÇOS

CNPJ: 06.138.366/0001-08 Responsável: Kemia Pereira Silva Soares Telefone: (99) 98479-5850  
Departamento: Departamento de Compras e Suprimentos

Relatório de Cotação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas da saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud)

Pesquisa realizada entre 06/06/2023 11:33:09 e 06/06/2023 11:43:32

Relatório gerado no dia 06/06/2023 11:52:29 (IP: 138.255.156.242)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

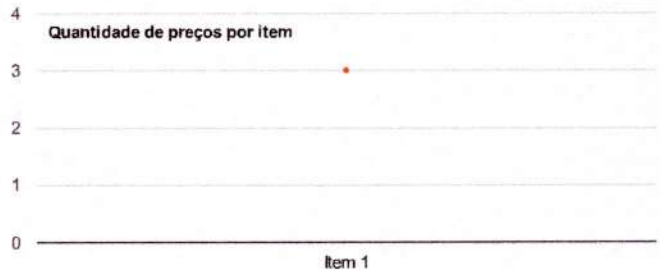
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública	3	12 Meses	R\$ 11.811,82 (un)	-	R\$ 11.811,82	100%	R\$ 141.741,84

Valor Global: R\$ 141.741,84

Valor do Item em relação ao total

● 1) Contratação de...



### Detalhamento dos Itens



Preço Estimado: R\$ 11.811,82 (un)

Percentual - Preço Estimado Calculado: R\$ 11.811,82

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.811,82

Quantidade Descrição

12 Meses Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas da saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud)



## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO PAULISTA

Data: 02/03/2023 00:00

**Objeto:** contratação de empresa para prestação de suporte técnico sanitário, consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento em saúde, especialmente na gestão de serviços de saúde, atendimento presencial e telepresencial pela equipe técnica designada, suporte à distância com atendimento integral durante o período de funcionamento administrativo do setor, disponibilização de canal de comunicação para atendimento, conforme condições, especificações, exigências e estimativas estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

Modalidade: TOMADA DE PREÇOS

SRP: NÃO

Identificação: 20230123

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: 177.93.80.138:8079/transparencia/

Quantidade: 12

Unidade: SV

UF: SP

**Descrição:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO SANITÁRIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO EM SAÚDE, ESPECIALMENTE NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL PELA - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO SANITÁRIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, AUDITORIA E TREINAMENTO EM SAÚDE, ESPECIALMENTE NA GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, ATENDIMENTO PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL PELA EQUIPE TÉCNICA DESIGNADA, SUPORTE À DISTÂNCIA COM ATENDIMENTO INTEGRAL DURANTE O PERÍODO DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SETOR, DISPONIBILIZAÇÃO DE CANAL DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDIMENTO, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.594.121/0001-65 *VENCEDOR*	DIEGO R MELONI	R\$ 8.775,00
Estado: SP	Cidade: Orlandia	Endereço: RUA 22, 138
		Telefone: (16) 3726-4696
		Email: jeancmuniz1954@gmail.com

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 17.100,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE TAGUAI

Data: 31/10/2022 00:00

**Objeto:** OFICINA SOBRE GESTÃO PÚBLICA EM SAÚDE E ENTIDADES PRIVADAS FILANTRÓPICAS

Modalidade: DISPENSA

SRP: NÃO

**Descrição:** CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM FOCO EM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA - CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA COM FOCO EM SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

Identificação: 00042122

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

Fonte: portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Quantidade: 1

Unidade: SER

UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
44.214.764/0001-55	EXCELLENCE IN BUSINESS MANAGEMENT LTDA	R\$ 9.560,00
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
DF	Brasília	QUADRA QNB 2, 36
Telefone:	Email:	
(61) 9518-3634	costasergiojr@gmail.com	



**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais**

**R\$ 9.560,46**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul - PR	<b>Data:</b> 27/07/2022 14:00
<b>Objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, PARAMETRIZAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, DA CÂMARA MUNICIPAL E DA PREVICAMP, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> PROVIMENTO E GESTÃO DO DATA CENTER DO SISTEMA DE PROGRAMAS E GED - PROVIMENTO E GESTÃO DO DATA CENTER DO SISTEMA DE PROGRAMAS E GED	<b>Identificação:</b> 11920_1112022
	<b>Lote/Item:</b> 1/27
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> MÊS
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
80.896.194/0001-94	ELOTECH GESTAO PUBLICA LTDA	R\$ 9.560,46
*VENCEDOR*		
Marca: Própria		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: Própria		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
PR	Maringá	R TUPA, 1643
Telefone:	Email:	
(44) 4009-3599	contabilidade@elotech.com.br	





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria técnica em saúde pública**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 27/07/2022 e 02/03/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

**DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS**

**Mediana das Propostas Finais**

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis, Decretos, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Taguai/SP  
portal.taguai.sp.gov.br:5656/transparencia/

Data: 06/06/2023 10:01:42  
Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Compras BR  
https://comprasbr.com.br/

Data: 06/06/2023 11:01:47  
Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista/SP  
177.93.80.138:8079/transparencia/

Data: 06/06/2023 10:01:13  
Acessar a fonte [aqui](#)





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA.

**ASSUNTO:** Solicitação de Dotação Orçamentária

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, no valor estimado de **R\$ 141.741,84 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**. Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

Presidente Dutra - MA, 06 de junho de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat: 407272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Ao Senhor  
Micherli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Eu, **John Lennon Dias Araújo**, Contador Geral CRC/MA n.º 013534/0-4, no uso das minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que exigem a indicação da dotação orçamentaria para realização da despesa pública, **CERTIFICO** existir disponibilidade Orçamentária e Financeira *considerando a possibilidade de suplementação assegurada pela Lei Orçamentária vigente* para atender ao presente objeto cujo gasto deverá ser empenhado, conforme quadro abaixo:

**DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

As despesas decorrentes dos serviços constantes do objeto supra mencionado, correrão à conta da dotação orçamentária própria da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, constante da Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte classificação programática:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Valor	R\$ 141.741,84
Suplementada	SIM

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2023, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Declaro, para os fins do inciso I, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023, em que ocorrerá a despesa objeto da Tomada de Preços, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, tem índice de com-





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



prometimento orçamentário-financeiro de 100% nos elementos de despesa 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

Presidente Dutra/MA, 07 de junho de 2023

Atenciosamente

  
**John Lennon Dias Araújo**  
CRC-MA 013534/0-4  
Contador



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 141.741,84 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Presidente Dutra/MA, 07 de junho de 2023

Micherlli Fernandes de S Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 67272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Presidente Dutra/MA, 07 de junho de 2023

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 16.272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



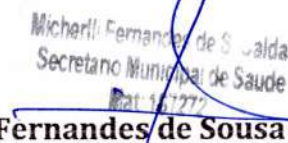
## DESPACHO

**Assunto:** Elaboração e juntada de Projeto Básico

É imperioso informar que munido do relatório de pesquisas de preços atinentes à contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, em conjunto com as as informações contábeis imprescindíveis ao andamento processual, procedemos à elaboração do Projeto Básico (em anexo) com as informações precípuas do objeto a ser licitado.

Presidente Dutra/MA, 07 de junho de 2023

  
**Tiago Ramos Belamarque**  
Setor de Processamento de Dados  
Decreto nº 016/2023

  
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Rat. 11772  
**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Pronto-úrio Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de consultoria na área da saúde</li><li>- na gestão da atenção básica em saúde, gestão da saúde e atenção especializada de apoio a média e alta complexidade, apoio aos setores de programação, controle, avaliação sistema de informação e alimentação dos sistemas.</li> <li>- Servido Data Center hospedado em nuvem (cloud) com no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador(es): 04 core(s) de 2.10Ghz ou superior</li><li>- Memória RAM: 8 Gb DDR3 ou superior</li><li>- Espaço em Disco para sistema: 100 GB</li><li>- Espaço em Disco para backup: 50GB</li><li>- Tráfego Mensal: Ilimitado</li><li>- Link Público com taxas de download e upload: 150Mbps ou superior</li></ul></li><li>- IPs: 1 IPv4 Fixo</li><li>- Acessos VPN: 1 acesso</li><li>- Acessos terminal Server 1 users</li><li>- Sistema Operacional: Linux ou Windows SERVER ambos com interface gráfica</li><li>- Gerenciamento Cloud Server: Pelo Cliente</li><li>- Execução e disponibilização automatizada de Backup diariamente.</li><li>- Instalação do Sistema e-SUS APS PEC.</li><li>- Atualizações do Sistema e-SUS APS PEC executadas em até 5 dias após disponibilização no site oficial e testadas em base de Homologação.</li></ul> Configurações compatíveis para execução de acessos e sincronizações dos aplicativos disponibilizados pela APS	MESES	12	R\$ 11.811,82	R\$ 141.741,84



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

para Sistema e- SUS APS em nível nacional. - Sistema de Firewall Data Center ativo, configurado para funcionamento pleno do Sistema. - Redundância de Links, evitando queda do sistema. Suporte técnico 24 horas.				
<b>VALOR ESTIMADO:</b> cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos.				<b>R\$ 141.741,84</b>

2. **DA JUSTIFICATIVA**

- 2.1. A Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.
- 2.2. É de suma importância a alimentação e acompanhamento do sistema da saúde, bem como orientações diversas.
- 2.3. Servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração.
- 2.4. Dar mais segurança e melhor o acesso ao Sistema de Prontuário Eletrônico utilizado pelo Município de Presidente Dutra nas Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária a Saúde (APS).
- 2.5. A Atenção Primária, através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços para o atendimento integral as necessidades de saúde da população. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual. O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem as pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.
- 2.6. A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio.
- 2.7. Nesse sentido, a utilização de sistemas interoperáveis e de recursos de compartilhamento nacional de dados como o Registro Eletrônico de Saúde (RES) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS), bem como o uso de algumas ferramentas de comunicação como o Teles saúde, são estratégias para a elaboração e efetivação de políticas públicas condizentes com a concretização dos princípios constitucionais e legais em saúde.
- 2.8. A Estratégia e-SUS Atenção Básica oferta aos profissionais da Atenção Básica a solução do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) que conta com uma gama de ferramentas que auxiliam o seu trabalho seja na organização da agenda da equipe, durante o registro dos seus atos de



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



cuidado e do acompanhamento da saúde dos usuários do serviço. Para que o seu uso seja realizado de forma adequada pelas equipes de AB, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) necessitam de uma estrutura de informatização e conectividade mínima, para que seja possível a implantação de um sistema de prontuário eletrônico com esta complexidade.

- 2.9. Considerando ainda a Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde Informatiza APS. Considerando a Portaria nº 2984, de 11 de novembro de 2019 que institui o Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde. E considerando ainda a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, onde estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 2.10. Por tudo exposto, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade no compartilhamento de dados do SUS, se faz necessária a contratação que contemple o serviço de locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) disponibilizado pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária a Saúde, e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

3. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de 12 (doze), nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;
- 5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Poder		02 – Executivo
Unidade Orçamentaria		02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função		10 – Saúde
Subfunção		10 122 – Administração Geral
Programa		10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:		10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:		3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

9. **DAS PENALIDADES**

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
  - a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 31 de dezembro de 2022, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 30 (trinta) dias;





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
- d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
- e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 07 de junho de 2023.

  
**Tiago Ramos Delamarque**  
Setor de Processamento de Dados  
Decreto nº 016/2023  
Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 67272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, encaminho os autos do Processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.

Presidente Dutra/MA, 07 de junho de 2023

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 01272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

À Procuradoria do Município

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

**Assunto:** Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº. 1505001/2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital e Contrato, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, de acordo com o previsto na Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes e Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 09 de junho de 2023

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 67272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## MINUTA DO EDITAL



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



MINUTA DO EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023

### 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **XXX/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, às **XX(XXXXXXXX) horas** do dia **XX de XXXXXXXX de 2023**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000, até às **XX(XXXXXXXX) horas** do dia **XX de XXXXXXXX de 2023**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

### 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA", de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 141.741,84 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência**.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irretroatável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
- 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

## 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação de Presidente Dutra/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

## 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLHADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
  - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com **firma reconhecida em cartório**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no **ANEXO III**, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail após a data da sessão*;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.	<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.
---	--

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra de Presidente Dutra/MA, situada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65760-000, neste Município, das 08h00min às 13h00min.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: XX de XXXXXXXX de 2023 às XXhXXmin (XXXXXXXXXXXX), no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**
- 8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:
- Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
  - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações contratuais, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
  - No caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
  - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
  - Cédula de identidade e CPF do proprietário ou sócios;
  - Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, acompanhada da certidão de inteiro teor das alterações contratuais.
- 8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:
- Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
  - Prova de inscrição no Cadastro Municipal através de cartão de inscrição ou documento equivalente à inscrição (Cadastro);
  - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

### 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.
- 8.6.2. Declaração elaborada e assinada, pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório, na qual deve constar a discriminação do corpo técnico habilitado, com pelo menos um profissional, que ficará responsável por prestar os serviços em benefício de Presidente Dutra/MA, inserindo junto (em anexo) à esta Declaração, documentos que comprovem a qualificação técnica deste profissional.

8.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

#### 8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial, DRE, notas explicativas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):
    - Publicados em Diário Oficial; ou
    - Publicados em jornal de grande circulação; ou
    - Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
    - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
    - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- b.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão.
- 8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**, Acompanhada da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
- 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 8.7.3. As certidões ou documentos equivalentes valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.7.7. A declaração referente ao item 8.6.2, deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e técnicos/profissionais indicados.
- 8.7.8. A certidão de Inteiro Teor, exigida no item 8.5.1 "f", deverá constar todas as alterações do contrato social.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irrevogável.
- 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## 10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **Menor Preço Global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

#### 12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Secretaria Municipal de Saúde e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

#### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes **Dotações Orçamentárias**:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

#### 14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

#### 15. DAS PENALIDADES.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;
- 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarão as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Municipal;
- 15.4.2. Recurso dirigido ao Secretário Municipal de Finanças de Presidente Dutra/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

#### 16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 16.1.1. Tornar-se insolvente;
- 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Municipal;
- 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra sem a expressa anuência desta;
- 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, ao seu exclusivo critério.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

#### 19. DAS GARANTIAS.

- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

#### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Saúde de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Secretaria responsável pela elaboração do devido edital, com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

**ANEXO I – PROJETO BÁSICO;**  
**ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE;**  
**ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;**  
**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;**  
**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**  
**ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;**  
**ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA**  
**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO**  
**ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
**ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**  
**ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

Presidente Dutra – MA, XX de XXXXXXXXX de 2023.

Michellli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 67272

**Michellli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	<p>- Serviço de consultoria na área da saúde – na gestão da atenção básica em saúde, gestão da saúde e atenção especializada de apoio a média e alta complexidade, apoio aos setores de programação, controle, avaliação sistema de informação e alimentação dos sistemas.</p> <p>- Servido Data Center hospedado em nuvem (cloud) com no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Processador(es): 04 core(s) de 2.10Ghz ou superior</li><li>- Memória RAM: 8 Gb DDR3 ou superior</li><li>- Espaço em Disco para sistema: 100 GB</li><li>- Espaço em Disco para backup: 50GB</li><li>- Tráfego Mensal: Ilimitado</li><li>- Link Público com taxas de download e upload: 150Mbps ou superior</li></ul> <p>- IPs: 1 IPv4 Fixo</p> <p>- Acessos VPN: 1 acesso</p> <p>- Acessos terminal Server 1 users</p> <p>- Sistema Operacional: Linux ou Windows SERVER ambos com interface gráfica</p> <p>- Gerenciamento Cloud Server: Pelo Cliente</p> <p>- Execução e disponibilização automatizada de Backup diariamente.</p> <p>- Instalação do Sistema e-SUS APS PEC.</p> <p>- Atualizações do Sistema e-SUS APS PEC executadas em até 5 dias após disponibilização no site oficial e testadas em base de Homologação.</p> <p>Configurações compatíveis para execução de acessos e sincronizações dos aplicativos disponibilizados pela APS para Sistema</p>	MESES	12	R\$ 11.811,82	R\$ 141.741,84





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



e- SUS APS em nível nacional. - Sistema de Firewall Data Center ativo, configurado para funcionamento pleno do Sistema. - Redundância de Links, evitando queda do sistema. Suporte técnico 24 horas.				
<b>VALOR ESTIMADO:</b> cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos.				<b>R\$ 141.741,84</b>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.
- 2.2. É de suma importância a alimentação e acompanhamento do sistema da saúde, bem como orientações diversas.
- 2.3. Servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração.
- 2.4. Dar mais segurança e melhor o acesso ao Sistema de Prontuário Eletrônico utilizado pelo Município de Presidente Dutra nas Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária a Saúde (APS).
- 2.5. A Atenção Primária, através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços para o atendimento integral as necessidades de saúde da população. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual. O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem as pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.
- 2.6. A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio.
- 2.7. Nesse sentido, a utilização de sistemas interoperáveis e de recursos de compartilhamento nacional de dados como o Registro Eletrônico de Saúde (RES) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS), bem como o uso de algumas ferramentas de comunicação como o Teles saúde, são estratégias para a elaboração e efetivação de políticas públicas condizentes com a concretização dos princípios constitucionais e legais em saúde.
- 2.8. A Estratégia e-SUS Atenção Básica oferta aos profissionais da Atenção Básica a solução do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) que conta com uma gama de ferramentas que auxiliam o seu trabalho seja na organização da agenda da equipe, durante o registro dos seus atos de cuidado e do acompanhamento da saúde dos usuários do serviço. Para que o seu uso seja realizado de forma adequada pelas equipes de AB, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) necessitam de uma estrutura de informatização e



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



conectividade mínima, para que seja possível a implantação de um sistema de prontuário eletrônico com esta complexidade.

2.9. Considerando ainda a Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde Informatiza APS. Considerando a Portaria nº 2984, de 11 de novembro de 2019 que institui o Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde. E considerando ainda a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, onde estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.

2.10. Por tudo exposto, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade no compartilhamento de dados do SUS, se faz necessária a contratação que contemple o serviço de locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) disponibilizado pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária a Saúde, e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

### 3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

### 4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de 12 (doze), nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

### 5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

### 6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
:	
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância à legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

9. **DAS PENALIDADES**

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
  - a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 31 de dezembro de 2022, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 30 (trinta) dias;
  - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
  - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, XX de XXXXXXXXX de 2023.

**Tiago Ramos Delamarque**  
Setor de Processamento de Dados  
Decreto nº 016/2023

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 11.272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) TP nº XXX/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....  
Data: .....

.....  
Assinatura  
Nome e Função: .....

CPF: .....  
Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)

Página 19 de 32

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº:  
....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal,  
declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de  
atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16  
(dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII  
do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD
01	Descrição	Mês	12

**01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA: mínima de 60 (sessenta) dias.**

**05 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses**

**06 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Município (sede da empresa) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ..... CNPJ nº ..... localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....  
Data: .....

.....  
Assinatura  
Nome e Função: .....  
CPF: .....  
Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXXXXXX/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, BEM COMO A LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER NA NUVEM (CLOUD) PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SI) E-SUS APS PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000 – Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por \_\_\_\_\_, secretário(a) municipal de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede e endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-XXX/XXXX, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-XXX/2023.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº XXX/2023 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Presidente Dutra/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

**TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

**TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

**TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

**TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

**TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA NONA** - O valor total desta contratação é de R\$ ..... (.....)

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	Quant	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Descrição	Mês	12		
<b>TOTAL</b>					

**TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

**TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no Termo de Referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

#### TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a partir da data de sua assinatura.

#### TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

#### TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

#### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

**TÍTULO XXI - DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Presidente Dutra/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Presidente Dutra/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº XXX/2023  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Presidente Dutra/MA de de .

XXXXXX

(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX

Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/2023  
ANEXO VIII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº XXX/2023  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega dos Serviços, adquiridos através da Tomada de Preços nº XXX/2023, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a obra do objeto da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Presidente Dutra/MA de de .  
XXXXXX

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXX  
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa

PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO



## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Aprovação da Minuta do Edital  
**Processo Administrativo:** nº 1505001/2023/PMPD  
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 005/2023  
**Requisitante:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (icloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

### I - RELATÓRIO

Trata-se do Parecer Jurídico referente ao Processo Administrativo nº 1505001/2023/PMPD, no qual se analisa a legalidade, regularidade jurídico-formal do procedimento, bem como das minutas do contrato e edital, relacionados à Tomada de Preços nº 005/2023, de iniciativa da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

O objeto da licitação consiste na Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (icloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA. O valor estimado para a referida contratação é de R\$ 141.741,84 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Os documentos que instruem o processo incluem a solicitação da

despesa, cotação de preços, declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização do ordenador de despesas, termo de referência, aprovação de minuta de edital e contrato conforme parecer desta procuradoria.



Era o necessário a relatar.

## II - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre o procedimento em tela, não representando na prática ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade. Essa análise não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário. A análise aduzida neste parecer cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que o processo de contratação tenha validade e eficácia.

Ressalta-se que a legalidade é o princípio fundamental que deve orientar todas as ações da Administração Pública, inclusive as relacionadas a processos licitatórios. Nesse sentido, verifica-se que o edital em questão descreve de maneira clara e precisa o objeto da licitação, atendendo ao disposto no art. 7, V da Lei 8.666/93, o que assegura a transparência do processo e a igualdade de condições entre os licitantes interessados. Essa clareza na descrição do objeto é essencial para que os licitantes possam apresentar suas propostas de forma adequada e para que os órgãos de controle possam fiscalizar a lisura do certame.

Assim, a descrição do objeto licitado, conforme apresentado no edital e no termo de referência, "Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (icloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA." demonstra clareza e precisão, atendendo ao disposto na legislação supracitada.

Além disso, o termo de referência, documento de fundamental importância em processos licitatórios, está em conformidade com as normas vigentes. Ele descreve detalhadamente as especificações técnicas necessárias para a realização dos serviços, o que está em consonância com os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3º da Lei 8.666/93). Isso garante que a Administração e os licitantes tenham um entendimento claro do que está sendo licitado e evita arbitrariedades na execução do contrato.

A modalidade de licitação escolhida, a Tomada de Preços, demonstra-se inteiramente adequada aos limites estipulados no art. 23 da Lei 8.666/93, com as alterações promovidas pelo Decreto Federal nº 9.412/2018. O referido dispositivo legal estabelece critérios para a definição das modalidades de licitação, considerando valores que delimitam a escolha entre a concorrência, a tomada de preços e o convite. No caso da presente licitação, cujo valor estimado é de R\$ 141.741,84 (cento e

quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), 063 opção pela Tomada de Preços está em plena conformidade com as diretrizes legais, visto que possui o teto de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).



Em suma, a análise jurídica realizada respalda a legalidade e regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório em questão. O cumprimento das normas e a observância dos princípios que regem a Administração Pública são elementos essenciais para assegurar a lisura do processo e a efetiva busca do interesse público.

A documentação que instrui o processo de licitação está completa, incluindo a solicitação da despesa, cotação de preços, declaração de adequação orçamentária e financeira, autorização do ordenador de despesas e termo de referência. Tal observância dos requisitos formais é fundamental para assegurar a lisura e transparência do procedimento licitatório, em conformidade com o art. 38, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Portanto, recomendamos o prosseguimento do certame, com as devidas publicações necessárias, nos termos do art. 38, inciso VI, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes. Ressalvamos à Comissão Permanente de Licitação a observância dos prazos mínimos para as publicações pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

### III - CONCLUSÃO

Diante da análise jurídica realizada, opinamos pela legalidade e regularidade jurídico-formal do procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 005/2023, destinado à Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (icloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

Recomendamos, portanto, o prosseguimento do certame, com as devidas publicações necessárias, nos termos do art. 38, inciso VI, e seu parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, e demais legislações pertinentes.

Ressalvamos à Comissão Permanente de Licitação a observância dos prazos mínimos para as publicações pertinentes, conforme previsto na legislação vigente.

Este é o parecer jurídico que submeto à apreciação da autoridade competente, salvo melhor juízo.

Presidente Dutra - MA, 12 de junho de 2023.

  
ÉDER DA SILVA LIMA  
PROCURADOR GERAL



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## EDITAL





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505001/2023

## 1. PREÂMBULO

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar o processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob o Nº **005/2023**, do tipo **Menor Preço Global**, às **15(quinze) horas** do dia **04 de julho de 2023**.
- 1.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.
- 1.3. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, ocorrerá no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação situada à Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000, até às **15(quinze) horas** do dia **04 de julho de 2023**.
- 1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

## 2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO, DO PRAZO E DO PREÇO

- 2.1. A presente licitação tem por objeto à "Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA", de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - ANEXO I.
- 2.2. O prazo total para execução dos serviços objeto desta Licitação será de **12 (doze) meses** contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, emitida pela **Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos conforme preceitua o artigo 57, inciso I e II, § 1º e incisos da Lei Nº: 8.666/93.
- 2.3. O valor máximo estimado para a presente licitação, importa em **R\$ 141.741,84 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, para um período de 12 (doze) meses que será o preço máximo admissível para efeito de análise e classificação das propostas das licitantes.
- 2.4. As demais informações necessárias à contratação encontram-se no **Anexo I – Termo de Referência**.

## 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta Licitação empresas que atendam às condições editalícias, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação expressa como objeto social da empresa em seu estatuto ou contrato social e que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação estabelecidos neste Edital.
- 3.2. A licitante interessada em participar desta Tomada de Preços deverá:

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

- 4.1. Poderão participar desta licitação as empresas legalmente estabelecidas, interessadas e do ramo de atividade pertinente ao objeto desta TOMADA DE PREÇOS, devidamente cadastradas na Prefeitura Municipal de



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- Presidente Dutra ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 4.2. A participação nesta licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão das licitantes às condições deste edital.
- 4.3. Será vedada à participação de empresas:
- 4.1.1. empresas que não atenderem às condições deste Edital.
  - 4.1.2. empresas que estejam em concordata ou em processo de falência, (reguladas pelo Dec. Lei 7.661/45, ou em falência, recuperação judicial ou extrajudicial reguladas pela Lei 11.101/2005) sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - 4.1.3. empresas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Igualmente não poderão participar as empresas suspensas de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.
  - 4.1.4. empresas reunidas em consórcio, que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 4.1.5. servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
  - 4.1.6. Empresas Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 12hs (treze horas), na Comissão Permanente de Licitação de Presidente Dutra/MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 5.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não há impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 5.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 5.5. Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal.
- 5.6. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).

#### 6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

- 6.1. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 6.1.1. **Tratando-se de representante legal (SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMBLADO)**, deverá apresentar cópia do estatuto social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
  - 6.1.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios, EM CONJUNTO e a representação for feita somente por um deles, além do documento descrito na alínea anterior, DEVERÁ ser apresentado, conforme o caso, instrumento público de procuração



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



ou instrumento particular, outorgado pelos demais sócios, no qual estejam expressos os seus poderes;

- 6.1.2. **PROCURADOR - procuração particular, pública ou carta de credenciamento**, com **firma reconhecida em cartório**, que comprove poderes para praticar todos os atos referentes ao certame: poderes para emitir proposta de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar a sua interposição, assinar contrato, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de um dos documentos citados na alínea anterior, conforme o caso, para fins de confirmação dos poderes para subscrevê-la, podendo ser adotado o modelo sugerido no **ANEXO III**, ou ainda, cópia de traslado de procuração por instrumento público, na hipótese de representação por meio de preposto. Deverá apresentar ainda, cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- 6.1.2.1. Caso o Estatuto ou Contrato Social da empresa estabeleça a assinatura dos sócios EM CONJUNTO, o documento apresentado na alínea anterior DEVERÁ ser assinado pelos sócios indicados no Estatuto ou Contrato Social, não sendo permitida assinatura isolada de apenas um deles;
- 6.1.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 6.1.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;
- 6.1.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante;
- 6.1.5.1. Retardatária, a não ser como ouvinte;
- 6.1.5.1.1. Entende-se como retardatária a licitante que se apresentar na sessão após encerrado o credenciamento;
- 6.1.6. Não serão consideradas propostas apresentadas por *telegrama, internet, fac-símile* ou *e-mail* após a data da sessão;
- 6.1.7. O Documento de Credenciamento deverá ser apresentado fora dos envelopes de nº 01 – Documentos de Habilitação e 02- Propostas de Preços;
- 6.1.8. **A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** que desejar usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, no presente certame deve apresentar juntamente com o documento de credenciamento, a declaração de que atende aos requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar, **conforme ANEXO X**.
- 6.1.9. A declaração mencionada no subitem 6.1.8 terá presunção relativa de veracidade, podendo ser contestada por qualquer interessado, que terá o ônus de comprovar suas alegações.

## 7. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.

- 7.1. Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á ao recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços em invólucros separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, deverá estar carimbado com o CNPJ da empresa em cima do lacre/fecho do envelope, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. <b>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.	<b>RAZÃO SOCIAL / CNPJ / ENDEREÇO DO PROPONENTE</b> À Comissão Permanente de Licitações – CPL. Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. <b>ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO</b> TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.
---	--

## 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

- 8.1. Local e horário para solicitação de informações: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra de Presidente Dutra/MA, situada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65760-000, neste Município, das 08h00min às 13h00min.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

- 8.2. Data, local e hora de recebimento da Documentação e Propostas: 04 de julho de 2023 às 15h00min (quinze horas), no endereço de que trata o item anterior do presente Edital.
- 8.3. Os documentos exigidos nesta **TOMADA DE PREÇOS** deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autêntica por cartório, ou ainda podendo ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitações – (CPL).
- 8.5. **NO ENVELOPE 01 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)** devidamente fechado e rubricado no fecho, identificado conforme o indicado no **subitem 7.1** deste Edital, as empresas deverão apresentar em 01 (uma) única via devidamente atualizados e em vigência os seguintes documentos referentes à **habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômica financeira e regularidade fiscais, abaixo relacionados:**

8.5.1. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e demais alterações contratuais, desde que consolidada, devidamente registrados no órgão competente, a saber: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, em cujo "Objeto Social" esteja enquadrado o objeto desta licitação;
- c. No caso de **Sociedade por Ações**, deverá ainda ser apresentada a última Ata de eleição dos seus administradores, acompanhada dos respectivos CPF's e Carteiras de Identidade;
- d. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e. Cédula de identidade e CPF do proprietário ou sócios;
- f. Certidão Simplificada e Específica expedida pela junta comercial, acompanhada da certidão de inteiro teor das alterações contratuais.

8.5.2. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, conforme o caso consistirá em:

- a. Prova de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. Prova de inscrição no Cadastro Municipal através de cartão de inscrição ou documento equivalente à inscrição (Cadastro);
- c. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação da: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- f. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão;
- h. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- i. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1o de maio de 1943, [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br);

### 8.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.6.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante executou ou está executando serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador.
- 8.6.2. Declaração elaborada e assinada, pelo representante legal da licitante, com firma reconhecida em cartório, na qual deve constar a discriminação do corpo técnico habilitado, com pelo menos um profissional, que ficará responsável por prestar os serviços em benefício de Presidente Dutra/MA, inserindo junto (em anexo) à esta Declaração, documentos que comprovem a qualificação técnica deste profissional.

8.7. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

#### 8.7.1. Relativa à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, (termo de abertura e encerramento, balanço patrimonial, DRE, notas explicativas), que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na **forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):
    - Publicados em Diário Oficial; ou
    - Publicados em jornal de grande circulação; ou
    - Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
    - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
    - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- b.3) sociedade criada no exercício em curso:
- Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
- b.4) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;
- 8.6.1.1. Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão.
- 8.7.2. OUTRAS COMPROVAÇÕES**, mediante a apresentação dos documentos abaixo:
- 8.7.2.1. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal: Declaração assinada pelo representante legal da licitante de que está cumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, na forma da Lei Nº: 9.854/99, conforme modelo no **ANEXO V**, Acompanhada da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho.
- 8.7.2.2. Declaração de Inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de habilitação, na forma do § 2º do Artigo 32 da Lei Federal 8.666/93, assinada pelo representante legal do Licitante, conforme modelo no **ANEXO VI**.
- 8.7.2.3. Declaração do Licitante, conforme inciso III do art. 30 da Lei Federal 8.666/93, de acordo modelo no **ANEXO II**.
- 8.7.2.4. Declaração de Habilitação Prévia que atende todos os requisitos de habilitação, conforme modelo no **ANEXO IV**.
- 8.7.2.5. Declaração de Localização e Funcionamento, que o licitante esta estabelecido em local adequado e em pleno funcionamento com instalações compatíveis para o ramo de exercício de atividade da mesma, conforme modelo no **ANEXO VIII**.
- 8.7.3. As certidões ou documentos equivalentes valerão nos prazos que lhes são próprios, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 60 (sessenta) dias, contados de sua expedição;
- 8.7.4. Em nenhuma hipótese será concedida prorrogação de prazo para apresentação dos documentos exigidos para a habilitação, com exceção ao disposto no art. 43 da Lei Complementar 123/2006 da sua alteração pela Lei Complementar nº 147/2014 e § 3º do art. 48 da Lei Nº: 8.666/93.
- 8.7.5. As certidões expedidas pela "Internet" e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de suas autenticidades nos sites de cada órgão emissor, portanto, estas não precisarão ser autenticadas;
- 8.7.6. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.
- 8.7.7. A declaração referente ao item 8.6.2, deverá estar assinada pelo representante legal da empresa e técnicos/profissionais indicados.
- 8.7.8. A certidão de Inteiro Teor, exigida no item 8.5.1 "f", deverá constar todas as alterações do contrato social.

## 9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. As licitantes apresentarão suas propostas em via única, datilografada ou impressa por qualquer meio usual, em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada por quem tenha poderes para fazê-lo. A proposta deverá conter:
- 9.1.1. Razão Social, CNPJ, endereço, telefone e dados bancários – agência/conta/banco;
- 9.1.2. Conter preços unitários mensais e globais, em algarismo e por extenso, em real com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo considerado fixo e irremovível.
- 9.1.3. Preço total da proposta de preços, em algarismo arábico e por extenso, na moeda nacional, já incluídos os custos de frete, encargos fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 9.1.4. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para o recebimento dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS;
- 9.1.5. Período de execução dos serviços será conforme a necessidade deste órgão;
- 9.1.6. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertadas das demais licitantes.

## 10. DO JULGAMENTO

- 10.1. No local, data e hora definidas no preâmbulo deste Edital, na presença dos membros da Comissão Permanente de Licitação e dos representantes dos licitantes, devidamente e antecipadamente credenciados, será iniciada a sessão pública de entrega dos envelopes "01" e "02";
- 10.2. Nesta mesma sessão pública, a Comissão procederá à abertura dos envelopes "01", sendo permitido, a todos os representantes legais, examinar os documentos neles contidos, rubricando-os juntamente com integrantes da Comissão, os envelopes "02" deverão permanecer lacrados, devendo ser rubricados nos lacres por todos os representantes legais e pelos integrantes da Comissão que os manterá sob sua guarda;
- 10.3. A Comissão lavrará ata circunstanciada de recebimento dos envelopes "01" e "02" e da abertura do envelope "01". A critério da Comissão, as reivindicações e os questionamentos relativos aos documentos contidos nos envelopes "01" serão decididos pela Comissão na mesma reunião ou deixados para decisão posterior.
- 10.4. Serão considerados habilitados os licitantes que atenderem às condições previstas no item 6.5 deste Edital;
- 10.5. Não havendo impugnação quanto à habilitação, os licitantes poderão, unanimemente, desistir da interposição de recurso, o que constará em ata, procedendo-se à abertura dos ENVELOPES Nº: 02, dos licitantes habilitados.
- 10.6. Havendo interposição de recursos, a Comissão suspenderá a sessão, lavrando-se ata circunstanciada dos trabalhos até então executados e comunicará por e-mail ou fax, com antecedência mínima de **48 (quarenta e oito) horas** aos licitantes habilitados, a data, a hora e local de sua abertura. Nessa hipótese, os ENVELOPES Nº: 02, devidamente lacrados e rubricados pelos presentes, permanecerão, até que se reabra a sessão, sobre guarda e responsabilidade da Comissão Permanente de Licitações;
- 10.7. A Comissão abrirá os ENVELOPES Nº: 02 dos licitantes habilitados, divulgando aos presentes as condições oferecidas objeto da licitação;
- 10.8. Será considerado vencedor o licitante que oferecer **Menor Preço Global**, sendo as propostas classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis. Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento;
- 10.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências desta **TOMADA DE PREÇOS** ou apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os praticados no mercado;
- 10.10. Nos casos em que a Comissão constatar a existência de divergências entre o valor registrado sobre forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;
- 10.11. Durante a análise das propostas, Comissão poderá convocar os proponentes para esclarecimento de natureza técnica das respectivas propostas, ou outros que se fizerem necessários ao julgamento;
- 10.12. Colocar-se-ão à disposição dos interessados o resultado da licitação e os mapas de apuração e classificação elaborados segundo o critério de julgamento;
- 10.13. Do resultado do julgamento das propostas, caberá recurso pelos interessados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de intimação ou da divulgação do resultado;

## 11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 11.1. Não havendo interposição de recursos quanto ao resultado da licitação, ou após o seu julgamento, cabe à Comissão adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, submetendo tal decisão à autoridade superior, a quem compete homologar ou não a licitação;
- 11.2. Homologada a licitação, o adjudicatário no prazo máximo de 05 (cinco) dias, será convocado para assinatura do contrato, e retirada da Nota de Empenho e a Ordem de Serviços;
- 11.3. Caso o licitante vencedor não assine o Contrato dentro do prazo estabelecido, terá sua proposta desclassificada e ficará impedido de participar de outras licitações e de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02(dois) anos, de acordo com Lei Nº: 8.666/93;
- 11.4. No caso de desclassificação do licitante vencedor, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a seu exclusivo critério, poderá adjudicar o contrato ao licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, desde que aceitas as mesmas condições de preço e de prazo do licitante classificado em primeiro lugar.

## 12. DA FORMA DE PAGAMENTO.

- 12.1. O pagamento das obrigações será realizado mediante a apresentação de Notas Fiscais dos serviços executados a esta Secretaria Municipal de Saúde e devidamente atestas pelo setor e funcionário responsável;
- 12.2. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra disporá de um prazo de até 02 (dois) dias úteis para ultimar o devido atesto;
- 12.3. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra disporá de um prazo de 30 (trinta) dias úteis contados, a partir do recebimento da Nota Fiscal, para ultimar o pagamento;
- 12.4. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra não fará nenhum pagamento ao licitante antes de paga ou relevada a multa que por acaso lhe tenha sido imposta.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

- 13.1. O pagamento dos serviços a serem executados, correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

## 14. DOS PRAZOS.

- 14.1. Os serviços serão executados de imediato de acordo com a Ordem de Serviços, expedida pelo setor competente, não podendo ultrapassar a 05 (cinco) dias da data da emissão da respectiva Ordem;
- 14.2. Uma eventual prorrogação do prazo para a execução dos serviços ficará a critério desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, podendo ser solicitada pela empresa vencedora, desde que amplamente fundamentada.

## 15. DAS PENALIDADES.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 15.1. À empresa vencedora poderão ser aplicadas, a critério desta PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA e sem prejuízo do direito a rescisão do Contrato e às perdas e danos, as seguintes penalidades:
- 15.1.1. Multa moratória de 1% (um por cento), do valor corrigido do Contrato, por dia, até o trigésimo dia de atraso, se os serviços executados não forem executados no prazo previsto ou concluídos nas diversas fases fixadas, sem justificativa aprovada pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra;
- 15.1.2. Suspensão o direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por um prazo a ser fixado em até 02 (dois) anos;
- 15.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, em função da natureza da falta cometida ou das faltas e penalidades anteriores, em caso de reincidência, a ser publicada em órgão oficial.
- 15.2. As multas previstas nesta cláusula deverão ser recolhidas à Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data da notificação para este fim;
- 15.3. A aplicação de multas aqui referidas independe de qualquer interpelação, notificação ou protesto judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que tiver dado causa a notificação extrajudicial;
- 15.4. Das decisões que aplicarem as penalidades previstas neste instrumento, serão cabíveis, sem efeito suspensivo:
- 15.4.1. O pedido de reconsideração dirigido à autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, mediante o pagamento de seu valor na Tesouraria desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Municipal;
- 15.4.2. Recurso dirigido ao Secretário Municipal de Finanças de Presidente Dutra/MA, no prazo de 10 (dez) dias da vigência do indeferimento do pedido de reconsideração;
- 15.4.3. O despacho final de cancelamento da penalidade que tenha sido objeto de divulgação será publicado em órgão oficial.

#### 16. DA RESCISÃO.

- 16.1. A execução dos serviços poderá ser rescindida, independente de interpelação judicial, sem que a empresa vencedora tenha o direito de indenização de qualquer espécie, quando a empresa vencedora:
- 16.1.1. Tornar-se insolvente;
- 16.1.2. Transferir a execução dos serviços, no todo ou em parte, sem anuência prévia e expressa desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Municipal;
- 16.1.3. Não cumprir, mesmo que parcialmente as condições estipuladas no presente instrumento;
- 16.1.4. Não cumprir ou alterar as especificações contidas no **Anexo I**, baixadas pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra sem a expressa anuência desta;
- 16.1.5. Por conveniência desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, ao seu exclusivo critério.

#### 17. DA SUBCONTRATAÇÃO.

- 17.1. A empresa vencedora não poderá ceder ou subcontratar, parcial ou totalmente os serviços objeto desta **TOMADA DE PREÇOS** sem a prévia autorização, por escrito desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra ressalvando-se que quando concedida a subcontratação, obriga-se à firma vencedora a celebrar o respectivo contrato com a inteira obediência aos termos desta **TOMADA DE PREÇOS** e sob sua inteira responsabilidade ressalvando-se ainda a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra Municipal, direito de, a qualquer tempo, dar por terminado o subcontratado, sem que caiba à subcontratada o direito de reclamar indenização ou prejuízo de qualquer espécie.

#### 18. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 18.1. A empresa vencedora assumirá total responsabilidade por danos causados a **Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA**, ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços, isentando esta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra de todas as reclamações que possam surgir, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas na execução de tais serviços;
- 18.2. A eventual aceitação da execução dos serviços por parte desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra não eximirá a empresa vencedora da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, no prazo de até 60 (sessenta) dias, circunstâncias na qual as despesas correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

#### 19. DAS GARANTIAS.

- 19.1 O presente edital está regido pela Lei Federal Nº: 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações pertinentes, bem como pelas disposições deste Edital e seus anexos.

#### 20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.

- 20.1. Conforme facultado pelo Art. 109 da Lei Nº: 8.666/93, após a divulgação dos resultados de julgamento da habilitação ou das propostas, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação do mesmo.

#### 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 21.1. A participação nesta **TOMADA DE PREÇOS** implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso;
- 21.2. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;
- 21.3. Estará sempre ressalvada à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, por despacho motivado pelo Sr. Sec. Mun. de Saúde de que se dará conhecimento aos licitantes, o direito de revogar ou anular esta Licitação, sem que caiba direito de reclamação ou pedido de indenização por parte dos licitantes.;
- 21.4. As Declarações expressas apresentadas na Licitação terão presunção relativa, podendo ser rebatidas, no curso da sessão, pela Comissão ou licitantes, situação em que acarretará a realização de diligência para fins de comprovação, pelo licitante, da condição declarada.
- 21.4. Pedidos de retificação ou cancelamento, por engano na cotação ou especificação do objeto, somente poderão ser apreciados se formulados antes de abertas às propostas;
- 21.5. Na hipótese do processo licitatório vir a ser suspenso, a validade da Proposta fica automaticamente prorrogada pelo prazo correspondente aos dias de suspensão;
- 21.6. Os casos não previstos e as dúvidas deste Edital serão resolvidos pela Secretaria responsável pela elaboração do devido edital, com base à legislação que se aplica a modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, sob a égide da Lei Nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), desta Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA;
- 21.7. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



- 21.8. É facultada, a Comissão Permanente de Licitações (CPL) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública, em conformidade com o art. 43, §3º, da Lei Nº: 8.666/93;
- 21.9. Se a licitação for considerada deserta ou fracassada, cabe ao gestor do órgão de origem deliberar acerca da repetição do certame; da utilização da hipótese de contratação direta com base no artigo 24, inciso V, da lei 8.666/93; ou da desistência da contratação;
- 21.10. A homologação do resultado desta **TOMADA DE PREÇOS** não implicará em direito à contratação;
- 21.11. Fazem partes integrantes deste edital:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO;
- ANEXO II – DECLARAÇÃO DO LICITANTE;
- ANEXO III – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA;
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO VII – MODELO CARTA PROPOSTA
- ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
- ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO
- ANEXO X - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
- ANEXO XI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
- ANEXO XII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Presidente Dutra – MA, 12 de junho de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 6722

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. **DO OBJETO**

O presente Projeto Básico tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de consultoria na área da saúde – na gestão da atenção básica em saúde, gestão da saúde e atenção especializada de apoio a média e alta complexidade, apoio aos setores de programação, controle, avaliação sistema de informação e alimentação dos sistemas.</li> <li>- Servido Data Center hospedado em nuvem (cloud) com no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador(es): 04 core(s) de 2.10Ghz ou superior</li><li>- Memória RAM: 8 Gb DDR3 ou superior</li><li>- Espaço em Disco para sistema: 100 GB</li><li>- Espaço em Disco para backup: 50GB</li><li>- Tráfego Mensal: Ilimitado</li><li>- Link Público com taxas de download e upload: 150Mbps ou superior</li></ul></li><li>- IPs: 1 IPv4 Fixo</li><li>- Acessos VPN: 1 acesso</li><li>- Acessos terminal Server 1 users</li><li>- Sistema Operacional: Linux ou Windows SERVER ambos com interface gráfica</li><li>- Gerenciamento Cloud Server: Pelo Cliente</li><li>- Execução e disponibilização automatizada de Backup diariamente.</li><li>- Instalação do Sistema e-SUS APS PEC.</li><li>- Atualizações do Sistema e-SUS APS PEC executadas em até 5 dias após disponibilização no site oficial e testadas em base de Homologação.</li></ul> Configurações compatíveis para execução de acessos e sincronizações dos aplicativos disponibilizados pela APS para Sistema	MESES	12	R\$ 11.811,82	R\$ 141.741,84



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



e- SUS APS em nível nacional. - Sistema de Firewall Data Center ativo, configurado para funcionamento pleno do Sistema. - Redundância de Links, evitando queda do sistema. Suporte técnico 24 horas.				
<b>VALOR ESTIMADO:</b> cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos.				<b>R\$ 141.741,84</b>

## 2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. A Referida prestação de serviços faz-se necessária para atender as demandas do setor da Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo para um melhor desempenho das atividades desenvolvidas pela Administração Pública.
- 2.2. É de suma importância a alimentação e acompanhamento do sistema da saúde, bem como orientações diversas.
- 2.3. Servirá para a contratação dos serviços acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração.
- 2.4. Dar mais segurança e melhor o acesso ao Sistema de Prontuário Eletrônico utilizado pelo Município de Presidente Dutra nas Unidades Básicas de Saúde pertencentes a Estratégia de Saúde da Família da Atenção Primária a Saúde (APS).
- 2.5. A Atenção Primária, através da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), se define como o primeiro nível de atenção à saúde em uma rede ou sistema integrado de serviços para o atendimento integral as necessidades de saúde da população. No Sistema Único de Saúde (SUS), cabe aos municípios a organização e a realização da AB em consonância com os princípios definidos pelas esferas federal e estadual. O processo de gestão da informação apoia os profissionais e gestores nas atividades de identificação, aquisição, organização, armazenamento, distribuição e uso adequado da informação, independentemente do formato ou meio em que se encontra (seja em documentos físicos ou digitais). Seu objetivo é fazer com que as informações cheguem as pessoas que necessitam delas para tomar decisões no momento certo. Isso é alcançado através da sinergia entre a tecnologia da informação e comunicação (TIC) e os recursos informativos visando o desenvolvimento de estratégias e a estruturação de atividades organizacionais.
- 2.6. A Política Nacional de Informação e Informática em Saúde (PNIIS), de caráter orientador, apresenta princípios e diretrizes norteadores de uma organização institucional, tais como: a melhoria da qualidade e do acesso ao sistema de saúde brasileiro; a transparência e segurança da informação em saúde; o acesso à informação de saúde pessoal como um direito do cidadão; o suporte da informação para tomada de decisão por parte do gestor e profissional de saúde; e, por fim, o desenvolvimento institucional do SUS e de todo o sistema de saúde brasileiro, com ganhos de eficiência na redução do número de sistemas de informação em saúde existentes ou sua simplificação, gestão e formação de pessoas, aquisição de insumos, monitoramento e avaliação das ações, logística, pagamento e transferência de recursos e outros processos-meio.
- 2.7. Nesse sentido, a utilização de sistemas interoperáveis e de recursos de compartilhamento nacional de dados como o Registro Eletrônico de Saúde (RES) e o Cartão Nacional de Saúde (CNS), bem como o uso de algumas ferramentas de comunicação como o Teles saúde, são estratégias para a elaboração e efetivação de políticas públicas condizentes com a concretização dos princípios constitucionais e legais em saúde.
- 2.8. A Estratégia e-SUS Atenção Básica oferta aos profissionais da Atenção Básica a solução do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) que conta com uma gama de ferramentas que auxiliam o seu trabalho seja na organização da agenda da equipe, durante o registro dos seus atos de cuidado e do acompanhamento da saúde dos usuários do serviço. Para que o seu uso seja realizado de forma adequada pelas equipes de AB, as Unidades Básicas de Saúde (UBS) necessitam de uma estrutura de informatização e



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



conectividade mínima, para que seja possível a implantação de um sistema de prontuário eletrônico com esta complexidade.

- 2.9. Considerando ainda a Portaria nº 2.983 de 11 de novembro de 2019 que institui o Programa de Apoio à Informatização e Qualificação dos Dados da Atenção Primária à Saúde Informatiza APS. Considerando a Portaria nº 2984, de 11 de novembro de 2019 que institui o Projeto Piloto de Apoio à Implementação da Informatização na Atenção Primária à Saúde. E considerando ainda a Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 que institui o Programa Previne Brasil, onde estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde.
- 2.10. Por tudo exposto, para que os objetivos estratégicos de qualificar instrumentos de execução direta, gerando ganhos de produtividade no compartilhamento de dados do SUS, se faz necessária a contratação que contemple o serviço de locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) disponibilizado pelo Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção Primária a Saúde, e-SUS PEC (Prontuário Eletrônico do Cidadão).

3. **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

- 3.1. A execução dos objetos contratados se fará de acordo com as disposições da proposta comercial encaminhada, a qual integra o presente contrato para todos os fins.

4. **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 4.1. O prazo de vigência da contratação pretendida será de 12 (doze), nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. **DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado pelo fiscal indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, demonstrando a entrega total dos itens relacionados e suas quantidades;

5.2. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da documentação exigida no contrato ou documento equivalente.

6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



7. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável;
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) Fornecer à CONTRATADA os documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- c) Exercer a fiscalização do contrato.

9. **DAS PENALIDADES**

O não cumprimento, por parte da CONTRATADA, acarretará a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, arts. 86 e 88.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** São as seguintes sanções administrativas que poderão ser aplicadas à CONTRATADA:

- 1) Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste contrato, ficará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades, previstas no art. 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93:
  - a) Advertência;
  - b) Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia útil, em caso de atraso na entrega/disponibilização do objeto contratado, elevando-se para 2% (dois por cento) se o atraso for até 31 de dezembro de 2022, e para 4% (quatro) por cento se o atraso for até 30 (trinta) dias;
  - c) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato; c.1) pela recusa de assiná-lo;
  - d) Pela não entrega/disponibilização do objeto contratado nos prazos fixados;
  - e) Suspensão temporária de participação em licitação e em contratar com a Administração CONTRATANTE, por prazo de 06 (seis meses) a 2 (dois) anos;



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração CONTRATANTE, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, na forma do inciso IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As sanções previstas nos itens e alíneas acima serão aplicadas individualmente, podendo ser cumuladas com a pena de multa, cujo valor deverá ser recolhido a favor da CONTRATANTE, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a CONTRATANTE descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo, caso não obtenha êxito na cobrança extrajudicial.

10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente documento foi elaborado visando propiciar a maior competitividade possível, buscando dotar a Administração Municipal de uma solução essencial à melhoria das condições de trabalho.

Presidente Dutra – MA, 07 de junho de 2023.

  
**Tiago Ramos Delamarque**  
Setor de Processamento de Dados  
Decreto nº 016/2023  
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
WhatsApp: 67272  
**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP nº 005/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A (empresa) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo  
e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da proponente, nome, cargo e identificação em papel timbrado da empresa devidamente identificado.)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A empresa ....., signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: ....., sediada na ..... (endereço completo), por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Nome da cidade (Estado), ..... de ..... de .....

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da empresa)  
(Nº: da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE  
FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**.

Local e data

Nome da empresa e de seu Representante Legal, com a devida  
Qualificação (sócio, proprietário ou procurador e assinatura).



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO VII**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD
01	Descrição	Mês	12

**01 – IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE:

CPF/CNPJ/MF:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE/UF:

TEL:

FAX:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA-CORRENTE:

FAVORECIDO:

CONTATO:

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** mínima de 60 (sessenta) dias.

**05 – PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**06 – VALOR TOTAL DA PROPOSTA:**

Município (sede da empresa) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado na ....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº ....., localizada na ..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

.....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

**OBS:** Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO Nº XXX/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505001/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA E A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, BEM COMO A LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER NA NUVEM (CLOUD) PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SI) E-SUS APS PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000 – Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por \_\_\_\_\_, secretário(a) municipal de \_\_\_\_\_, portador do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e \_\_\_\_\_, com sede e endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº TP-XXX/XXXX, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I - DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-005/2023.

**TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP Nº 005/2023 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no "caput" desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

### **TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Presidente Dutra/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

### **TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

### **TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

### **TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

### **TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**CL USULA D CIMA S TIMA** - Fica estabelecido que os pre os acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execu o dos servi os, objeto deste Contrato.

**CL USULA D CIMA OITAVA** - Os pre os estabelecidos neste Contrato s o firmes e irrevog veis.

**T TULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CL USULA NONA** - O valor total desta contrata o   de R\$ ..... (.....)

ITEM	DESCRI�O	Und	Quant	V. MENSAL	V. TOTAL
01	Descri�o	M�s	12		
<b>TOTAL</b>					

**T TULO IX - DO RECURSO OR AMENT RIO**

**CL USULA VIG SIMA** - Os recursos or ament rios correspondentes a esta contrata o est o no or amento de 2023:

Poder	02 – Executivo
Unidade Or�amentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Sa�de
Fun�o	10 – Sa�de
Subfun�o	10 122 – Administra�o Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRA�O GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Sa�de.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Servi�os de Consultoria

**T TULO X - DO FATURAMENTO**

**CL USULA VIG SIMA PRIMEIRA** - Os documentos de cobran a ser o os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

**T TULO XI - DA CONDI O DE PAGAMENTO**

**CL USULA VIG SIMA SEGUNDA** – Os pagamentos dos servi os ser o efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresenta o da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

  1  Os servi os ser o realizados, a crit rio da Contratante com base no Termo de Refer ncia aprovado, contados a partir do in cio efetivo dos servi os, considerando os servi os efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no per odo. Entendem-se como servi os concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

  2  O pagamento ser o efetuado no prazo de at  30 (trinta) dias, ap s a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que n o haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresenta o de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Servi os e das certid es de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa   Certid o Conjunta Negativa de D bitos Relativos a Tributos Federais, D vida Ativa da Uni o e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o, FGTS, Prova de regularidade relativa   Justi a do Trabalho, mediante apresenta o da Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas (CNDT), Certid o Negativa de D bitos e D vida Ativa Estadual e Municipal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contrata o, para o que dever , na oportunidade, informar o nome do Banco e n mero da ag ncia e conta corrente onde dever  ocorrer o cr dito, n o sendo permitidas altera es futuras sem a anu ncia das partes interessadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

#### **TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

#### **TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento Conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão Ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente Contrato vigorará até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente a partir da data de sua assinatura.

#### **TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

#### **TÍTULO XVI - DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### **TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

#### **TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### **TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

**TÍTULO XXI - DO FORO**

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Presidente Dutra/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Presidente Dutra/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO X**  
**(PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO**  
**MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O \_\_\_\_\_ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço completo), representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

**OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES**

(local e data por extenso)

(nome da empresa)  
(nome e assinatura do representante legal ou procurador)



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO XI**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: **Tomada de Preços nº 005/2023**  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO da entrega do(s) serviços abaixo relacionados, referente a Tomada de Preços em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

A Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_ (órgão requisitante) recebe os referido(s) serviços a fim de proceder avaliação criteriosa, verificando a sua conformidade com as especificações técnicas descritas no Termo de Referência e com a Proposta da Empresa.

E, assim, expede-se este **Termo de Recebimento Provisório** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Presidente Dutra/MA de de .

XXXXXX  
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)

XXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO VIII**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

REFERÊNCIA: Processo nº XXXXXXX/XXXX  
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 005/2023  
CONTRATADA: \_\_\_\_\_

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, vem, através do presente Termo, formalizar o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO da entrega dos Serviços, adquiridos através da Tomada de Preços nº 005/2023, em cumprimento ao disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, fixando esta data para o início da contagem dos prazos relativos ao pagamento do objeto.

Certifica-se que, até a presente data, os serviços prestados pela Empresa \_\_\_\_\_ atendem aos critérios determinados pela Administração, perfazendo gasto no total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago mediante Nota Fiscal/Fatura.

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra deverá efetuar o pagamento em 30 (trinta) dias consecutivos após a assinatura do presente Termo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela empresa.

E, assim, concluído a obra do objeto da licitação, expede-se este **Termo de Recebimento Definitivo** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os legítimos efeitos de direito.

Presidente Dutra/MA de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
XXXXXXX  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra(a) Municipal de \_\_\_\_\_

XXXXXX  
(servidor ou comissão responsável pelo recebimento)  
XXXXXXXXXX  
Representante Legal da Empresa





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

Ao Sr.  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente da CPL

Nesta

**ASSUNTO:** Comunicado – Publicação de aviso de licitação

Senhor Presidente,

Considerando o Processo Administrativo nº 1505001/2023, modalidade Tomada de Preços, que tem como órgão requisitante a Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação, para proceder com a publicação dos avisos e atuar na Abertura de Sessão Pública.

Segue os autos do processo administrativo.

Presidente Dutra – MA, 12 de junho de 2023.

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 18/272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022




ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 1505001/2023, na modalidade Tomada de Preços, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, Decreto nº 183/2022 – Gabinete do Prefeito de Presidente Dutra/MA, de 17 de novembro de 2022.

Presidente Dutra – MA, 12 de junho de 2023.

  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente da CPL  
Decreto nº 182/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



### AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, dia 12 de junho de 2023, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **Diogo Anderson Ferreira Costa**, Presidente da CPL, o subscrevo.

#### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 1505001/2023
- Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2023
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.
- Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

#### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

#### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

#### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor considerado como estimativa para esse objeto foi determinado com base numa pesquisa junto ao SINAPI, portanto, estima-se o valor de **R\$ 141.741,84 (Cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).**

#### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente da CPL  
Decreto nº 182/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08




## JUNTADA DE PUBLICAÇÕES

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 005/2023, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo Menor Preço Global, as publicações do Aviso de Licitação no Quadro de Aviso desta Prefeitura, Diário Oficial do Estado do Maranhão, Diário Oficial do Município e Jornal de Grande Circulação.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Presidente Dutra/MA, em 16 de junho de 2023.

  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente da CPL  
Decreto nº 182/2022



**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2023.** O Município de Paraibano - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Eletrônico. **OBJETO:** Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de urnas funerárias e serviços de traslado, para atender as famílias carentes do Município de Paraibano/MA. **Data:** 29 de junho de 2023, às 15:00 horas. Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do município: <http://paraibano.ma.gov.br/> poderá ser solicitado através do e-mail: [cplparaibano.maranhao@gmail.com](mailto:cplparaibano.maranhao@gmail.com), ou no site da Licitanet: <https://www.licitanet.com.br/>, bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, Paraibano-MA. Paraibano – MA, 14 de junho de 2023. Edivânia Coelho Madcira de Sousa - Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Defesa Civil.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.** O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O credenciamento, o recebimento dos envelopes de habilitação e propostas de preços serão no dia 04 de julho de 2023, às 15(quinze) horas. Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados por meio do: Portal de Transparência do Município - <https://presidentedutra.ma.gov.br/>. Bem como, poderá ser solicitado através do e-mail: [licitacao@presidentedutra.ma.gov.br](mailto:licitacao@presidentedutra.ma.gov.br), e também ser retirado pessoalmente na Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP: 65.760-000, Presidente Dutra/MA. Data do Aviso: 12 de junho de 2023. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas - Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Presidente Vargas, Estado do Maranhão, torna público para conhecimento dos interessados, que fará sob a égide da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, que tem como Objeto é a Contratação de pessoa jurídica para Construção de Unidade Básica de Saúde-UBS TIPO 1 na sede e na zona rural do Município de Presidente Vargas-MA que acontecerá no dia 05 de Julho de 2023, às 09:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus anexos se encontram a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av Pio XII, nº 20, Centro de Presidente Vargas-MA, CEP: 65.455-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante a entrega de 2 (duas) resmas de folha papel A4. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie e também através do Portal da Transparência do Município ou via e-mail [cplpresidentevargas@gmail.com](mailto:cplpresidentevargas@gmail.com). Publique-se. Presidente Vargas/MA, 14 de Junho de 2023. Ravel do Nascimento Reis/Presidente da CPL.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023** O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2023, para fins AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE, em conformidade com a Resolução nº 06 de agosto de 2020 (FNDE). O edital para recebimento dos projetos de Venda ficará aberto no período entre 16 de junho de 2023 a 05 de julho de 2023, quando deverão serem entregues conforme o Edital de Chamada Pública nº 005/2023, na sede da Prefeitura Municipal, junto à Comissão Permanente de Licitações. O Edital poderá ser obtido no Portal do Município: <http://www.santaluziadoparu.ma.gov.br>; ou pelo e-mail: [cplprefeituraslp@gmail.com](mailto:cplprefeituraslp@gmail.com); ou na sede da Prefeitura Municipal na Av. Professor João Morais de Sousa, 355 – Centro, neste município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de junho de 2023. SEBASTIANA DE KASSIA SANTOS FREITAS – Secretária Municipal de Educação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

**AVISO DE ADIAMENTO** Aviso de Licitação na modalidade Pregão na sua forma eletrônica, o município de Santa Inês/MA, torna público que realizará Pregão Eletrônico Nº 022/2023, Processo Administrativo nº 2023.03.06.0020, Pregão cujo o objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de Esgotamento, Limpeza e Sucção de Fossas Sépticas e Sumidouros dos prédios públicos, com emprego de pessoal e equipamentos para atender as demandas do município de Santa Inês -MA. Do tipo “menor preço” critério de julgamento “por item” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, Data da Sessão Pública: 14:00h do dia 28 de junho de 2023 horário de Brasília, no portal de compras do Governo Federal no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no portal Comprasnet, no portal da transparência do município: <http://santainespm.meu-cloud.com:8078/Transparencia/>, e poderá ainda ser solicitado junto a Comissão Central de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min, situada à Av. Luiz Muniz, 1005 – Centro – Santa Inês/MA, onde poderá ser consultado e/ou obtido gratuitamente em mídia removível (pendrive ou cd), ou ainda adquirido de forma física (em papel) mediante ao recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (documento de arrecadação municipal). Eventuais pedidos de esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados preferencialmente através do portal em que será realizado a licitação, ou ainda junto a CCL, no horário de expediente, ou por e-mail, no endereço eletrônico: [cplsantaines@gmail.com](mailto:cplsantaines@gmail.com).

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2023** - O Município de São Mateus do Maranhão- MA, torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 013/2023, tendo por objeto a Aquisição de Medicamentos e Alimentação Especial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Mateus/MA, visando o cumprimento de demandas judiciais do município, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, com abertura prevista para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 13 de junho de 2023, fica **ADIADA** para às 09h00min (horário de Brasília) do dia 20 de



São Luís, sexta-feira, 16 de junho de 2023

**bradesco** LEILÃO SOMENTE ONLINE 49 IMÓVEIS  
FECHAMENTO: 22/06/2023 a partir das 15h00

LOCALIDADES: **AL AM CE ES GO MA MG MS MT PA PR RJ RS SC SE SP**

✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSALS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS\*

**LOTE 11 - PARAIBANO/MA - CASA**  
Travessa Coelho Neto, 42 - CENTRO  
Área Terreno: 117,18m² (lançado no IPTU 79,50m²)  
Área Construída: 71,54m² (lançada no IPTU 75,26m²)  
LANÇE MÍNIMO: R\$ 48.000,00

**LOTE 12 - CHAPADINHA/MA**  
TERRENO C/ 500,00m²  
Av. Principal, s/nº  
PARQUE MOISÉS AMORIM  
LANÇE MÍNIMO: R\$ 39.000,00

Lances "on-line", \*condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro. Mais informações: <https://VITRINEBRADESCO.com.br/>

(11) 3117.1001 | [sac@freitasleiloeiro.com.br](mailto:sac@freitasleiloeiro.com.br)  
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316  
[www.freitasleiloeiro.com.br](http://www.freitasleiloeiro.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO** - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto Nº 7.892/2013, Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 15h30min (quinze e meia horas) do dia 29 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2023 – REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material elétrico em geral para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, Nº s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico [www.formosadaserranegra.ma.gov.br](http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2023. **RICARDO PONTES SALES** - Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DA SERRA NEGRA - MA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO** - O Município de Formosa da Serra Negra - MA, torna público aos interessados que, com base no Decreto Nº 7.892/2013, Lei nº 10.024/2019, 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h30min (nove e meia horas) do dia 29 de junho de 2023, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2023 – REGISTRO DE PREÇO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de óleos lubrificante, filtros e outros para atender as necessidades do Município de Formosa da Serra Negra/MA. A presente licitação será realizada através da Plataforma LICITANET – <https://www.licitanet.com.br/>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min para consulta grátis ou ser retirado, a Sala da Comissão de Licitação localizada na Avenida João da Mata, Nº s/n, Centro – Formosa da Serra Negra/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente, bem como no endereço eletrônico [www.formosadaserranegra.ma.gov.br](http://www.formosadaserranegra.ma.gov.br) e <https://www.licitanet.com.br/>. Formosa da Serra Negra/MA, 16 de junho de 2023. **RICARDO PONTES SALES** - Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2023**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto nº 218/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 30 de junho de 2023, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção de estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 029/2021, Decreto Municipal nº 023/2021, Decreto Municipal nº 022/2021 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba/MA, 14 de junho de 2023. **ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**, Secretária Municipal de Administração, Decreto nº 218/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES**  
ESTADO DO MARANHÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2023.** O Município de Nina Rodrigues, através da Prefeitura Municipal de Nina Rodrigues, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna pública aos interessados que, com base na legislação 10.520/02, Decreto Municipal 03/07 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00 (nove) horas no dia 29 de junho de 2023, tendo por objeto a contratação de empresa para fornecimento de alimentação (COFFEE BREAK), a serem fornecidos de acordo com a demanda na Secretaria de Educação do município de Nina Rodrigues - MA. A presente licitação será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Rui Fernandes Costa, Centro, Nina Rodrigues - MA e será presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h (oito horas) às 12h (doze horas), e poderá ser obtido mediante recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem) reais, também estarão disponíveis no meio eletrônico, <https://www.ninardrigues.ma.gov.br>, onde poderá ser consultado ou solicitado gratuitamente pelo e-mail [licitacao@ninaonline.com.br](mailto:licitacao@ninaonline.com.br). Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo Telefone (98) 96185-1853 – Nina Rodrigues – MA.

Nina Rodrigues/MA, 16 de Junho de 2023.  
**Raimundo Nonato Silva Junior**  
Pregoeiro

**GOVERNO FEDERAL**  
**CAIXA** MINISTÉRIO DA FAZENDA **BRASIL**  
UNIDADE E RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE VENDA**  
**Edital de Leilão Público nº 3103/0223-CPA/RE - 1º Leilão e nº 3104/0223-CPA/RE - 2º Leilão**

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, por meio da CN Manutenção de Bens, torna público aos interessados que venderá, pela maior oferta, respeitado o preço mínimo de venda, constante do anexo II, deste Edital, no estado físico e de ocupação em que se encontra(m), imóvel (s) recebido (s) em garantia, nos contratos inadimplentes de Alienação Fiduciária, de propriedade da CAIXA. O Edital de Leilão Público - Condições Básicas, do qual é parte integrante o presente aviso de Venda, estará à disposição dos interessados de 13/06/2023 até 17/07/2023, no primeiro leilão, e de 28/07/2023 até 01/08/2023, no segundo leilão, em horário bancário, nas Agências da CAIXA em todo território nacional e no escritório da leiloeira Sra. CATIELE BORGES LEFFA, Rua Bento Gonçalves, nº 165, sala 602, Ed. Pinho Executive, Torres/RS, CEP 95.560-000. Fones (51) 98402-4233 / 99552-1792 e atendimento de segunda a sexta das 9h às 12h e das 13h30m às 18h, site: [www.leffaleiloes.com.br](http://www.leffaleiloes.com.br). O Edital estará disponível também no site: [www.caixa.gov.br/movelscaixa](http://www.caixa.gov.br/movelscaixa). O 1º Leilão realizar-se-á no dia 18/07/2023 às 10h (horário de Brasília) e os lotes remanescentes, serão ofertados no 2º Leilão no dia 02/08/2023, às 10h (horário de Brasília), ambos exclusivamente no site do leiloeiro [www.leffaleiloes.com.br](http://www.leffaleiloes.com.br).

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CN MANUTENÇÃO DE BENS**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO/UEMA, através do seu Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/02 e do Decreto nº 10.024/19, informa que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de interesse da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, conforme a seguir discriminado:

DATA	HORA	PROCESSO	
03/07/2023	09h30min	Nº 198002/2022	Pregão Eletrônico nº 010/2023

**Objeto:** Aquisição de equipamentos destinados ao Laboratório de Biologia Molecular, vinculado ao Departamento de Biologia da Universidade Estadual do Maranhão/UEMA.

As propostas serão recebidas no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informa-se ainda que o edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no site da Universidade Estadual do Maranhão, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, através do site [www.licitacoes.uema.br](http://www.licitacoes.uema.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Esclarecimentos adicionais pelo telefone (98) 2016-8114.

São Luís, 13 de junho de 2023

Sergio Alberto Ribairo Bacelar  
Presidente da Comissão Setorial Permanente de Licitação/CSL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.** O Município de Presidente Dutra - Estado do Maranhão, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preços. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. Local e Data



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. José da Guia Freitas da Cunha, portador do RG Nº: 413860957 e do CPF Nº: 745.586.413-20, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

*José da Guia F. Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Sócio Proprietário  
RG 41386095-7SSP/MA  
CPF 745.586.413-20  
Fone/Fax: (99) 98824-2681

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): <b>JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA</b>	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): <b>SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ</b>	ESTADO CIVIL: <b>CASADO</b>
SEX: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado): <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>
FILHO DE (pai): <b>JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA</b>	(mãe): <b>LUZIA DE FREITAS DA CUNHA</b>
NASCIDO Em (data de nascimento): <b>20.09.1975</b>	IDENTIDADE numero: <b>41386095-7</b>
CPF (numero): <b>745.586.413-20</b>	UF: <b>MA</b>
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.): <b>AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO</b>	
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: <b>CENTRO</b>
CEP: <b>65.690-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): <b>372</b>
MUNICIPIO: <b>COLINAS</b>	UF: <b>MA</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do <b>ESTADO DO MARANHÃO</b> :	
CODIGO DO ATO: <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO: <b>INSCRIÇÃO</b>
CODIGO DO EVENTO:	DESCRIÇÃO DO EVENTO:
NOME EMPRESARIAL: <b>JOSE DA G. F. DA CUNHA</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.): <b>AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO</b>	
COMPLEMENTO:	BAIRRO / DISTRITO: <b>CENTRO</b>
CEP: <b>65.690-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial): <b>372</b>
MUNICIPIO: <b>COLINAS</b>	UF: <b>MA</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$: <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por inteiro): <b>CINCO MIL REAIS</b>
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal): Atividade principal: <b>5245-0/02</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO: <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA</b>
Atividades secundárias: <b>5246-9/02</b>	<b>COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA</b>
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES:	FECHAMENTO DE REGISTRO NO CNPJ:
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL (DEFINIÇÃO DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL): <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante, assessor, gerente ou procurador): <i>Jose da G. F. da Cunha</i>	
DATA DA ASSINATURA: <b>17/01/2005</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENT.	<p><b>Junta Comercial do Estado do Maranhão</b> CERTIFICADO O REGISTRO EM 31/01/2005 SOB O NÚMERO: 21101400496 Protocolo: 050053008-9</p> <p>JOSE DA G. F. DA CUNHA</p> <p><i>Paulina SILVA</i></p> <p>SONALI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE S. DO CORDA</p>
------------------------------------	---------	---

2º Ofício - Colinas-MA  
Escritório Autorizada

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
REYLANE SILVA DE SOUSA - OFÍCIO A  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - R. 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1080

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS, EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 22/11/2021 15:37:53.**

SELO AUTENT029819JQYIP265Q7TC441



*Angela D. Sousa Barros*  
Angela Oliveira de Sousa Barros - Escritora Autorizada  
Emol. R\$ 4,00 T3: R\$ 0,50 FADEP: R\$ 0,10 FEMP: R\$ 0,10 FERC: R\$ 0,13 Selo: R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

*[Handwritten signature]*




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



## REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino		REGIME DE BRNS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975		IDENTIDADE (número) 413860957		CPF (número) 745.586.413-20
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		Órgão emissor SSP		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS		NÚMERO SN		
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de Junta Comercial) 002510 - Mirador	
MUNICÍPIO Mirador		UF MA		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME		ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)		
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS		NÚMERO 19		
COMPLEMENTO LETRA B;	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (base de Junta Comercial) 002510 - Mirador	
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599004, 8690001, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	BURO DA JUNTA COMERCIAL REGISTRO DE EMPRESÁRIO <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
		 MA2180001498092		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 08:46 SOB Nº 20180047167.  
PROTOCOLO: 180047167 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800613363. NIRE: 21101400486.  
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

JUCEMA


Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação





**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Orgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 745.586.413-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599604, 8690901, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico, manutenção e outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 745.586.413-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador		UF MA	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____ 11		 MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

**JOSÉ DA G. F. DA CUNHA - ME – CNPJ 07.199.275/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de alteração, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA-ME, com sede na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil), registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21101400486, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira - A empresa que tinha por objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente., passa a partir desta, ter o seguinte objeto:

### Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

### Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

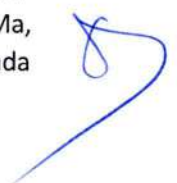
Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

#### ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:





### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

#### **Atividade Principal**

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

#### **Atividades secundárias**

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);





- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);  
Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);  
Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);  
Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);  
Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);  
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);  
Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);  
Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias –  
(1423-3/30);

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 09 de dezembro de 2020.

**JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 21600173272.  
PROTOCOLO: 201166887 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432689. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10 , CURIMATÁ, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

\_\_\_\_\_  
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Titular/Administrador

Three handwritten signatures in blue ink are located at the bottom of the page. One is on the left, one is in the center, and one is on the right.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.  
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO III**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Prezados Senhores,

A (empresa) L G L CORTEZ SILVA ,por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. RUAN DIAS LIMA portador do RG Nº: 16530502001-6 e do CPF Nº: 026888113-80 para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Joselândia-MA 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:07:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO  
CPF: 081.949.063-69.



Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do documento aqui apresentado  
Joselândia - MA 04/10/2023

*(Signature)*  
Anna Clara Lima Soares  
Escrevente

*(Handwritten marks)*

**Cartório do OFÍCIO ÚNICO**  
JOSELÂNDIA - MA

CARTÓRIO OFÍCIO ÚNICO DE JOSELÂNDIA-MA  
Rua Duque de Caxias, s/n, Centro - Joselândia-MA - CEP: 65755-000  
Fone: (99) 98451-6249 - E-mail: cartoriodejoselandiam@gmail.com

Anna Clara Lima Soares  
Escrevente

Poder Judiciário TJMA Selc:  
AUTENT030494LQGWI2UWNC1WSJ13  
04/07/2023 11:43:28, Ato: 13.18, Total R\$ 6,02  
Emol R\$ 6,44 FERC R\$ 0,18 FADEP R\$ 0,21  
FEMP R\$ 0,21 Consulte em  
<https://slo.tjma.jus.br>

OFÍCIO ÚNICO  
JOSELÂNDIA - MA

## INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA 08194906369



**LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA**, brasileiro, Solteiro, EMPRESÁRIO, nascido em 10/10/2001, portadora da Carteira de Identidade (RG): 4.001.193 SSP-PI, CPF sob o nº 081.949.063-69, residente e domiciliado na Rua Goncalves dias, 26, casa, Centro, CEP: 65755-000, na cidade de JOSELANDIA - MA, resolve:

O Empresário Individual acima resolve modificar por este instrumento de ALTERAÇÃO. Sob o nome empresarial de: **LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA 08194906369** com sede na 10 Rua Goncalves dias, nº 26, casa, Centro, CEP 65.755-000 – Joselandia, Estado do Maranhão, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão, Inscrição no CNPJ: 35.774.138/0001-22 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

### **CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

O Empresário Individual passará a adotar como nome empresarial a firma: **L G L CORTEZ SILVA.**

### **CLÁUSULA II -DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

O Empresário Individual passará a exercer suas atividades no seguinte endereço Rua Goncalves dias, nº 26, Centro, CEP 65.755-000 – Joselandia- MA

### **CLÁUSULA III- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), passa a ser de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA IV- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O empresário individual tem por objeto social as seguintes atividades.

#### **Atividade Principal:**

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

#### **Atividades Secundárias:**

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação



**E PASSA A SER:****Atividade Principal**

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Atividades Secundárias**

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**CLÁUSULA V-DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estava impedido de exercer atividade empresária e não possuía outro registro como Empresário Individual no País e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA VII- DA CONTINUAÇÃO**

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelo empresário, arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**ALTERAÇÃO**

E, por estar assim resolvido, assino o presente Requerimento.

JOSELANDIA, 07/04/2022

LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA

**JUCEMA**

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204546253. CNPJ DA SEDE: 35774138000122.  
NIRE: 21801812311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.  
L G L CORTEZ SILVA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L G L CORTEZ SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08194906369	LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 09:41 SOB Nº 20220418012.  
PROTOCOLO: 220418012 DE 11/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204546253. CNPJ DA SEDE: 35774138000122.  
NIRE: 21801812311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.  
L G L CORTEZ SILVA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
**CPF** 081.949.063-69

**CNPJ** 35.774.138/0001-22  
**Data de Abertura** 12/12/2019

**Nome Empresarial**  
LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA 08194906369

**Nome Fantasia**  
ALL TECH IMPORTADOS

**Capital Social**  
2.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA  
**Data da Situação Cadastral** 12/12/2019

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65755-000	10A RUA GONCALVES DIAS	26	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	JOSELANDIA	MA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/12/2019	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

### Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

### Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente  
Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação  
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**



Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1988

CPF 08194906368 DNI P-050 VIA-01  
REGISTRO GERAL 077476252022-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/12/2022  
REGISTRO CIVIL  
NASC. N.0027761 FLS. 284 LIV. 00031 JOSELÂNDIA MA ÚNICO

T. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF  
079724721180/054/0273  
NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR 320008498732  
CNH CNS 203631705900005

MA1885412192    
FÁBIO SÉRGIO VIÉGAS CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
PERICIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **LUÍS GUILHERME LIMA CORTÊZ SILVA**



FILIAÇÃO  
NILSON PEREIRA DA SILVA E JANE EIRE  
LIMA CORTÊZ

DATA NASCIMENTO 10/10/2001 ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH \*\*  
NACIONALIDADE JOSELÂNDIA - MA  
OBSERVAÇÃO

  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NOME DA FILIAL (previsão) (caso se ato referente a filial)	
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		PAÍS	ESTADO CIVIL
SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ		BRASILEIRA	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)		mãe	
JOSÉ MARIA PEREIRA DA CUNHA		LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
20.09.1975	41388095-7	SSP	MA
CPF (numero)			
745.586.413-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			NUMERO
AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO			372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65.690-000	
MUNICIPIO	UF		
COLINAS	MA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
JOSÉ DA G. F. DA CUNHA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			NUMERO
AVENIDA CORONEL TRAJANO BRANDÃO			372
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	65.690-000	
MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
COLINAS	MA		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
5.000,00	CINCO MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
5245-0/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
5246-9/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante) assinada (preenchimento obrigatório)			
José da G. F. da Cunha			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
17/01/2005	José da Guia Freitas da Cunha		

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENT
<p><i>Soni Franco Milhomem</i> Soni Franco Milhomem Chefe do Escritório Regional da AJUCEMA de Barra do Corda - MA Mat. 2311 31.01.2005</p>		<p>Junta Comercial do Estado do Maranhão CERTIFICADO DE REGISTRO EM 31/01/2005 SOB O NÚMERO: 21101400466 Protocolo: 05003809-9 JOSE DA G. F. DA CUNHA <i>Soni Franco Milhomem</i> SONI FRANCO MILHOMEM CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA</p>

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA**  
NEYLANE SILVA DE SOUSA - OFÍCIA A  
RUA JOSÉ MARIA LIMA, CENTRO - N° 161, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 3552-1600

**CERTIFICO QUE A PRESENTE FOTOCOPIA CONFERE COM O ORIGINAL EXIBIDA NESTAS NOTAS. EM TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Colinas/MA, 22/11/2021 15:37:53.**  
SELO AUTENT029819JQYIP828597TC441

*Angela Oliveira de Sousa Barros*  
Angela Oliveira de Sousa Barros - Escrivente Autorizada  
Emol. R\$ 4,00 T.R. R\$ 0,36 FADEP; R\$ 0,16 FEMP; R\$ 0,16 FERC; R\$ 0,13 Selo; R\$ 0,00 Total: R\$ 5,12

2º Ofício - Colinas-MA  
Escrivente Autorizada  
Angela Oliveira de Sousa Barros

*CF*




Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria da Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUIZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF (número) 745.586.413-20			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Bairro da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICIPIO Mirador			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVACAO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B;	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Bairro da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICIPIO Mirador	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE-Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599004, 8690001, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Jose da Guia Freitas da Cunha		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 MA2180001498092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2018 08:46 SOB Nº 20180047167.  
PROTOCOLO: 180047167 DE 08/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800613363. NIRE: 21101400486.  
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 23/02/2018  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação






Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria da Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

### REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	IDENTIDADE (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA CPF (número) 745.586.413-20
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador			UF MA
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL), 052 - REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (na, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO 19
COMPLEMENTO LETRA B:	BAIRRO DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 22/02/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2180001498092	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

*Handwritten signatures and initials.*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA		(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA
CPF(número) 745.586.413-20		EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador		UF MA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária 6209100, 8219999, 8599604, 8690901, 8690999	Descrição do Objeto Atividades de apoio à gestão de saúde Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana Suporte técnico, manutenção e outros		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF MA
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL


\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2019 10:02 SOB N° 20190781033.  
PROTOCOLO: 190781033 DE 17/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902744392. NIRE: 21101400486.  
JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 17/06/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 21101400486		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) JOSE MARIA PEREIRA DA CUNHA	(mãe) LUZIA DE FREITAS DA CUNHA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 20/09/1975	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 413860957	Órgão emissor SSP	UF MA CPF(número) 745.586.413-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ADÃO FRANCISCO DOS SANTOS			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CHAPADA	CEP 65850-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002510 - Mirador
MUNICÍPIO Mirador	UF MA		
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:</b>			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL JOSE DA G. F. DA CUNHA - ME			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA PROJETADA 2			NÚMERO 10
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CURIMATÁ	CEP 65690-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 002440 - Colinas
MUNICÍPIO Colinas	UF MA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) dgfconsultorias@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) trinta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8660700 Atividade Secundária	Descrição do Objeto serviços em tecnologia da informação		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 31/01/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.199.275/0001-45	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 12/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Jose da Guia Freitas da Cunha</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
_____		 MA2190002723260	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil



## ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM EIRELI.

**JOSÉ DA G. F. DA CUNHA - ME – CNPJ 07.199.275/0001-45**

Pelo presente instrumento particular de alteração, JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da EMPRESA INDIVIDUAL, que gira sob a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA-ME, com sede na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil), registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão-JUCEMA, sob o NIRE nº 21101400486, e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA nos termos e condições a seguir, sendo que a EIRELI ora constituída assumirá e se responsabilizará pelo ativo e passivo da Empresa Individual ora transformada:

Cláusula primeira - Fica transformada a Empresa Individual, já qualificada, em EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda - O acervo desta Empresa Individual, ora transformada, no valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), passa a constituir o capital social da EIRELI, ora constituída.

Cláusula Terceira - A empresa que tinha por objeto: Atividades de apoio à gestão de saúde; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; Outras atividades de atenção à saúde humana não especificados anteriormente., passa a partir desta, ter o seguinte objeto:

### Atividade Principal

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

### Atividades secundárias

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

*G* *X*



Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

#### ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA, e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

#### **Atividade Principal**

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

#### **Atividades secundárias**

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);

Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);



Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 09/12/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 09 de dezembro de 2020.

**JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

Handwritten signature and initials in blue ink at the bottom right of the page.





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 21600173272.  
PROTOCOLO: 201166887 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432689. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ: 07.199.275/0001-45**, estabelecido(a) na RUA PROJETADA 2, 10 , CURIMATÁ, Colinas - MA, CEP: 65690-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Colinas - MA, 09/12/2020

\_\_\_\_\_  
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by a flourish.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 2 de 2



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/12/2020 13:26 SOB Nº 20201166895.  
PROTOCOLO: 201166895 DE 23/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006432697. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA			Protocolo: MAC2302753752
NIRE : 21600173272 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 21600173272	CNPJ 07.199.275/0001-45	Data de Ato Constitutivo 31/01/2005	Início de Atividade 31/01/2005
<b>Endereço Completo</b> Rua Projetada 2, Nº 10, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000			
<b>Objeto Social</b> ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE) COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO TREINAMENTO EM INFORMATICA SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA INSTALACAO DE PAINEL PUBLICITARIOS COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS			
<b>Capital Social</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	<b>CPF/CNPJ</b> 745.586.413-20	<b>Participação no capital</b> R\$ 110.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
		<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA		<b>CPF</b> 745.586.413-20	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 08/05/2023	<b>Número</b> 20230607900	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA <b>NIRE :</b> 21600173272 <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Protocolo:</b> MAC2302753752
--	---------------------------------

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 08:35:39 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **O5EMQPUK**.



MAC2302753752

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral

2 de 2



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Certificamos que JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:</b>	<b>Protocolo: MAC2302753781</b>
<b>NIRE 21600173272</b> <b>CNPJ 07.199.275/0001-45</b>	<b>Situação</b> <b>ATIVA</b> <b>Status</b> <b>SEM STATUS</b>

Endereço Completo 2, Nº 10, xxxxx, CURIMATÁ - Colinas/MA - CEP 65690-000

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20230607900	08/05/2023	BALANCO
904	T2160017327	09/12/2022	TRANSFORMAÇÃO
002	20220805687	06/07/2022	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220478813	26/04/2022	BALANCO
310	20211226572	28/09/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210227559	01/03/2021	BALANCO
307	20201166895	23/12/2020	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	21600173272	23/12/2020	TRANSFORMAÇÃO
002	21600173272	23/12/2020	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190859822	19/07/2019	BALANCO
002	20190781033	17/06/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180047167	23/02/2018	REATIVAÇÃO - ART. 60 LEI 8.934/94
904	160695970	26/08/2016	CANCELAMENTO - ART. 60, LEI 8.934/94
302	20050038702	31/01/2005	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO
080	21101400486	31/01/2005	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2023, às 08:37:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 9KU9AHGO.



MAC2302753781

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário(a) Geral



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA		Protocolo: MAC2302773683	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 21600173272	CNPJ: 07199275000145	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 08/05/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20220805687	06/07/2022	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 21/06/2023, às 10:59:21 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código RHVDQARM.



MAC2302773683

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
Secretário Geral

*Handwritten signatures in blue ink.*



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA – EIRELI

JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI  
CNPJ 07.199.275/0001-45  
NIRE: 21600173272

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, brasileiro, empresário, casado em comunhão parcial de bens, natural de Colinas-Ma, nascido em 20/09/1975, portador do R.G. nº 413860957 SSP/MA e C.P.F nº 745.586.413-20, residente e domiciliado à Rua Projetada 2, s/n, bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP 65.690-000, Brasil, titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, denominada JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELI, estabelecida à Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45 e com seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO-JUCEMA, sob o NIRE 21600173272, em sessão de 09/12/2020, resolve promover a PRIMEIRA ALTERAÇÃO, REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO

Cláusula Primeira – a empresa, a partir desta alteração, passa a ter o seguinte objeto: atividades de apoio a gestão de saúde; suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana; outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente; comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (duty free); comércio varejista de bebidas; comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; comércio varejista de livros; comércio varejista de jornais e revistas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas; comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de artigos de óptica; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de artigos de armarinho; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; recarga de cartuchos para equipamentos de informática; fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; treinamento em informática; serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; serviços de encadernação e plastificação; instalação e manutenção elétrica; instalação de painéis publicitários; comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;





comércio atacadista de produtos odontológicos; atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; manutenção e reparação de compressores; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; aluguel de máquinas e equipamentos para escritório; comércio varejista de ferragens e ferramentas; comércio varejista de materiais hidráulicos; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

Estando o titular JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, já qualificado, justo e decidido, resolve promover a REEDIÇÃO e ATUALIZAÇÃO de todas as cláusulas do Ato Constitutivo, em conformidade com a Lei 10.406/02 – Código Civil Brasileiro, como segue:

#### DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: JOSÉ DA G. F. DA CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI.

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-Ma, CEP: 65.690-000, Brasil).

#### DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

##### **Atividade Principal**

Atividades de apoio à gestão de saúde - (8660-7/00)

##### **Atividades secundárias**

Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente (parteiras, curandeiras etc) (8690-9/99);

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e etc.) – (8219-9/99);

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial – 8599-6/04;

Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana – 8690-9/01;

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação – (6209-1/00);

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns – (4712-1/00);

Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) – (4713-0/04);

Comércio varejista de bebidas – (4723-7/00);

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares etc.) – (4729-6/99);

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação – (4752-1/00);



Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação – (4757-1/00);

Comércio varejista de livros – (4761-0/01);

Comércio varejista de jornais e revistas – (4761-0/02);

Comércio varejista de artigos de papelaria – (4761-0/03);

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos – 4763-6/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas – (4771-7/01);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas - (4771-7/02);

Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos – (4771-7/03);

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal – 4772-5/00);

Comércio varejista de artigos de óptica – (4774-1/00);

Comércio varejista de equipamentos para escritório – (4789-0/07);

Comercio varejista de artigos de armarinho – (4755-5/02);

Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho – (4755-5/03);

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – 4751-2/01);

Recarga de cartuchos para equipamentos de informática – (4751-2/02);

Fabricação de Artigos do Vestuário, produzido em malharias e tricotagens, exceto meias – (1423-3/30);

Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (4322-3/02);

Treinamento em informática (8599-6/03);

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01);

Serviços de encadernação e plastificação (1822-9/01);

Instalação e manutenção elétrica (4321-5/00);

Instalação de painéis publicitários (4329-1/01);

Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (4530-7/05);

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças (4664-8/00);

Comércio atacadista de produtos odontológicos (4645-1/03);

Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (6920-6/02);

Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos (3313-9/01);

Manutenção e reparação de compressores (3314-7/04);



Comércio varejista de material elétrico (4742-3/00);

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (4789-0/99);

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (7733-1/00);

Comércio varejista de ferragens e ferramentas (4744-0/01);

Comércio varejista de materiais hidráulicos (4744-0/03);

Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação (3312-1/03);

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (4645-1/01).

#### DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 31/01/2005 e seu prazo de duração será indeterminado.

#### DO CAPITAL

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em moeda corrente do País.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

#### DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

#### DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.



DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA ESC

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra Empresa Simples de Crédito (ESC), mesmo que seja sob a forma de empresário individual ou sociedade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Colinas(MA), 05 de julho de 2022.

**JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

Handwritten signature and a mark, possibly initials, in blue ink.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/07/2022 15:48 SOB Nº 20220805687.  
PROTOCOLO: 220805687 DE 06/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208718830. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/07/2022.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.22-3-00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
-------------------	-----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8824-2681
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
07.199.275/0001-45  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/01/2005

NOME EMPRESARIAL

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática  
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação  
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho  
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho  
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação  
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros  
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos  
47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas  
47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas  
47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos  
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal  
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica  
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R PROJETADA 2

NÚMERO  
10

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.690-000

BAIRRO/DISTRITO  
CURIMATA

MUNICÍPIO  
COLINAS

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM

TELEFONE  
(99) 8824-2681

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
31/01/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 14:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.199.275/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/01/2005	
NOME EMPRESARIAL JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PROJETADA 2	NÚMERO 10	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.690-000	BAIRRO/DISTRITO CURIMATA	MUNICÍPIO COLINAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO DGFCONSULTORIAS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8824-2681		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 14:18:53 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3





## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 07.199.275/0001-45  
**NOME EMPRESARIAL:** JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$110.000,00 (Cento e dez mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:** JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

a informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 03/07/2023 às 14:19 (data e hora de Brasília).



**Secretaria de Finanças**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 71/2023

**Insc. Municipal**  
3524

**CNPJ**  
07.199.275/0001-45

**Data da Constituição**  
31/01/2005

**Nome/Razão Social**

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

**Denominação Comercial**

DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS

**Natureza Jurídica**

EMPRESÁRIO

**Vinculação**

ENTIDADES EMPRESARIAIS

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**

8660700-ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE

**Atividades Secundárias**

1422300 - FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS  
4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS  
4713004 - LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)  
4723700 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
4729699 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
4751202 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

**Data de Início**

17/06/2019

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**

RUA PROJETADA 2

**Número**

10

**Complemento**

**Quadra**

**Bairro**

CURIMATA

**Data de Cadastro**

21/07/2014

**Validade**

31/12/2023

**Código de Autenticação**

5FWE-DYFB

**Informações Adicionais**

**COLINAS-MA, 10/01/2023**

Jaldo Henrique Pereira  
Secretário Municipal de Finanças  
Portaria nº 008/2021

José Garciaes Brandão Costa Filho  
Diretor Municipal de Fiscalização  
Portaria nº 009/2021

**O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

10/01/2023 10:15:57



# PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



13/06/2023 15:49:55

## Comprovante de Inscrição Municipal

### CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 3524-6

Situação: ATIVA

Razão social: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Nome Fantasia: DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO

Classificação: ME - MICROEMPRESA

Data de Inclusão: 21/07/2014

Data de Início: 17/06/2019

MEI: NÃO

Isento ISSQN: NÃO

Isento Alvará: NÃO

Data de Constituição: 31/01/2005

### ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PROJETADA 2	10	CURIMATA	COLINAS-MA

### INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
X	745.586.413-20	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	100	31/01/2005	



# PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



13/06/2023 15:49:55

## Comprovante de Inscrição Municipal

### ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	MANUTENCAO E REPARACAO DE APARELHOS ELETROMEDICOS E ELETROTERAPEUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	1	06/07/2022	
	SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO	1	06/07/2022	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1	06/07/2022	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1	06/07/2022	
	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS	1	06/07/2022	
	ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA	1	06/07/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	06/07/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS	1	06/07/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	1	06/07/2022	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1	06/07/2022	
	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS	1	06/07/2022	
	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS	1	06/07/2022	
	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	1	06/07/2022	
	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR	1	06/07/2022	
	INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS	1	06/07/2022	
	INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO	1	06/07/2022	
	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1	06/07/2022	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE COMPRESSORES	1	06/07/2022	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS	1	06/07/2022	
	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENCAO A SAUDE HUMANA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1	31/01/2005	
	ATIVIDADES DE PRATICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAUDE HUMANA	1	31/01/2005	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1	31/01/2005	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	31/01/2005	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS HOMEOPATICOS	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, COM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS	1	31/01/2005	
	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	31/01/2005	



# PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



13/06/2023 15:49:55

## Comprovante de Inscrição Municipal

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO	1	31/01/2005
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO	1	31/01/2005
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	1	31/01/2005
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO	1	31/01/2005
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1	31/01/2005
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1	31/01/2005
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1	31/01/2005
COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	1	31/01/2005
LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES, EXCETO LOJAS FRANCAS (DUTY FREE)	1	31/01/2005
COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	1	31/01/2005
FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS	1	31/01/2005
X ATIVIDADES DE APOIO A GESTAO DE SAUDE	1	31/01/2005

## ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/07/2007	

# José da Guia Freitas da Cunha



## Mini Curriculum Vitae

**Endereço residencial** Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas – MA CEP 65.690-000  
**Telefone: (99) 98824-2681**

**Endereço eletrônico** [daguiacunha@hotmail.com.br](mailto:daguiacunha@hotmail.com.br)

## Formação acadêmica/titulação

- 2020** Especialização em AUDITORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE  
INSTITUTO LABORO (CURSANDO)
- 2023** MBA Licitações e Contratos  
IPOG (concluindo Artigo Científico)
- 2021 - 2022** Especialização em Gestor do SUS  
Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora – SUPREMA

## Atuação profissional

### 1. Secretaria Municipal de Saúde de Mirador – MA.

#### Vínculo institucional

- |                     |  |
|---------------------|--|
| <b>2010 - 2016</b>  | Enquadramento funcional: <b>Secretário Municipal de Saúde</b>        |
| <b>1998 - atual</b> | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde de Colinas</b>         |
| <b>2002 - atual</b> | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde de Pastos Bons</b>     |
| <b>2005 - 2022</b>  | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde Paraibano</b>          |
| <b>2008 - atual</b> | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde Jatobá</b>             |
| <b>2017 – atual</b> | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde Gonçalves Dias</b>     |
| <b>2012 - 2020</b>  | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde Gov Engênio Barros</b> |
| <b>2017 – 2020</b>  | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde São Domingos do MA</b> |
| <b>2021 - atual</b> | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde Mirador</b>            |
| <b>2021 - atual</b> | Enquadramento funcional: <b>Assessor de Saúde Buriti Bravo</b>       |

## Eventos

### Participação em eventos

- 8º Encontro de Secretários Municipais de Saúde do Maranhão. 2001. São Luis-MA  
Organização: COSEMS/MA
- Treinamento Profissional do SINAN-Windows.  
Organização: Subgerência de Vigilância Epidemiológica do Maranhão. 2001. São Luis-MA.
- Seminário em Capacitação Modular em Gestão Pública Municipal. 2009. São Luis-MA.  
Organização: CONLAGOS.
- VI Seminário em Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva do MA. 2010. São Luis-MA  
Organização: BEMFAM.
- Oficina de Sensibilização do Programa de Avaliação para Melhoria da Qualidade – PMAQ.  
2011. Caxias-MA.  
Organização: Secretaria Adjunta de Ações da Atenção Básica do Maranhão.
- OFICINA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, 2011. (Oficina) AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E NEONATAL.**

7. XXIX CONGRESSO NACIONAL de Secretários Municipais de Saúde. 2013. Brasília-DF.  
Organização: CONASEMS.

8. Curso de Planejamento Governamental e Gestão Orçamentária e Financeira. 2013. Brasília-DF.  
Organização: Tribunal de Contas da União – TCU.



9. **II CONGRESSO DAS PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MARANHÃO**, 2014. São Luis-MA.  
OS DESAFIOS DA REGIONALIZAÇÃO DO SUS.

10. XXX CONGRESSO NACIONAL de Secretários Municipais de Saúde. 2014. Serra-ES.  
Organização: CONASEMS

11. Oficina SIOPS Itinerante. 2017. São Luis.  
Organização: Departamento de Economia da Saúde – Ministério da Saúde.

12. Financiamento e Captação de Recursos. 2017. São Luis-MA.  
Organização: Instituto Laboro.

  
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
745.586.413-20





# CERTIFICADO

A Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde de Juiz de Fora,  
confere o presente certificado a,

**JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

por haver concluído com frequência e aproveitamento o Curso de  
Aperfeiçoamento, Ser Gestor Sus, realizado no período de maio de  
2021 a junho de 2022, com carga horária total de 220h/a.

Juiz de Fora, 01 de setembro de 2022



**Jorge Montessi**  
Diretor Suprema



**Wilames Freire Bezerra**  
Presidente CONASEMS





Módulo	Carga horária	AULA
I	30	Competências e Desafios do Gestor
		Mapa estratégico da gestão
		Análise do Plano de saúde municipal
	10	Planejamento do SUS no município
		A gestão municipal e o PRI
		Gestão orçamentária e financeira do SUS no município
		Fundo municipal de saúde
		Gestão do trabalho e educação na saúde
10	Gestão da informação do SUS	
10	Gestão da assistência farmacêutica no município	
II	30	Judicialização no município
		O gestor e sua responsabilidade na organização da atenção básica no município
		O cuidado na atenção básica
		O cuidado na atenção básica e na UBS
	10	Integração dos serviços da APS na rede de atenção a saúde
		Financiamento atenção básica do SUS
	10	A promoção da equidade na construção do orçamento público
	15	Fortalecendo as ações de promoção à saúde no município
		Vigilância em saúde no município I
	15	Vigilância em saúde no município II
		Atenção especializada
		Atenção hospitalar e ambulatorial especializada
		Atenção às urgências
	10	Saúde mental e apoio psicossocial
10	Reabilitação	
10	Assistência farmacêutica na rede de atenção à saúde	
III	10	Contratualização de serviços de saúde
	10	Sistemas de apoio de logísticos na RAS
		Governança do SUS
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL: 220 HORAS</b>		



J JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA (1582)

2020/1 - MBA em Auditoria, Planejamento e Gestão em Saúde - APGS-22 SLZ\_

Disciplina	Média Final	Freq.%	Situação
A Prática da Auditoria Hospitalar VANESSA PERIGOLO MAIA		100	CURS
Administração Financeira e Orçamentaria / Custos Hospitalares ARTHUR ROLHANO HEINECK	9,0	100	EQUI
Auditoria Aplicada à Saúde EDUARDO FERNANDO VAZ PEREIRA DOS SANTOS	10,0	0	EQUI
Auditoria no Sistema de Saúde Suplementar VANESSA PERIGOLO MAIA		100	CURS
Coaching e Marketing Profissional MÁRCIA VALERIA RIBEIRO LINS	10,0	0	EQUI
Didática do Ensino Superior FRANCILENE DUARTE SANTOS	8,0	100	APRO
Financiamento, Captação de Recursos e Prestação de Contas em Saúde FREDERICO FREDERIQUE SILVEIRO	10,0	100	APRO
Gestão da Informação em Saúde JULIANA PATRICIA FERRAZ DE SOUZA GUEDES	10,0	100	APRO
Gestão de Contratos, Licitações, Flexibilização e Parcerias SINVALDO DOS SANTOS MORAES	10,0	100	APRO
Gestão e Auditoria da Assistência Farmacêutica BRUNO DE PAULO RIBEIRO	9,0	100	APRO
Metodologia da Pesquisa e do Trabalho Científico IOLANDA BEZERRA DOS SANTOS BRANDÃO	8,0		CURS
Organização da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade JULIANA PATRICIA FERRAZ DE SOUZA GUEDES	10,0	100	APRO
Processos de Qualidade e Acreditação Hospitalar JOENVILLY CARDINELE REGO OLIVEIRA AZEVEDO		100	CURS
Produção e Inovação Científica		100	CURS
Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica VIVIANE SOUSA FERREIRA		100	CURS
Segurança do Paciente Hospitalizado JOSENILSON NEVES FERREIRA		100	CURS



Disciplina	Média Final	Freq.%	Situação
Segurança do Paciente Hospitalizado (APGS-23 3LZ_) RAYANNE CRISTINA ARAÚJO BALBINO		0	CURS
Sistemas de Regulação e Controle no SUS RODRIGO DE CARVALHO RIBEIRO	9,0	100	APRO
Tópicos Especiais em Atendimento Estratégico : "O Jeito Disney de Administrar o seu Hospital" DÊNIS COSTA REIS	9,0	100	APRO
Vigilância Epidemiológica, Sanitária e Ambiental JULIANA PATRICIA FERRAZ DE SOUZA GUEDES	9,0	100	APRO

Resultado Final: CURSANDO



Handwritten signature in blue ink.



**Matrícula:** 006300000000LC0112      **Nome:** JOSÉ DA GUIA FREITAS DA GUNHA  
**Curso:** MBA Licitações e Contratos      **CPF:** 745.586.413-20  
**Turma:** DZLCSLZ001

Disciplina	Professor	Titulação	CH	Situação
Aquisições e Contratações na Administração Indireta	MARIANA MAGALHÃES AVELAR	Mestrado	36	Aprovado
Contratações Diretas e Procedimentos Auxiliares	LEONARDO MOTA MEIRA	Especialização	36	Aprovado
Contratos Administrativos e Convênios	BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO	Mestrado	36	Aprovado
Editais, Habilitação e Recursos Administrativos	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestrado	36	Aprovado
Governança, Compliance e Integridade em Licitações	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutorado	36	Aprovado
Obras e Serviços de Engenharia	RAFAEL GERARD DE ALMEIDA DEMUELENAERE	Doutorado	36	Aprovado
Parceria Público e Privada	GABRIEL RIBEIRO FAJARDO	Mestrado	36	Aprovado
Planejamento Estratégico nas Contratações Públicas	JOSÉ CARLOS NADER MOTTA	Doutorado	36	Aprovado
Pregão Presencial e Eletrônico (Siasg e Comprasnet)	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestrado	36	Aprovado
Sistema de Registro de Preços	VINICIUS DE LIMA E SILVA MARTINS	Mestrado	36	Aprovado
Termo de Referência e Projeto Básico	PLÍNIO DE MELO PIRES	Mestrado	36	Aprovado
Improbidades Administrativas e Crimes em Licitações	RODRIGO DIAS DA FONSECA	Especialização	36	Reprovado por Falta
Pregão Presencial e Eletrônico (Siasg e Comprasnet)	JORGE CARLOS VOGELMANN JUNIOR	Mestrado	36	Reprovado por Falta

**Carga Horária (C.H.) Total:** 432

**Carga Horária (C.H.) Cumprida:** 396

	Exigida	Cumprida		Exigida	Cumprida
C.H Matríz Curricular:	432	396	C.H Ativ. Complementar:	0	0
C.H Disc. Obrigatória:	0	0	C.H Estágio Total:	0	0
C.H Disc. Optativa:	432	396			

# Marjore Rafaelle Nunes e Silva Lima de Araújo



## Curriculum Vitae

---

**Endereço residencial** Rua do Aririzal, Bloco 01, Apto 201, Condomínio Valência 1  
COHAMA - São Luís  
65067-197, MA - Brasil  
**Telefone: (99) 981334979 (98)982605010**

**Endereço eletrônico** marjoirerafaelle@hotmail.com

---

## Formação acadêmica/titulação

- 2021** Especialização em AUDITORIA, PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE  
INSTITUTO GIANNA BERETTA (CURSANDO)
- 2012** Especialização em URGÊNCIA E EMERGENCIA.  
INSTITUTO GIANNA BERETTA (concluindo TCC)
- 2010 - 2011** Especialização em ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO.  
INSTITUTO GIANNA BERETTA
- 2004 - 2006** Especialização em PÓS-GRADUAÇÃO "LATU SENSU" EM SAÚDE DA FAMÍLIA.  
Universidade Castelo Branco, UCB/RJ, Rio De Janeiro - RJ
- 2001 - 2004** Graduação em ENFERMAGEM.  
UNICEUMA
- 

## Atuação profissional

### 1. Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros – MA.

---

#### Vínculo institucional

- 2013 - 2018** Enquadramento funcional: **Secretária de Saúde Adjunta**
- 2005 - 2008** Enquadramento funcional: **Enfermeira Programa Saúde da Família – Centro de Saúde Pedro Cunha e Silva**
- 2005 - 2018** Enquadramento funcional: **Enfermeira Assistencial – Hospital Municipal Etimar Machado**
- 2005 - 2008** Enquadramento funcional: **Coordenadora do Programa Nacional de Suplementação de Ferro, Vitamina A e Sistema Nacional de Vigilância Nutricional – SISVAN**

### 2. Secretaria Municipal de Saúde de Colinas – MA.

---

#### Vínculo institucional

- 2012 - 2012** Enquadramento funcional: **Enfermeira Intervencionista – SAMU**
- 2010 - 2012** Enquadramento funcional: **Coordenadora da Atenção Básica**
- 2009 - 2012** Enquadramento funcional: **Enfermeira Programa Saúde da Família – Centro de Saúde Dr. Osano Brandão**
- 2013 - 2020** Enquadramento funcional: **Enfermeira Assistencial – Hospital Municipal Nossa Senhora da Consolação**



### 3. Centro de Ensino Profissionalizante Êxito

#### Vínculo institucional

2006 - 2008 Enquadramento funcional: **Professora Curso Técnico de Enfermagem**

### 4. Escola Técnica do SUS - "Dr.<sup>a</sup> Maria Nazareth Ramos de Neiva" - ETSUS - MA

#### Vínculo institucional

2012 - 2012 Enquadramento funcional: **Docente Facilitador** - Curso de Atenção Primária em Saúde para Agentes Comunitários de Saúde

2010 - 2010 Enquadramento funcional: **Docente Facilitador** - Curso de Atenção Primária em Saúde para Agentes Comunitários de Saúde - I ETAPA FORMATIVA DO CURSO TÉCNICO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - TACS

### Idiomas

Inglês Intermediário – Núcleo de Cultura Linguística (UFMA)

### Orientações e Supervisões

#### Monografias de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. LANNA GABRIELLA FAÇANHA COSTA. **A ERGONOMIA NO TRABALHO DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM EM UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - MA.** 2012. Monografia (ENFERMAGEM DO TRABALHO) - Universidade Potiguar
2. DIZÃ LOPES COSTA. **SÍNDROME DE BURNOUT EM ENFERMEIROS DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE COROATÁ - MA.** 2012. Monografia (ENFERMAGEM DO TRABALHO) - Universidade Potiguar
3. DIZÃ LOPES COSTA. **PERCEÇÃO DOS ENFERMEIROS NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, COM ÊNFASE NAS AÇÕES DA VISITA DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE COROATÁ - MA.** 2011. Monografia (SAÚDE DA FAMÍLIA) - UNIVERSIDADE PORTIGUAR

### Eventos

#### Participação em eventos

1. **II CONGRESSO DAS PREFEITURAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MARANHÃO,** 2014. (Congresso)  
OS DESAFIOS DA REGIONALIZAÇÃO DO SUS.
2. Apresentação Oral no(a) **CAPACITAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM,** 2011. (Outra)  
CAPACITAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DO HOMEM.
3. Apresentação Oral no(a) **CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E NOMENCLATURA PARA LAUDOS CITOPATOLÓGICOS CERVICAIS,** 2011. (Outra)  
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM CÂNCER DE COLO DE ÚTERO E NOMENCLATURA PARA LAUDOS CITOPATOLÓGICOS CERVICAIS.
4. Apresentação Oral no(a) **CURSO PARA CODIFICADORES DE CAUSA BÁSICA: SISTEMA SIM/SINASC,** 2011. (Oficina)  
CURSO PARA CODIFICADORES DE CAUSA BÁSICA: SISTEMA SIM/SINASC.

5. Apresentação (Outras Formas) no(a) **II CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA DOCENTES/FACILITADORES DO IV GRUPO DE MUNICÍPIOS DO CURSO TACS, 2011.** (Outra)  
II CAPACITAÇÃO PEDAGÓGICA PARA DOCENTES FACILITADORES.



6. **OFICINA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, 2011.** (Oficina)  
AÇÕES PRIORITÁRIAS DO PACTO PELA REDUÇÃO DA MORTALIDADE INFANTIL E NEONATAL.

7. Apresentação Oral no(a) **SEMINÁRIO GIANNA BERETTA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO "O CUIDAR ESPECIALIZADO SOB O ENFOQUE OCUPACIONAL", 2011.** (Seminário)  
SEMINÁRIO GIANNA BERETTA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO "O CUIDAR ESPECIALIZADO SOB O ENFOQUE OCUPACIONAL".

8. **TREINAMENTO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR, 2011.** (Outra)  
Treinamento em Atendimento Pré-hospitalar APH.

9. Apresentação (Outras Formas) no(a) **CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM PROTOCOLO DE ENFERMAGEM NO TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO DA TUBERCULOSE, 2010.** (Outra)  
CAPACITAÇÃO DE MULTIPLICADORES EM PROTOCOLO DE ENFERMAGEM NO TRATAMENTO DIRETAMENTE OBSERVADO DA TUBERCULOSE.

10. Apresentação Oral no(a) **CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO PACIENTE COM DENGUE, 2010.** (Outra)  
CAPACITAÇÃO EM VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DA DENGUE E ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO PACIENTE COM DENGUE.

#### **Bancas**

##### **Participação em banca de trabalhos de conclusão**

##### **Graduação**

1. Geisa Maria Couto e Lima; **LIMA, M. R. N. S.**

Participação em banca de Geisa Maria Couto e Lima. **A consciência preventiva do enfermeiro da rede municipal de saúde de Colinas em relação ao câncer de mama masculino., 2011**  
(Enfermagem) Universidade Estadual do Maranhão

2. Natássia Kelli Sousa Cavalcante; **LIMA, M. R. N. S.**

Participação em banca de Natássia Kelli Sousa Cavalcante. **A importância da promoção do aleitamento materno., 2011**  
(Enfermagem) Universidade Estadual do Maranhão

3. Naiara Cristina Ribeiro da Silva Nascimento; **LIMA, M. R. N. S.**

Participação em banca de Naiara Cristina Ribeiro da Silva Nascimento. **Perfil do idoso diabético assistido pela estratégia de saúde da família Guanabara no município de Colinas - Ma., 2011**  
(Enfermagem) Universidade Estadual do Maranhão

##### **Participação em banca de comissões julgadoras**

##### **Professor titular**

1. **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CURSO DE ENFERMAGEM BACHARELADO DO CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE COLINAS(CESCO) E UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO(UEMA), 2009**  
Universidade Estadual do Maranhão



# Certificado

*Marjorie Rafaelle Nunes e Silva Lima*

Nascido(a) em 29.11.1983 nacionalidade BRASILEIRA naturalidade PRESIDENTE DUTRA - MA  
filho(a) de ADÃO CORRÊA LIMA e de MARIA BOAVENTURA NUNES E SILVA LIMA  
concluiu o curso de PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM SAÚDE DA FAMÍLIA  
realizado no período de 17.12.04 a 12.03.06 com duração de 384 horas

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2011

  
Rector

*Marjorie Rafaelle Nunes e Silva Lima*  
Aluno

  
Vice-Rector de Ensino de Pós-Graduação,  
Pesquisa e Extensão





**UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO**  
Portaria nº. 1.834, de 29 de dezembro de 1994.  
**HISTÓRICO ESCOLAR**

Curso: Saúde da Família

Nome: Marjorie Rafaelle Nunes e Silva Lima

DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	FREQÜÊNCIA	APROVEITAMENTO	NOME E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES
- Bases Conceituais do PSI-PACS	24h	100%	8,0	- Prof. Vera Lucia Concavies Pacheco Mestre em Políticas Públicas
- Metodologia de Pesquisa Científica	24h	100%	8,5	- Prof. Nina Lucia Prates Nielebeck de Souza Especialista em Enfermagem de Trabalho
- Políticas Públicas de Saúde	24h	100%	8,0	- Prof. Cristina Novikoff Mestre em Educação
- Sistemas de Informação em Saúde	24h	100%	10,0	- Prof. Sheila Pereira da S. e Souza Mestre em Saúde Pública
- Saúde da Família	24h	100%	10,0	- Prof. Maria Tereza Fonseca da Costa Mestre em Saúde Pública
- Vigilância em Saúde	24h	75%	7,8	- Prof. Carla Pacheco Teixeira Mestre em Saúde Pública
- Educação em Saúde	24h	75%	7,0	- Prof. Cátia Martins de Oliveira Mestre em Epidemiologia
- Saúde da Mulher	24h	100%	9,6	- Prof. Ana Maria Baptista Simplicio Mestre em Enfermagem
- Saúde do Adolescente	24h	100%	9,5	- Prof. Kátia Maria Netto Ratto Mestre em Saúde da Mulher
- Saúde do Adulto	24h	100%	7,6	- Prof. Maria de Fátima Contarri Coutinho Mestre em Pediatría
- Saúde da Criança	24h	100%	10,0	- Prof. Andréia Ferreira de Oliveira Mestre em Saúde Pública
- Saúde Bucal	24h	100%	10,0	- Prof. Waléria Dias Machado Toschi Mestre em Saúde Pública
- Saúde Mental	24h	100%	7,5	- Prof. Leda Amar de Aquino Mestre em Saúde da Criança
- Processo de Trabalho em Equipe de Saúde da Família	24h	100%	10,0	- Prof. Mirrela Gienger Galvão da Silva Mestre em Odontologia Social
- Qualificação do Trabalho Superior	24h	100%	8,0	- Prof. Amíthal Coelho de Amorim Mestre em Psicologia Social
	24h	100%	10,0	- Prof. Maria José de Oliveira Evangelista Especialista em Saúde Pública
	24h	100%	10,0	- Prof. Ana Adelaide Moutinho de Amorim Fernandes Mestre em Educação

**TÍTULO DA MONOGRAFIA APRESENTADA: "EVOLUÇÃO HISTÓRICA DA HANSENÍASE NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - NA NO PERÍODO DE 2000 A 2005" - 7.7**

**REGIME E CRITÉRIOS ADOTADOS**

- O presente curso cumpriu todas as disposições da Resolução CNE/CES - Nº. 01/01 de 03/06/2001;
- Avaliação formativa e somativa, por disciplina, aferida através de trabalhos, provas e exercícios;
- Aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento);
- Frequência de pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária, por disciplina;
- Aprovação de monografia final.


UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO

Certificado registrado sob o n.º 60325 no livro 302 da folha 60325 nos termos do disposto no parágrafo 1º do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Rio de Janeiro, 31 de Maio de 2011.

**Dante Alcântara Gomes**  
Reitor  
Universidade Castelo Branco

**Welder Guerra de Azevedo**  
Diretor-Geral de Administração  
Universidade Castelo Branco



**Kelvinson**  
Alicia Souza  
Coordenadora de Curso  
Especialista em Saúde Pública



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
APEC - SOCIEDADE POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA S.A.  
UNIVERSIDADE POTIGUAR


## CERTIFICADO

A Reitora da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade certifica que

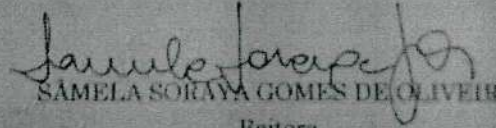
**MARJOIRE RAFAELLE NUNES E SILVA LIMA**

nacionalidade brasileira, natural de Presidente Dutra, MA, nascida em 29 de novembro de 1983, concluiu com êxito o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO, em nível de pós-graduação lato sensu, realizado em São Luis, MA, no período de março de 2010 a outubro de 2011, com carga horária total de 408 horas.

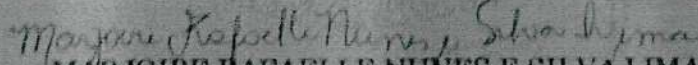
Natal, 20 de março de 2013.

  
RENITO JOSÉ WERLANG

Secretário Geral

  
SÂMELA SORAIA GOMES DE OLIVEIRA

Reitora

  
MARJOIRE RAFAELLE NUNES E SILVA LIMA  
597914966 - SSP/MA



A Universidade Potiguar declara que o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO** foi criado pelo Conselho Superior da Universidade Potiguar, através da **RESOLUÇÃO Nº 059/2009 - CONSUNI UNP, DE 12/11/2009**, atendendo ao que determina a **RESOLUÇÃO CES-CNE Nº01, DE 08/06/2007** para Cursos de Pós-Graduação "lato sensu".

### UNIVERSIDADE POTIGUAR - UnP

Mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura S.A.  
 Criação através do Decreto Presidencial de 18/12/65  
 publicado no Diário Oficial da União de 20/12/65, seção 1.  
 Credenciada para a oferta de cursos de Pós-Graduação Lato Sensu a distância através da Portaria MEC nº 1.978 publicada no DOU de 18 de maio de 2006.  
 Credenciada para a oferta de cursos superiores a distância pela Portaria MEC nº 877, de 3 de Abril de 2006, publicada no DOU nº 85, de 4 de abril de 2006, seção 1, pág. 9.  
 Reconhecida através da Portaria MEC nº 528 de 10/05/2012, DOU de 11.5.2012, p. 18.

Certificado registrado no Livro POS - LATO sob o nº 7170 em 20/03/2013.

*Vanuzia Maria da Silva Queiroz*  
 Vanuzia Maria da Silva Queiroz  
 Responsável pelo Registro

*Renito José Werlang*  
 Visto: Renito José Werlang  
 Secretário Geral

Área de Conhecimento: **CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
 Curso: **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DO TRABALHO**

Coordenador: **CELIA MARIA SANTOS REZENDE - Esp.**

Aluno: **MARJOIRE RAFAELLE NUNES E SILVA LIMA - Identidade nº 597914966 - SSP/MA**

DISCIPLINAS	CH PROFESSOR	NOTA
VIRTUS TÉCNICAS	24 MARIA GORETH CUNHA BANDEIRA - Esp.	9,0
DOENÇAS OCUPACIONAIS	24 MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA BRAGA - M.Sc.	9,0
ERGONOMIA	24 RAIBUNDO LOPES DINIZ - Esp.	9,0
PRONTO ATENDIMENTO	24 ANA CÉLIA DE ARAÚJO COSTA - Esp.	9,0
LEGISLAÇÃO DO TRABALHO	24 LORENA SABOYA VIEIRA - Esp.	9,0
BIOESTATÍSTICA	24 ALCIONE MIRANDA DOS SANTOS - Esp.	9,0
HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO	24 TÁLIA MARIA AMID NUNES - Esp.	9,0
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO II	24 MARIA GORETH CUNHA BANDEIRA - Esp.	9,0
ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DO TRABALHO I	24 MARIA GORETH CUNHA BANDEIRA - Esp.	9,0
POLÍTICAS DE SAÚDE, SAÚDE E SOCIEDADE	24 MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO - Esp.	9,0
INTRODUÇÃO A ENFERMAGEM DO TRABALHO	24 MARIA GORETH CUNHA BANDEIRA - Esp.	9,0
TOXICOLOGIA OCUPACIONAL	24 CARLOS ALBERTO DA SILVA FREIAS JUNIOR - M.Sc.	9,0
METODOLOGIA DA PESQUISA CIENTÍFICA	24 LEONIDAS LOPES DA SILVA - M.Sc.	9,0
MEIO AMBIENTE E TRABALHO	24 LUCIANA PROLAZIO DIAS ARAUJO - M.Sc.	9,0
EPIDEMIOLOGIA OCUPACIONAL	24 MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA SOUZA BRAGA - M.Sc.	9,0
SAÚDE MENTAL NO TRABALHO	24 ALINE SHARLON MACIEL BATISTA RAMOS - Esp.	9,0
ÉTICA NO TRABALHO	24 ALINE SHARLON MACIEL BATISTA RAMOS - Esp.	9,0
Carga Horária Total		408
Média Geral		9,0

TÍTULO DE MONOGRAFIA: **PERCEPÇÃO DOS ENFERMEIROS QUANTO AOS RISCOS OCUPACIONAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO EM COLINAS - MA**

Conceito: **SATISFATORIO**

0015761





## Romeu Alves Vieira

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4010286599905895>

ID Lattes: **4010286599905895**

Última atualização do currículo em 07/12/2020



Possui graduação em Enfermagem pela Universidade Estadual do Maranhão(2005), especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde pelo Fundação Oswaldo Cruz(2015), especialização em Docência do Ensino Superior pela Faculdade de Teologia Hokemah(2007) e especialização em Saúde da Família pela Universidade Federal do Maranhão(2009). Atualmente é Enfermeiro da ESF da Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá/MA e Coordenador da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde Gonçalves de Gonçalves Dias. **(Texto gerado automaticamente pela aplicação CVLattes)**

### Identificação

Nome	Romeu Alves Vieira
Nome em citações bibliográficas	VIEIRA, R. A.
Lattes ID	 <a href="http://lattes.cnpq.br/4010286599905895">http://lattes.cnpq.br/4010286599905895</a>

### Endereço

Endereço Profissional	Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá/MA. Rua do Campo centro 65693-000 - Jatoba, MA - Brasil Telefone: (99) 34911047
-----------------------	---

### Formação acadêmica/titulação

2014 - 2015	Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde. (Carga Horária: 432h). Fundação Oswaldo Cruz, FIOCRUZ, Brasil. Título: Dificuldades na realização da coletado exame citopatológico cérvico-vaginal pela ESF: revisão narrativa. Orientador: Tiago José Silveira Teófilo.
2008 - 2009	Especialização em Saúde da Família. (Carga Horária: 375h). Universidade Federal do Maranhão, UFMA, Brasil. Título: Risco Nutricional: Uma proposta de recuperação nutricional de crianças menores de 2 anos tendo como referência a Estratégia de Saúde da Família no município de Caxias-MA. Orientador: Waldeney Costa Araújo Wadie.
2006 - 2007	Especialização em Docência do Ensino Superior. (Carga Horária: 450h). Faculdade de Teologia Hokemah, FATEH, Brasil. Título: A Leitura em Sala de Aula. Orientador: Isabel Cristina de Aguiar Orquíz.
2001 - 2005	Graduação em Enfermagem. Universidade Estadual do Maranhão, UEMA, Brasil. Título: Terapia Intravenosa: um olhar critico sobre o cuidar em enfermagem na instalação e manutenção do cateter venoso periferico. Orientador: José de Ribamar Ross.

### Atuação Profissional

Escola EQTEI, EQTEI, Brasil.

Vínculo institucional

2010 - 2014

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor

escola tecnica do sus, ESTUS, Brasil.

**Vínculo institucional**

2010 - 2010

**Outras informações**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Facilitador docente  
Facilitador Docente da 1º etapa de Formação do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde



Secretaria Municipal de Saúde de Fortuna-Ma, SEMUS-FORTUNA/MA, Brasil.

**Vínculo institucional**

2005 - 2011

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Enfermeiro da ESF, Carga horária: 40

Secretaria Municipal de Saúde de Jatobá/MA, SEMUS, Brasil.

**Vínculo institucional**

2011 - Atual

**Vínculo institucional**

2011 - 2013

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Enfermeiro da ESF, Carga horária: 40

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Enfermeiro, Carga horária: 20

Secretaria Municipal de Saúde Gonçalves de Gonçalves Dias, SEMUS, Brasil.

**Vínculo institucional**

2013 - Atual

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Coordenador da Atenção Básica, Carga horária: 20

Escola Técnica do SUS, ETSUS, Brasil.

**Vínculo institucional**

2015 - 2015

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Facilitador/Docente

## Produções

---

### Produção bibliográfica

## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. Capacitação em Sala de Vacina. 2013. (Outra).
2. I Seminário para Fortalecimento das Competências Técnicas para Prevenção de Mortalidade Materna, Infantil e Fetal no Estado do Maranhão. 2013. (Seminário).
3. V Conferência Municipal de Saúde de Jatobá.Saúde mais Perto de Você. 2013. (Outra).
4. VI Conferência Municipal de Saúde de Gonçalves Dias." Saúde mais Perto de Você". 2013. (Outra).
5. Capacitação para Implantação do Novo SIPNI. 2012. (Outra).
6. Oficina de Trabalho para Apresentação da Saúde na Escola - PSE/ Seminário de Avaliação das Atividades do PSE/MA. 2012. (Seminário).
7. Seminário Regional Intersetorial para Enfrentamento da Violência Contra Mulher. 2012. (Seminário).
8. 8º Conferencia Estadual de Saúde. 2011. (Outra).
9. Atualização em Sala de Vacina. 2011. (Seminário).
10. Capacitação da Política Nacioanal de Atenção Integral à Saúde do Homem. 2011. (Seminário).
11. II capacitação pedagogica para docentes facilitadores do IV grupo de municipios do curso tecnico agente comunitario de saude. 2011. (Outra).
12. II Mostra do Curso Técnico Agente Comunitario de Saúde. 2011. (Outra).
13. IV Conferência Municipal de Saúde de Jatobá.Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro. 2011. (Outra).
14. V Conferência Municipal de Saúde de Fortuna.Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social - Política Pública, Patrimônio do Povo Brasileiro. 2011. (Outra).
15. VII Seminário em Saúde Sexual e Saúde Reprodutiva do Estado do Maranhão. 2011. (Seminário).
16. I capacitação pedagogica para docentes facilitadores do IV grupo de municipios da etapa formativa I do curso tecnico agente comunitario de saude. 2010. (Outra).
17. Reunião de Trabalho Promovida pela Coordenação Estadual de Imunização. 2010. (Outra).
18. Curso Teórico e Prático de Imunização. 2009. (Outra).

19. Curso Teórico e Prático de Procedimentos de Enfermagem em Administração Injetáveis. 2009. (Outra).
20. Curso Teórico e Prático de Procedimentos de Enfermagem em Obstetrícia. 2009. (Outra).
21. Curso Teórico e Prático de Procedimentos de Enfermagem em Urgência e Emergência. 2009. (Outra).
22. Oficina de Capacitação para Multiplicadores das Leishmanioses-Diagnóstico e Tratamento. 2009. (Oficina).
23. Curso Introdutório da Estratégia Saúde da Família. 2008. (Oficina).
24. 7º Conferência de Saúde do Maranhão, com o tema: Saúde e Qualidade de Vida. 2007. (Outra).
25. III Conferência Municipal de Saúde. 2007. (Outra).
26. Programa SESI Cozinha Brasil. 2007. (Outra).
27. Programa SESI Cozinha Brasil Agente Multiplicador. 2007. (Encontro).
28. Treinamento em Ações Básicas para Eliminação da Hanseníase. 2007. (Oficina).
29. 66ª Semana Brasileira de Enfermagem Seção Caxias-MA. 2005. (Encontro).
30. Curso de Atualização em Hepatites Virais. 2005. (Outra).
31. I Simpósio de Gastroenterologia e Hepatologia Pediátrica. 2005. (Simpósio).
32. Mini-Curso: Cuidado Domiciliar ao Paciente Vitima de AVC. 2005. (Outra).
33. Mini-Curso: Humanização do Parto. 2005. (Outra).
34. Mini-Curso: Uso Racional de Medicamentos. 2005. (Outra).
35. I Seminário de Ética Profissional da UEMA. 2003. (Seminário).
36. Programa Alfabetização Sólidária.Temas de Saúde. 2003. (Outra).
37. I Seminário de Radiologia e Semiologia da UEMA. 2002. (Seminário).
38. I Seminário de Saúde Pública da UEMA. 2002. (Seminário).
39. Seminário de Relações Interpessoais visando a Excelência no Atendimento Humano. 2002. (Seminário).
40. II Encontro de Enfermagem Obstrétrica do Piauí - II EEOPI. 2001. (Encontro).





Handwritten signature and text: 'Marta do Rosário de F. Silva Ribeiro', 'Escritura', '145'.

Podar Judiciário TJMA, São  
10.46.46. Ativ. 13.18. Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FERRO  
AUTENT1031336WOWONQ2RLZE58082\_08/01/2021  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
http://seio.tjma.jus.br



PROIBIDO PLASTIFICAR

1603598765

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1603598765

REPÚBLICA REPRESENTATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
ARBITRAGEM NACIONAL DE IMÓVEIS

**ROMEO ALVES VIEIRA**

CPF: 2097065 598 51 | DOC. EMITIDO/Doc. Emissão / UF: MA

CPF: 936.888.143-04 | DATA NASCIMENTO: 20/09/1983

Município: LUIS VIEIRA DA SILVA

RAZÃO DA ALICE ALVES D O NASCIMENTO

Impressão: [ ] | CCR: [ ] | CRT: [ ]

VALIDADE: 04/03/2023 | 1ª EMISSÃO: 25/01/2008

desenvolvida

*Romeo Alves Vieira*

LOCAL: SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO: 15/03/2018

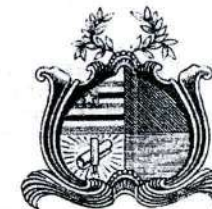
02496841514  
MA037350892

**MARANHÃO**

Handwritten signature in blue ink.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO MARANHÃO



# UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

DECRETO Nº 94.143 DE 25 DE MARÇO DE 1987

O Reitor da **Universidade Estadual do Maranhão**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do

Curso de **ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA** em **09 de setembro de 2005**

confere o título de **ENFERMEIRO OBSTETRA**

a **ROMEU ALVES VIEIRA**

nascido (a) a **20 de SETEMBRO de 1983**

nacionalidade **BRASILEIRA** naturalidade **SÃO DOMINGOS - MA**

carteira de identidade nº **2.097.065 SSP/PI** e outorga-lhe o presente **DIPLOMA**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Luis(MA), **4** de **MARÇO** de **2008**

*[Assinatura]*  
Pró-Reitor de Graduação e Assuntos Estudantis



*[Assinatura]*  
Reitor  
**Romeu Alves Vieira**  
Diplomado



Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT03133698CL2K2TNG00ZK33, 08/01/2021  
10.45:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<http://selo.tjma.jus.br>





UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO-UEMA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Diploma Registrado sob o nº 8429  
Livro nº 16 Fis nº 8429  
Em 04 / 03 / 08 , Processo nº 445/08

Fundamento Legal Lei nº 9394/96 art. 48 § 1º

*Alac*  
Ana Tereza Graça dos Anjos - Mat. 0108  
Chefe da Divisão de Registro de Diplomas-DRD

VISTO:

*Luzinete*  
Luzinete Rodrigues Lopes - Mat. 0434  
Coordenador(a) de Ensino de Graduação -CEG

Aprovo o Registro constante acima.  
em: 04 de março de 2008

*J. A. S. Oliveira*  
Prof. MSc. José Augusto Silva Oliveira-Mat.5159  
REITOR



Nome  
ROMEU ALVES VIEIRA

I - IDENTIFICADORA

Registro No	Em	Livro	Folha
278120	05/03/2012	822	4

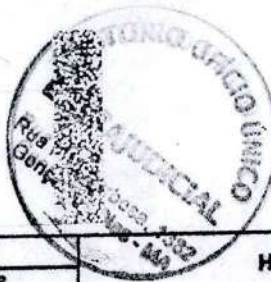
*Romeu Alves Vieira*  
DIRETOR

613674



022436

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT031336C19MPB1GQY6D7A96, 08/01/2021  
ID: 46:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 EADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
http://selo.tjma.jus.br



UEMA			HISTÓRICO ESCOLAR						
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS			CÓDIGO						
NOME			0	1	7	2	2	1	1
Romeu Aves Vieira									
CURSO									
ENFERMAGEM OBSTETRÍCIA									
DATA DE NASCIMENTO			CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º						
20 de Setembro de 1983			2.097.065 SSP/PI						
NACIONALIDADE			NACIONALIDADE						
São Domingos do Maranhão - MA			Brasileiro						
Curso Secundário	GRAU	NOME DO ESTABELECIMENTO	SEDE		CONCLUSÃO				
Ou Equivalente	2º	CESGM - Cônego Aderson G. Júnior	Caxias - Ma		2.000				
CONCURSO DE HABILITAÇÃO - INSTITUIÇÃO			ANO						
CURSO			CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE BACABAL			2.001			
SUPERIOR			TOTAL DE PONTOS		CLASSIFICAÇÃO				
			3.321,00		13º Lugar				
ITEM	PERÍODO	DISCIPLINAS CURSADAS	C / HORÁRIA	CRÉDITO	CONC. FINAL				
01	2001.2	Língua Portuguesa	60	04	8,83				
02		Biologia	90	08	8,17				
03		Química	60	04	7,83				
04		Metodologia Científica	60	04	9,33				
05		Anatomia	90	06	7,00				
06		Histologia	90	06	7,17				
07		Educação Física I	30	02	Aprovado				
08	2002.1	Embriologia Especial	60	04	9,17				
09		Bioquímica	60	04	8,17				
10		Fisiologia	90	06	7,88				
11		Microbiologia e Imunologia	60	04	8,83				
12		Parasitologia	45	03	9,33				
13		Patologia	45	03	8,87				
14		Introdução à Ciência da Enfermagem	60	04	9,33				
15		Educação Física II	30	02	Aprovado				
16	2002.2	Sociologia	30	02	10,00				
17		Estatística Aplicada à Enfermagem	60	04	8,33				
18		Fundamentos da Enfermagem	60	04	9,33				
19		Farmacologia	60	04	10,00				
20		Enfermagem em Saúde da Comunidade	60	04	9,66				
21		Psicologia	30	02	9,66				
22		Nutrição	30	02	7,50				
23		Didática Aplicada à Enfermagem	45	03	9,33				
24		Enfermagem em Saúde Pública	60	04	10,00				
25	2003.1	Exercício da Enfermagem	90	06	9,16				
26		Farmacologia Aplicada à Enfermagem	60	04	9,00				
27		Higiene e Saneamento	30	02	7,50				
28		Epidemiologia	60	04	10,00				
29		Enfermagem Clínica	90	06	8,00				
30		Enfermagem Cirúrgica	90	06	7,86				
31		Semiologia Aplicada à Enfermagem	45	03	8,16				
32	2003.2	Enfermagem em Centro Cirúrgico	90	06	9,33				

*Rose Mary Soares Ribeiro*  
Rose Mary Soares Ribeiro  
DIRETORA DO CESE  
Portaria: 246/99 GR-UEMA

*Wanilde da Salete Silva Viana*  
Wanilde da Salete Silva Viana  
Chefe Div. de Reg. e Controle Acadêmicas  
Portaria 003/93 Matr. 70433  
CESB - UEMA



NOME: Romeu Alves Vieira		CÓDIGO:	0	1	7	2	2	1	1
ITEM	PERÍODO	DISCIPLINAS CURSADAS			C/HORÁRIA	CRÉDITO	CONC. FINAL		
33		Enfermagem Obstétrica I			105	07	8,33		
34		Enfermagem Ginecológica I			90	06	9,50		
35		Enfermagem em Doenças Transmissíveis			60	04	9,00		
36		Enfermagem Neonatológica			90	06	9,50		
37		Segurança e Higiene do Trabalho			30	02	8,66		
38		Estudos dos Problemas Brasileiros I			30	02	8,50		
39	2004.1	Enfermagem Obstétrica II			105	07	8,66		
40		Enfermagem Ginecológica II			90	06	8,33		
41		Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiátrica			60	04	9,00		
42		Administração Aplicada à Enfermagem			90	06	9,33		
43		Estudos dos Problemas Brasileiros II			30	02	8,33		
44		Enfermagem em Pediatria Social			45	03	8,66		
45	2004.2	Administração de Serviços de Enfermagem em Maternidade e Dispensários Pré-Natais			75	05	8,66		
46		Estágio Supervisionado I			450	30	8,83		
47	2005.1	Estágio Supervisionado II			450	30	9,00		
48		Monografia			..	..	10,00		

Poder Judiciário TJMA Selo  
 AUTENT031336ELIRANTMR40V0619, 08/01/2021  
 1G:45:47, At: 13:18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FEREC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Rose Mary Soares Ribeiro*  
 Diretora do CESB

**TOTAL OBTIDO**

**3.720**      **248**

**TOTAL EXIGIDO**

**3.660**      **244**

**COLAÇÃO DE GRAU**

**09 DE SETEMBRO DE 2005.**

**OBSERVAÇÕES**

**ESCLARECIMENTOS IMPORTANTES**

Curso reconhecido pela Resolução 040/99-CEE (Conselho Estadual de Educação) em 24/08/1999.

O aluno prestou Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes ENADE/2004, no dia 14 de abril de 2004, conforme Artigo 6º parágrafo 5º da Lei 10861/2004

*Rose Mary Soares Ribeiro*  
 DIRETORA DO CESB  
 Portaria: 246/99 GR-UEMA

De acordo com o Regimento adotado pela UEMA - Universidade Estadual do Maranhão, créditos é a soma de tarefas, consideradas às unidades de trabalho, atribuídas durante o período letivo aos alunos matriculados em determinada disciplina. Cada crédito - aula corresponde a 15 horas aulas.  
 Considerar-se-á inabilitado em qualquer disciplina, o aluno que não obtiver Média igual ou superior a 05 (cinco).

DATA

Bacabal - MA, 12 de setembro de 2005.

*Wanilde da Salette Silva Viana*  
 Wanilde da Salette Silva Viana  
 Chefe Div. de Reg. e Controle Acadêmico  
 Portaria 003/93 Matr. 70433  
 CESB - UEMA

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**CERTIFICADO DE DISPENSA**  
**DE INCORPORAÇÃO**  
 27ª C S M

RA 27040200969-9

**ROMEU ALVES VIEIRA**

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO

PAI **LUIS VIEIRA DA SILVA**

MÃE **RAIMUNDA ALICE ALVES DO NASCIMENTO**

DATA NASC **20/09/83** NATURALIDADE **S. DOMINGOS - MA**

Dispensado do Serviço Militar inicial em **FEV/2003**

por **RESIDIR EM MUNICÍPIO NÃO TRIBUTÁRIO**

Cmt/Ch ou Dir **Admir Antônio Roberto Silva Ten. Delegado da Divisão de Serviço Militar**

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
 AUTENT031336WSOQTPAGLNKEY94\_08/01/2021  
 10:45:47, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emo/R\$ 4,63 FEREC  
 R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<https://selo.tjma.jus.br>



*Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro*  
 Maria do Rosário de F. Silva Ribeiro  
 Escrivã



*R*

*X*

# FACULDADE DE TEOLOGIA HOKEMÃH - FATEH

Credenciada pela Portaria Ministerial - MEC n° 1.764 - 07/07/2003-D.O.U



## Certificado

*Certificamos que* **ROMEU ALVES VIEIRA**, *concluiu o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em nível de especialização em* **EDUCAÇÃO**, *área de concentração:* **DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR**, *oferecido pela Faculdade de Teologia Hokemãh - FATEH, através da Coordenadoria de Pós-Graduação e Pesquisa, no Período de Agosto/06 a Julho de 2007, com carga horária de 450 horas-aula, obedecendo à disposição da Resolução da Câmara de Ensino Superior n° 01/01 do Conselho Nacional de Educação - MEC.*

*Vitória do Mearim - MA, 28 de Agosto de 2009.*

Romeu Alves Vieira  
Diplomado(a)

  
Pedro Cardoso Andoso  
Diretor Geral



# Faculdade de Teologia Hokemãh – FATEH

Coordenadoria de Pós-Graduação  
e Pesquisa.

## HISTÓRICO ESCOLAR

**NOME:** ROMEU ALVES VIEIRA

**CURSO:** Especialização em EDUCAÇÃO

**Habilitação:** DOCÊNCIA DO ENSINO SUPERIOR

**CRÉDITOS:** 30

**DURAÇÃO TOTAL:** 450h

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** Agosto/06 a Julho de 2007

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	CONCEITO (Média Final)	PROFESSOR(A) (NOME)	TITULAÇÃO
Fundamentos Filosóficos da Educação	60	90	ALEXON SILVA TAVARES	Mestre
Metodologia da Pesquisa em Educação	60	85	JOSÉ EXPEDITO DIAS REIS	Doutor
O Ensino Superior no Brasil	45	80	ISABEL CRISTINA DE AGUIAR ORQUIZ	Mestra
Estrutura e Funcionamento do Ensino Superior	45	90	ISABEL CRISTINA DE AGUIAR ORQUIZ	Mestra
Didática do Ensino Superior	60	90	DANIEL BENEDITO DA SILVA	Mestre
Metodologia do Ensino Superior	60	85	ALEXON SILVA TAVARES	Mestre
Avaliação da Aprendizagem	60	90	DANIEL BENEDITO DA SILVA	Mestre
Artigo Científico	60	90	JOSÉ EXPEDITO DIAS REIS	Doutor

**RESULTADO FINAL DO CURSO:** APROVADO(A)

**TITULAÇÃO DO TRABALHO FINAL:** A LEITURA NA SALA DE AULA.

Faculdade de Teologia Hokemãh - FATEH  
Port. Ministerial - MEC nº 1.746  
Curso de Pós - Graduação "Lato Sensu"  
Resolução nº 01/01  
CNE - MEC

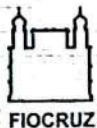
FACULDADE DE TEOLOGIA HOKEMAH-FATEH

*Rev. Pedro Cardoso Lindoso*  
DIRETOR GERAL.

CRITÉRIOS ADOTADOS PARA APROVAÇÃO  
CONCEITO MÍNIMO: 7,0 (sete)  
PRESENÇA OBRIGATÓRIA: 75% (Setenta e cinco por cento)

**OBS:** Este Certificado está Registrado no Livro: 25 Folha: 25 Nº 496





## CERTIFICADO

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso de suas atribuições regimentais, confere o presente certificado a **ROMEU ALVES VIEIRA**, cédula de identidade nº 2097065 - IJDM-PI, nascido em 20 de setembro de 1983, nacionalidade Brasileira, natural do Maranhão, por haver concluído, no ano de 2015, o *Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde*.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2016.

Romeu Alves Vieira  
Aluno

Rosana Kuschnir  
Rosana Kuschnir  
Coordenadora do Curso

Hermano Albuquerque de Castro  
Hermano Albuquerque de Castro  
Diretor da ENSP



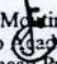
## APOSTILA

O presente curso cumpre o dispositivo da Resolução Nº 1, de 8 de junho de 2007, do Conselho Nacional de Educação, do Ministério da Educação, e atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação).

A partir de 05 de setembro de 2003, a Escola Nacional de Saúde Pública passou a denominar-se Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (Portaria da Presidência da FIOCRUZ de n.º 212/2003).

O Curso de Especialização em Gestão de Redes de Atenção à Saúde, de pós-graduação lato sensu, coordenado pelas Profas. Dras. Rosana Kuschnir e Márcia Cristina Rodrigues Fausto, foi realizado no período de 14 de agosto de 2014 a 19 de novembro de 2015, totalizando 432 horas.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2016.



Susi Franco  Pinheiro  
Serviço de Gestão Acadêmica Lato Sensu  
e Qualificação Profissional

MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ  
ESCOLA NACIONAL DE SAÚDE PÚBLICA  
SERGIO AROUCA

Certificado registrado sob o n.º 02246,  
no Livro n.º 2-C, fls. 033, em 12/05/2016,  
ex-vi do disposto no art. 3.º da Lei n.º 5.019/66.  
Registrado por Patricia Kelly dos Santos

Serviço de Gestão Acadêmica, 12/05/2016.

Visto

  
Susi Franco  Pinheiro  
Serviço de Gestão Acadêmica Lato Sensu  
e Qualificação Profissional

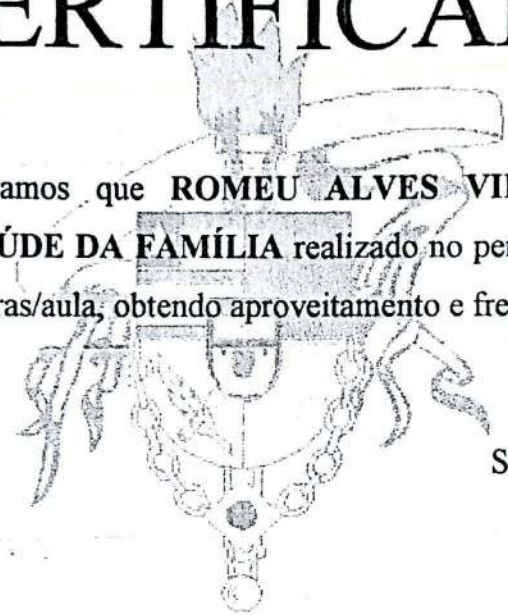
Impresso por Tania Amboules  
Conferido por Adriana Coimbra Buin Lins





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO CERTIFICADO

Certificamos que **ROMEU ALVES VIEIRA** concluiu o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA** realizado no período de 17 de julho de 2008 a 20 de junho de 2009, com 375 horas/aula, obtendo aproveitamento e frequência.



São Luís (MA), 11 de maio de 2010.

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva

Aluno (a)



DISCIPLINAS	DOCENTES	TITULAÇÃO	CH	CR	PERÍODO	CONCEITO
1. Gestão, Políticas e Aspectos Jurídicos em Saúde	Egídio Ribeiro Júnior Frederico Feitosa de Oliveim	Mestre Mestre	30	2T	17, 18 e 19/07/2008	A
2. Metodologia Científica e Bioética	Rita da Graça Carvalho F. Corrêa Nair Portela Silva Coutinho	Mestre Mestre	30	2T	07, 08 e 09/08/2008	C
3. Introdução a Epidemiologia, Produção e Informação em Saúde	Liberata Campos Coimbra Valdinar Sousa Ribeiro	Doutora Doutor	30	2T	04, 05 e 06/09/2008	A
4. Violência Familiar, Uso e abuso de drogas	Maria Tereza Viveiros	Mestre	30	2T	16, 17 e 18/10/2008	A
5. Alimentação, Nutrição, Culturas e Práticas Populares em Saúde	Silvia Tereza M. Lima Terezinha de Jesus Almeida Silva Rego	Mestre Doutora	30	2T	20, 21 e 22/11/2008	A
6. Saúde e Ambiente e Doenças Transmissíveis	Ciclene Maria Silva de Brito Dorlene Aquino Cardoso	Mestre Doutora	30	2T	11, 12 e 13/12/008	A
7. Atenção de Enfermagem à Saúde Integral da Criança	Marinese Herminia Santos	Mestre	30	2T	22, 23 e 24/01/2009	B
8. Atenção de Enfermagem à Saúde do Adolescente e Saúde Mental	Lena Maria Barros Fonseca Manoel Ramos Costa Filho	Mestre Mestre	30	2T	19, 20 e 21/02/2009	A
9. Atenção de Enfermagem à Saúde Integral do Adulto	Andréia Cristina Oliveira Silva	Mestre	30	2T	19, 20 e 21/03/2009	B
10. Atenção de Enfermagem à Saúde Integral da Mulher	Lena Maria Barros Fonseca	Mestre	30	2T	16, 17 e 18/04/2009	A
11. Atenção de Enfermagem à Saúde Integral do Idoso	Jacira do Nascimento Serra	Doutora	30	2T	21, 22 e 23/05/2009	A
12. Enfermagem em Cuidados Paliativos, a Morte e o Luto	Wildoberto Batista Gurguel	Mestre	30	2T	18, 19 e 20/06/2009	C
13. Atividades de Vivência	Maria Lúcia Holanda Lopes	Mestre	15	1T	Junho / 2008 a Maio / 2009	A

TÍTULO DA MONOGRAFIA: "RISCO NUTRICIONAL: UMA PROPOSTA DE RECUPERAÇÃO NUTRICIONAL DE CRIANÇAS MENORES DE 2 ANOS TENDO COMO REFERÊNCIA A ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA".

#### RESULTADO FINAL

FREQÜÊNCIA GERAL 97%  
 CONCEITO MONOGRAFIA A  
 CONCEITO GERAL A  
 TOTAL DE CRÉDITOS 25T  
 TOTAL DE HORAS / AULA 375

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO  
 DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Certificado Registrado sob nº 6214, Livro nº 12  
 Fls. nº 9428 em 01.06.2010

Art. 48 da Lei 9.394/96.

*Oliveria*  
 Dayse Maria Meneses Moreira - Mat. 4937-9  
 Diretora da Divisão de Registro de Diplomas - DIRED

VISTO: *M. Barros*

Manoel de Jesus Barros Moura - Mat. 5802-5  
 Diretor do DEOAC / PROEN

#### LEGENDA

A - Excelente T - Teórico  
 B - Bom P - Prático  
 C - Suficiente E - Estágio  
 D - Insuficiente AE - Aproveitamento de Estudo

*Ana Emilia F. de Oliveira*  
 Prof.ª Dr.ª Ana Emilia Figueiredo de Oliveira  
 COORDENADORA

Curso realizado de acordo com as determinações da Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007.





## Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 08, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA, município Colinas, CNPJ nº 07.199.275/0001-45, Número de Registro (NIRE) 21600173272.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 31/01/2005

Ato constitutivo: 21101400486

Colinas, 01/01/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 008992

\_\_\_\_\_  
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Administrador, Sócio  
CPF 745.586.413-20

*[Handwritten signatures]*



## JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

### BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2022.

<b>ATIVO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>743.453,76</b>
	CIRCULANTE			
	CAIXA	R\$	83.238,00	R\$ 232.306,68
	BANCOS	R\$	149.068,68	
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO			
	DUPLICATA A RECEBER	R\$	99.965,23	R\$ 334.723,86
	ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	234.758,63	
	PERMANENTE			
	MÓVEIS	R\$	25.145,26	R\$ 176.423,22
	MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	34.158,96	
	VEÍCULOS / EMBARCAÇÕES	R\$	121.000,00	
	(-) DEPRECIAÇÃO	R\$	3.881,00	
<b>PASSIVO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>743.453,76</b>
	CIRCULANTE			
	FORNECEDORES	R\$	14.300,62	R\$ 14.300,62
	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
	FORNECEDORES	R\$	16.540,15	R\$ 16.540,15
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL SOCIAL	R\$	110.000,00	R\$ 712.612,99
	LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	602.612,99	

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 743.453,76 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, QUATROENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**

Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
 CPF: 330.735.203-25  
 CRC: 008992-MA



## JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

### DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
Receita de Vendas/Serviços	1.681.785,79	1.681.785,79
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	184.996,44	
(-) Impostos Estaduais (ICMS)	84.089,29	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		1.412.700,06
DESPESAS OPERACIONAL		
DESPESA DE PESSOAL		810.087,07
Salário e Ordenado	29.088,00	
13 Salario	2.424,00	
Pró-labore	116.352,00	147.864,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	2.301,00	
Compra Mercadorias/Insumos	544.517,74	
Cemar	8.101,80	
Material de Escritório	42.157,89	
Serv. Terceiros	12.850,00	
Manutenção, Conservação e Limpeza	32.514,75	642.443,18
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	17.258,93	
FGTS	2.520,96	19.779,89
JCRO DO EXERCÍCIO		602.612,99

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 602.612,99 (SEISCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA



## JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2022.

### DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES

M Ê S	TOTAL
jan/22	119.681,43
fev/22	50.684,95
mar/22	80.684,40
abr/22	76.863,93
mai/22	145.801,47
jun/22	105.501,05
jul/22	127.025,65
ago/22	90.800,90
set/22	118.120,86
out/22	200.074,13
nov/22	103.845,00
dez/22	462.702,02
<b>TOTAL</b>	<b>1.681.785,79</b>

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA



## JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

## 1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{567.030,54}{30.840,77} = 18,39$$

## 2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{743.453,76}{30.840,77} = 24,11$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 1,00$ 

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{232.306,68}{14.300,62} = 16,24$$

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272 - I. ESTADUAL: 12.6769818

Colinas - Maranhão

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 31/01/2005.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.2) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.3) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA – 100,00%

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized name.



**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000  
NIRE: 21600173272 I. ESTADUAL: 12.676981-8  
Colinas - Maranhão



patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA  
CRC 008992/MA-O

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, located at the bottom right of the page.

## Termo de Encerramento



Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 3

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 08, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA.

Colinas, 31/12/2022

\_\_\_\_\_  
ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA  
CONTADOR  
CRC/MA 008992

\_\_\_\_\_  
JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Administrador, Sócio  
CPF 745.586.413-20

*[Handwritten signature]*      *[Handwritten signature]*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 14:42 SOB Nº 20230608205.  
PROTOCOLO: 230608205 DE 08/05/2023. NIRE: 21600173272.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2023  
empresafacil.ma.gov.br



## JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

### BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2022.

<b>ATIVO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>743.453,76</b>
CIRCULANTE				
CAIXA	R\$	83.238,00	R\$	
BANCOS	R\$	149.068,68	R\$	232.306,68
REALIZAVEL A LONGO PRAZO				
DUPLICATA A RECEBER	R\$	99.965,23	R\$	
ESTOQUE MERCADORIAS	R\$	234.758,63	R\$	334.723,86
PERMANENTE				
MÓVEIS	R\$	25.145,26	R\$	
MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS	R\$	34.158,96	R\$	176.423,22
VEÍCULOS / EMBARCAÇÕES	R\$	121.000,00		
(-) DEPRECIAÇÃO	R\$	3.881,00		
<b>PASSIVO.....</b>			<b>R\$</b>	<b>743.453,76</b>
CIRCULANTE				
FORNECEDORES	R\$	14.300,62	R\$	14.300,62
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO				
FORNECEDORES	R\$	16.540,15	R\$	16.540,15
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
CAPITAL SOCIAL	R\$	110.000,00	R\$	712.612,99
LUCRO OU PREJ. DO EXERCÍCIO	R\$	602.612,99		

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO, REALIZADO EM CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CUJO ATIVO E PASSIVO SOMAM R\$ 743.453,76 (SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

**DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO**

RECEITA OPERACIONAL BRUTA		<b>1.681.785,79</b>
Receita de Vendas/Serviços	1.681.785,79	
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) Impostos Incidentes Federais/Municipais	184.996,44	
(-) Impostos Estaduais (ICMS)	84.089,29	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		<b>1.412.700,06</b>
DESPESAS OPERACIONAL		<b>810.087,07</b>
DESPESA DE PESSOAL		
Salário e Ordenado	29.088,00	
13 Salario	2.424,00	
Pró-labore	116.352,00	147.864,00
DESPESA COM TERCEIROS		
Caema	2.301,00	
Compra Mercadorias/Insumos	544.517,74	
Cemar	8.101,80	
Material de Escritório	42.157,89	
Serv. Terceiros	12.850,00	
Manutenção, Conservação e Limpeza	32.514,75	642.443,18
DESPESA TRIBUTÁRIA		
INSS	17.258,93	
FGTS	2.520,96	19.779,89
LUCRO DO EXERCÍCIO		<b>602.612,99</b>

RECONHECEMOS COM EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS APRESENTADO UM LUCRO LÍQUIDO DE R\$ 602.612,99 (SEISCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2022.

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA



## JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão

BALANÇO PATRIMONIAL, ENCERRADO EM 31.12.2022.

### DEMONSTRATIVO DE VENDAS DOS ÚLTIMOS 12 MESES

M Ê S	TOTAL
jan/22	119.681,43
fev/22	50.684,95
mar/22	80.684,40
abr/22	76.863,93
mai/22	145.801,47
jun/22	105.501,05
jul/22	127.025,65
ago/22	90.800,90
set/22	118.120,86
out/22	200.074,13
nov/22	103.845,00
dez/22	462.702,02
<b>TOTAL</b>	<b>1.681.785,79</b>

Colinas(Ma), 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Titular

Antonio Augusto Feitosa Silva  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

I. ESTADUAL: 12.676981-8

Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272

Colinas - Maranhão



## 1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,0$$

$$\frac{567.030,54}{30.840,77} = 18,39$$

## 2) INDICE DE SOLVENCIA GERAL

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

$$\frac{743.453,76}{30.840,77} = 24,11$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  $\geq 1,00$ 

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\frac{232.306,68}{14.300,62} = 16,24$$

**JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**  
Titular

**Antonio Augusto Feitosa Silva**  
CPF: 330.735.203-25  
CRC: 008992-MA

**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000

NIRE: 21600173272 - I. ESTADUAL: 12.6769818

Colinas - Maranhão

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.****1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., é uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Colinas-Ma, com início de atividades em 31/01/2005.

**2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS****3.1) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

**3.2) Imobilizado**

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

**3.3) Ajuste de avaliação patrimonial**

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

**3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas**

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

**3.6) Impostos Federais**

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

**4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS**

A empresa não tem nenhum empréstimo junto às instituições financeiras nacionais.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

**6) CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA – 100,00%

**7) EVENTOS SUBSEQUENTES**

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação



**JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimata, CEP: 65.690-000  
NIRE: 21600173272 I. ESTADUAL: 12.676981-8  
Colinas - Maranhão



patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Colinas(MA), 31 de dezembro de 2022.

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Titular

ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA  
CRC 008992/MA-O



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2023 14:42 SOB Nº 20230607900.  
PROTOCOLO: 230607900 DE 08/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306373607. CNPJ DA SEDE: 07199275000145.  
NIRE: 21600173272. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/05/2023.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços**  
**Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa**  
**Departamento de Registro Empresarial e Integração**



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL**

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS, sob a autenticidade nº 12306373135 em 08/05/2023, protocolo 230608205. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA
Número de Registro:	21600173272
CNPJ:	07199275000145
Município:	Colinas

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
33073520325	ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA	MA008992
74558641320	JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/05/2023 14:42 SOB Nº 20230608205.  
PROTOCOLO: 230608205 DE 08/05/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12306373135. NIRE: 21600173272.  
JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - LTDA

**JUCEMA**

SARA CRISTINA MORAIS DOS REIS  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 08/05/2023  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008992/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.735.203-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 21/06/2023 as 09:53:57.  
Válido até: 19/09/2023.  
Código de Controle: 77872.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: ANTONIO AUGUSTO FEITOSA SILVA
REGISTRO.....	: MA-008992/O-9
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.735.203-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 04/07/2023 as 09:01:43.

Válido até: 06/07/2023.

Código de Controle: 341177.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

CERTJUDONE-VUCO - 1662023  
Código de validação: ED47417627

Número da guia: 23052501001528243.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência **contra, JOSÉ G. F. CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no **CNPJ nº 07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada 2, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas 14 de junho de 2023

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Secretário Judicial Substituto em Exercício  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687



CERTJUDONE-VUCO - 1662023 / Código: ED47417627  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1ª Vara de Colinas**

Documento assinado. COLINAS, 14/06/2023 08:58 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1662023 / Código: ED47417627  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI** (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, presta Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação; Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica; Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde, como Conferências de Saúde, Audiências Públicas na **Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual dos serviços junto à instituição financeira até a presente data.

Pastos Bons(MA), 17 de setembro de 2021

  
VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA  
Secretária Municipal de Saúde

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PORTARIA Nº 09/2021







PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



Processo Administrativo nº 3010.1003.066/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

DATA: 13/07/2021

HORÁRIO: 08:00 HORAS



**TERMO DE CONTRATO Nº198/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 15 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, de um lado a A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 11.885.239/0001-02, através do Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA, portadora do CPF nº322.335.403-44 e RG nº 000113225499/7 SSPMA, Secretária Municipal, brasileira, casada, Enfermeira, residente e domiciliado em Pastos Bons-MA, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, CNPJ n.º 07.199.275/0001-45, localizada na Rua Projetada 2 nº10, Curimata, Cidade de Colinas-Maranhão, CEP 65.690-000, neste ato representa pelo seu Proprietário o Senhor JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do RG Nº000041386095-7 SSPMA e CPF n.º 745.586.413-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **3010.1003.066/2021**, e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2021**, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste contratação de pessoa jurídica de direito privado para a realização dos Serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons – MA, de acordo com a planilha vencedora em conformidade com o Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2021, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL**

O valor do presente contrato é de R\$14.000,00 (Catorze mil reais) a ser pago mensalmente o valor de R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), em até 30 dias, após a entrega dos produtos pela CONTRATADA acompanhada da Nota Fiscal e aprovação do Setor competente da CONTRATANTE, conforme planilha abaixo descrita, extraída da proposta de preços vencedora do certame:

*(Handwritten signatures and initials)*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº  
Proc. nº **TP 010/21**  
Rubrica

Comissão de Licitação  
Nº de processo  
210  
Rubrica  
Assessoria em Saúde  
Município de Pastos Bons - MA

Assessoria, Consultoria e Treinamentos na Área da Saúde, especializada no Sistema Único de Saúde – SUS					
ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Serviços de Assessoria (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Pastos Bons ABAIXO DETALHADA: Organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde,	Mês	12	R\$ 6.533,33	R\$78.400,00
2	Assessoria em processos de trabalho e avaliação dos serviços oferecidos pela Rede Municipal de Saúde; Assessoria em avaliação e elaboração de estratégias para alcance de indicadores de saúde e qualidade da informação;	Mês	12	R\$ 2.333,33	R\$ 28.000,00
3	Capacitações voltadas para os profissionais de saúde da Atenção Básica;	UNID.	12	R\$1.400,00	R\$ 16.800,00
4	Serviços de Consultoria para elaboração de eventos no âmbito da Gestão Municipal de Saúde.	UNID.	12	R\$ 3.733,33	R\$ 44.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 168.000,00</b>

PARAGRAFO PRIMEIRO: O preço aqui contratado não sofrerá reajuste e inclui todas as despesas com impostos, transporte, seguros, taxas ou outros tributos eventualmente incidentes sobre os materiais.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Para a execução deste contrato, entre outras, constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Executa os serviços, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de funcionário qualificado para a execução dos serviços durante a semana e junto a Secretaria, como também no acompanhamento dos Serviços que venham a serem realizadas, atendendo ao disposto no TERMO DE REFERENCIA dos serviços e condições deste Contrato.
- b) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- d) Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do Contrato;

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Subscrição	2

Comissão Permanente de Licitação  
Nº de Pregão: 241  
Subscrição: 2  
Data: 08/08/2021  
Assinatura: [assinatura]

- e) Obedecer os prazos de entrega dos serviços, recebimento e substituição, conforme o Edital e Termo de Referência;
- f) Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus funcionários venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução do Contrato;
- g) Substituir eventuais produtos que estejam com validade vencida e/ou que não estejam em conformidade com o termo de referência e proposta de preços, com as mesmas especificações;
- h) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- i) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou no Termo de Contrato;
- j) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- b) Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Edital;
- d) Comunicar à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos;
- e) Fiscalizar a execução do Contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso;
- f) Efetuar o pagamento da CONTRATADA no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no Contrato;
- g) Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/2017
Rubrica	

Comissão de Licitação  
Nº de Pregão 212  
Subsistema Unicef  
Presidente: [Assinatura]

A CONTRATADA se obriga a se dispor a iniciar a execução do contrato, no prazo de 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste juntamente com a ordem de serviços, podendo ser prorrogado, consoante dispõe o art. 57 da Lei n. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento mensal será feito em favor da empresa em até 30 (trinta) dias após o fornecimento por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, em que deverão ser discriminados os números das respectivas requisições.

Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme a execução mensal dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

- 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS
- 10 301 0091 2033 0000 MANUT ATIV BÁSICAS DE SAÚDE
- 3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado na prestação dos serviços ou entrega dos materiais sujeitará a CONTRATADA à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Além das multas aludidas no item anterior, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência escrita;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município de PASTOS BONS pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto na alínea anterior ou até que a CONTRATADA cumpra as condições de reabilitação;

[Assinaturas manuscritas]



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caberá ao Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções administrativas, dentre outras hipóteses legais, quando:

- prestar os serviços ou entregar os materiais em desconformidade com o especificado e aceito;
- não substituir, no prazo estipulado, o material recusado pela CONTRATANTE;
- descumprir os prazos e condições previstas neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO**

A inexecução, total ou parcial, deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato, as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93 e ocorrerá nos termos do art. 79, do mesmo diploma legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93, devendo ser procedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

214

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

**PARÁGRAFO QUARTO** – Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do produto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Em caso de rescisão Administrativa ficam reconhecidos os direitos da Administração, prevista no art. 77 da Lei 8666/93, bem como na legislação especial no que couber.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES**

A CONTRATADA se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fazem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados na sede da Secretaria Municipal de Saúde, devendo o contrato dispor de funcionários qualificados para a execução dos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde de forma presencial por no mínimo 03 (três) dias na semana, prestando todo o acompanhamento dos Serviços, de forma técnica, sem intervenção nas mesmas.

**LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Os serviços deverão ser executados no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde de PASTOS BONS/MA, a, Pastos Bons – MA, na Secretaria Municipal de Saúde, onde se encontram todos os materiais necessários para a plena prestação dos serviços licitados.

#### **DAS DEPENDÊNCIAS FÍSICAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A Administração disponibilizará, durante a vigência do contrato, espaço físico e equipamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos que deverão serem executados no horário de funcionamento da CPL das 08:00 às 12:00 e das 08:00 as 17:00 horas, quando necessário, ficando o custo de manutenção destas instalações à cargo da Administração.

A Administração será responsável pelo custeio e disponibilização de todo material de escritório necessário ao bom e regular andamento dos trabalhos conforme cronograma de execução.

A licitante vencedora deverá dispor de funcionário devidamente capacitado, com ampla experiência no mercado devendo ser comprovado também através de atestado de capacidade, devendo o mesmo se fazer presente no Município de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da CPL de 08:00 às 12:00 horas e quando necessário, poderá também permanecer no horário de funcionamento interno das 08:00 as 17:00 horas em todos os dias, a cargo da Administração a necessidade.



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Subscrição	



PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

O referido Funcionário da empresa CONTRATADA terá acesso aos documentos e junto com os demais funcionários do Município farão todos os serviços necessários ao bom e fiel cumprimento as leis de ordem da Administração Pública no sentido de prestação de contas, sua confidencialidade é de suma importância para o desempenho da função, não sendo aceito a retirada de nenhum documento do setor.

Qualquer desconformidade na realização dos serviços em relação ao Edital será comunicada pela Comissão de Recebimento/Fiscal de Contrato, obrigando-se a empresa a realizar novamente e/ou substituir os serviços no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato, ficando o custo do transporte por conta da empresa contratada.

No ato da entrega dos serviços, a mesma será após 30 (trinta) dias, a ser entregue diretamente a Administração mensalmente, de posse da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, o receptor fará o seu RECEBIMENTO PROVISÓRIO através da assinatura do canhoto de recebido da Nota Fiscal/Fatura, representando esse ato a conferência do produto entregue pela contratada, como a quantidade, valor unitário e o total dos mesmos.

Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os serviços executados estão em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à contratada serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

A aceitação é condição essencial para o RECEBIMENTO DEFINITIVO do material, que será realizado exclusivamente pelo receptor, através da aposição, data e assinatura do carimbo de "Atesto" na Nota Fiscal/Fatura.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita entrega do objeto pactuado, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

A empresa fornecedora efetuará a qualquer tempo e sem ônus para o MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, independentemente de ser ou não o fabricante do produto, a substituição de toda unidade que apresentar imperfeições, defeito de fabricação, quaisquer irregularidade ou divergência com as especificações constantes neste Termo de Referência, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

## **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

### **ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:



**PREFEITURA DE PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	

Comissão de Acompanhamento e Fiscalização  
Nº 216  
Rubrica  
Departamento de Obras  
unicef

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E DESCONTOS**

No caso de eventual antecipação de pagamento, o valor devido poderá ser descontado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$AF = [(1 + IPCA/100) N/30 - 1] \times VP$ , onde:

AF = atualização financeira;

IPCA = percentual atribuído ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com vigência a partir da data do adimplemento da etapa;

N = número de dias entre a data do adimplemento da etapa e a do efetivo pagamento;

VP = valor da etapa a ser paga, igual ao principal mais o reajuste.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCAL DE CONTRATO**

A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO ou EQUIPE DE FISCAIS, conforme o caso, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma, conforme Artigo 58, inciso III, c/c Artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Aplicam-se, subsidiariamente as disposições constantes da SEÇÃO V da Lei nº 8.666/93, que versa sobre inexecução e rescisão dos contratos administrativos celebrados com a Administração Pública.

Ficam ressalvadas as demais sanções administrativas aplicáveis aos Contratos Administrativos, conforme disciplinam aos arts. 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SUBCONTRACÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA HABILITAÇÃO**

*[Handwritten signatures]*





PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Rubrica	



A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado pela CONTRATANTE na imprensa oficial, obedecendo ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NOVA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

O presente contrato vincula-se ao Processo do TOMADA DE PREÇOS nº 010/2021 e à proposta vencedora, conforme exposto no inciso XI do artigo 55 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Cidade de PASTOS BONS – MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

PASTOS BONS(MA), 15 de julho de 2021.

*Vera Lúcia Ferreira Costa Mota*

VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Saúde

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**PASTOS BONS**  
Uma cidade para todos

UMA  
CIDADE  
PARA  
TODOS



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS-MA  
CNPJ: 05.277.173/0001-75

MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

Folha nº	
Proc. nº	TP 010/21
Subscrição	e

unicef



José da Guia Freitas da Cunha

JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
JSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA - Representante Legal  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Loays Ferreira Barros

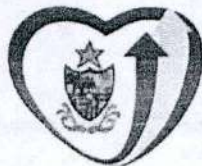
CPF: 052.891.301.50

Udarcia Magalhães da Silva

CPF: 847.238.583.34

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**PARAIBANO/MA**  
TEMPO DE RECONSTRUIR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ: 05.303.144/0001-30



### **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS**

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, na realização de Capacitações e Treinamentos voltados aos Servidores Públicos da Secretaria Municipal de Saúde da Administração Direta e Indireta do município, conforme Contrato Administrativo N° 0107007/2021, de 01/07/2021.

Nos cursos dos quais foram ministrados, seu palestrante tem cumprido com os objetivos de: orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficar a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos na área da Saúde.

A empresa cumpre com os objetivos propostos nos programas de cursos, treinamentos e com seu objeto jurídico habilitado no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ junto a Receita Federal do Brasil.

Empresa:  
JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ 07.199.275/0001-45

Paraibano(MA)



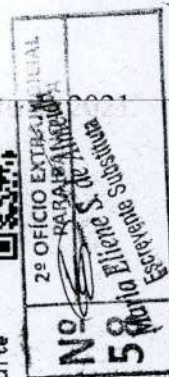
**SEFORA FREIRE BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEFORA FREIRE BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 3001.0401-0007/2021  
Prefeitura de Paraibano/MA

CNPJ: 05.303.144/0001-30  
Pra. Guilhermino Brito, nº 284 - Centro



Par.10. TJMA. Selo:  
480MXGCBRYUJ36200,  
11:24:52, Ato: 13.17.2, Parte(s):  
RE BRITO, Rec Firma:  
de, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC  
EP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
selo. tjma. jus.br



*[Handwritten signature]*

Contrato Administrativo nº 0107007/2021  
Processo Administrativo nº 0706007/2021  
Dispensa de Licitação nº 36/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO-MA E A EMPRESA JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CURSO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES.

A Prefeitura Municipal de Paraibano/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Pça. Guilhermino Brito nº 284 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.303.144/0001-30, representada pelo(a) Secretária Municipal de Saúde, neste ato representado pela Sra. Sefora Freire Brito, CPF nº 475.900.843-87, adiante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a firma, JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 07.199.275/0001-45, com sede a Rua Projetada 2, 10, Curimata, Colinas/MA, neste ato representado por José da Guia Freitas da Cunha, CPF nº 745.586.413-20, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº SRP-13/2021 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.O objeto do presente contrato é Curso e Capacitação de servidores das Unidades de Saúde a partir de um processo de articulação entre a Divisão de Gestão de Pessoas, a Gerência Administrativa, o Núcleo de Educação Permanente existente no Município com base nas orientações normativas de Saúde, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados e a entrega de resultados aos cidadãos na área da assistência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA na Dispensa de Licitação 36/2021 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

Eixo	CURSOS	PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VALORES
Desenvolvimento de Pessoas	Comunicação Organizacional	Todos os servidores. Os cursos serão relacionados ao sistema de saúde	20	2.500,00
	Qualidade no Atendimento ao Cidadão		20	2.500,00
Eficiência e Eficácia na Governança e Controle de Procedimentos	Treinamento dos profissionais de Saúde para a implantação efetiva do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) - Etapa I	Enfermeiros, ACS, Médicos, Técnicos de Enfermagem e Saúde Bucal e Dentistas.	20	3.000,00
Eficiência e Eficácia na Governança e Controle de Procedimentos	Treinamento dos profissionais de Saúde para a implantação efetiva do Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) - Etapa II	Enfermeiros, ACS, Médicos, Técnicos de Enfermagem e Saúde Bucal e Dentistas.	30	3.000,00
Higiene	Higienização e limpeza dos estabelecimentos de saúde	Todos os servidores	10	1.500,00
Humanização	Acolhimento com Classificação de Risco (protocolo de Manchester)	Todos os servidores	10	1.500,00
Procedimentais	Saúde da Mulher e Saúde Coletiva	Todos os servidores	20	2.000,00



TOTAL

130

17.000,00

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Dispensa de Licitação 36/2021, realizada com fundamento na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

### CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 01 de julho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produto/serviço;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produto/serviço objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produto/serviço que não apresentarem condições de serem usados;
- 1.5 - solicitar a troca dos produto/serviço devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produto/serviço objeto deste Contrato;
- 1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produto/serviço e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos produto/serviço, tais como:
  - a) salários;
  - b) seguros de acidentes;
  - c) taxas, impostos e contribuições;
  - d) indenizações;
  - e) vale-refeição;
  - f) vales-transportes; e
  - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto/serviço;

1.7 - efetuar a entrega do produto/serviço objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produto/serviço considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação 36/2021.

1.11 - caberá ainda à Contratada o atendimento de todas as condições previstas no Termo de Referência, das destacamos o item "DA FUNCIONALIDADE E CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO" o qual delinea as condições de entrega da solução, treinamento e capacitação de pessoal do contratante e suporte.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

##### **1. À CONTRATADA caberá, ainda:**

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/serviço ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.



#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto/serviço objeto deste Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto/serviço caberá ao Chefe do Serviço de Almojarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto/serviço de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentária	12 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	301 – Atenção Básica
Programa	0067 – Gerenciamento Administrativo
Projeto/Atividade:	2.028 – Manut. e Func. do Secretaria de Saúde
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.



PREFEITURA DE  
**PARAIBANO/MA**  
TEMPO DE RECONSTRUIR



3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produto/serviço fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- 1.1 - advertência;
- 1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO PATOS/MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (anos) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, À PROPOSTA DA CONTRATADA E AO TERMO DE REFERÊNCIA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos na Dispensa de Licitação 36/2021, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). Sefora Freire Brito, e da proposta da CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Paraibano, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Paraibano-MA, 01 de julho de 2021

PREFEITURA DE PARAIBANO-MA  
Sefora Freire Brito  
Secretária Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

*Jose da Guia Freitas da Cunha*  
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

CNPJ nº 07.199.275/0001-45

**CONTRATADA:**

*[Handwritten signature]* X

## ORDEM DE SERVIÇOS

JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI  
CNPJ nº 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada 2, 10, Curimata, Colinas/MA

Pela presente ORDEM DE SERVIÇOS, **AUTORIZO** o Curso e Capacitação de servidores das Unidades de Saúde a partir de um processo de articulação entre a Divisão de Gestão de Pessoas, a Gerência Administrativa, o Núcleo de Educação Permanente existente no Município com base nas orientações normativas de Saúde, com foco na melhoria da qualidade dos serviços prestados e a entrega de resultados aos cidadãos na área da assistência. DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 36/2021, seus anexos e proposta comercial apresentada pela empresa JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS – EIRELI, inscrita no CNPJ de nº 07.199.275/0001-45, sediada na Rua Projetada 2, 10, Curimata, Colinas/MA, valor do contrato de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas na contratação.

Paraibano - MA, 01 de julho de 2021

Sefora Freire Brito  
Secretária Municipal de Saúde

**DE ACORDO:**

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2021

*Jose da Guia Freitas da Cunha*  
JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI  
CNPJ nº 07.199.275/0001-45



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
CNPJ: 06.140.818/0001-96  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ: 12.250.370/0001-66

Rua Mauritônio Meire, 22, Centro - CEP 65.850-000  
E-mail: [semusmirador2021@hotmail.com](mailto:semusmirador2021@hotmail.com)



SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**SAÚDE**  
MIRADOR-MA



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI** (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, presta Assessoria, Consultoria, Treinamento em Saúde e mantém servidor na Nuvem para manutenção do PEC/SUS à **Secretaria Municipal de Saúde de Mirador**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual dos serviços junto à instituição financeira até a presente data.

Mirador(MA), 29 de março de 2022

IDELANNE SOUZA Assinado de forma digital por  
IDELANNE SOUZA  
TEIXEIRA:0381692 TEIXEIRA:03816928331  
8331 Dados: 2022.03.29 22:13:02  
-03'00'

**Idelanne Souza Teixeira**  
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Rua Jornalista Mauritônio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



00/63  
027/2021  
110

### TERMO DE CONTRATO Nº 020/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O  
MUNICÍPIO DE MIRADOR/MA, E DE OUTRO  
LADO, A EMPRESA JOSE G. F. CUNHA  
COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

O MUNICÍPIO DE MIRADOR Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 06.140.818/0001-96, sediada na Rua Jornalista Mauritônio Meire, nº 22, CEP: 65850-000 - Mirador/MA, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato representada pela Secretária Municipal, Idelanne Souza Teixeira, portadora do RG nº 042176902011-2 - SSP/MA e CPF nº 038.169.283-31 e JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 07.199.275/0001-45, neste ato representada por JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, portador do CPF nº 745.586.413-20 e da cédula de identidade nº 000041386095-7 SSP/MA, doravante denominada CONTRATADA, sediada na Rua Projetada II, 10, Curimatá, na cidade de Colinas/MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 027/2021 - SEMAF, da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 011/2021 e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação dos serviços de assessoria e consultoria técnica em saúde (assessorias, consultorias e treinamentos na gestão de saúde pública buscando o aprimoramento do trabalho dos gestores de saúde e sua equipe, auditando, acompanhando, capacitando e aprimorando o processo de trabalho, buscando a qualificação de toda equipe de saúde) para o Município de MIRADOR/MA, em conformidade com o Anexo I do Edital, que passará a ser parte integrante deste instrumento, quando de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1. O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados colacionados ao Processo Administrativo nº 027/2021 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Projeto Básico e respectivos anexos;
- b) Edital da Tomada de Preço nº 011/2021-CPL;
- c) Proposta de Preços da CONTRATADA, e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

2.2. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016;
- d) Edital da Tomada de Preço nº 011/2021-CPL;

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Rua Jornalista Maurítio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



e) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria.

2.2.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

2.2.3. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global estimado do presente Contrato é de R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA no Banco do Brasil S/A, conta nº 12.227-0 agência 1312-9 até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da CONTRATANTE, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com a prestação dos serviços

**PARÁGRAFO TERCEIRO**

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretos será devolvida à CONTRATADA, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**PARÁGRAFO QUARTO**

O eventual atraso no pagamento sujeitará a CONTRATANTE à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUARTA: DO REAJUSTE**

O contrato poderá ser reajustado anualmente de forma automática pelo IGPM ou por índice que venha a substituí-lo; podendo, ainda, ser reajustado a qualquer tempo, mediante ajuste das partes.

**CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste contrato é de 12 meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, conforme art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

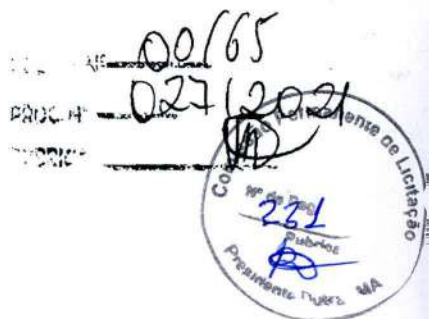
A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

- ÓRGÃO.....: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 PODER EXECUTIVO
- 02 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 Saúde
- 10 Atensão Básica
- 10 301 0501 GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ORGÃO
- 10 301 0501 2044 0000 MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA

*[Handwritten signatures and marks]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - No caso de atraso injustificado do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes multas:

- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na prestação dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);
- Multa moratória diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) do valor total da Nota de Empenho, em caso de atraso na substituição dos serviços, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Caberá à Autoridade competente propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO SEXTO** - As multas a que se referem os parágrafos anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO OITAVO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### CLÁUSULA OITAVA- DA RESCISÃO

A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente Contrato nas hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, que ocorrerá nos termos do Art. 79, do mesmo diploma legal, sem que caiba à CONTRATADA o direito a qualquer indenização e sem prejuízo das penalidades pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Rua Jornalista Maurício Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A inadimplência de cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, unilateralmente, mediante Notificação por ofício entregue diretamente ou por via postal, sem prejuízo da aplicação das penalidades que se demonstrarem cabíveis, em processo administrativo regular.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS COMUNICAÇÕES**

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde de MIRADOR/MA, designando um servidor como Representante da Administração, que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas para fins de pagamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios ou emprego inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES**

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Executar o objeto contratado em conformidade com as exigências estabelecidas neste Projeto Básico e na proposta.
- b) Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas e apresentar, juntamente com a fatura, as provas de quitação com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou de sua sede, os Comprovantes de Regularidade do FGTS e CND do INSS, além de outros documentos que se fizerem necessários para a comprovação de cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias.
- c) Responsabilizar-se, integralmente, pelo objeto da contratação, nos termos da legislação vigente, prestando-os de acordo com as especificações e os prazos constantes deste Projeto Básico.
- d) Designar, dentre os funcionários destacados para a prestação de serviços, aquele(s) que agirá(ão) como preposto(s), apto(s) a representar a CONTRATADA, com poderes suficientes para prestar e receber esclarecimentos.
- e) Instruir seus profissionais envolvidos na execução do objeto contratado quanto à necessidade de acatar as orientações do representante da CONTRATANTE;
- f) Designar para a execução dos serviços somente profissionais tecnicamente qualificados, nos termos da legislação vigente;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
CNPJ nº 06.140.818/0001-96



- g) Arcar com todos os ônus referentes a salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, seguros, uniformes, instrumentos, materiais e equipamentos concernentes à execução dos serviços, além dos impostos, taxas e seguros, devendo apresentar, sempre que solicitada pela Contratante, a documentação comprobatória dos recolhimentos devidos.

**Responsabilidades da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os trabalhos objetos do Contrato.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os seus serviços dentro das normas vigentes.
- c) Supervisionar a execução dos serviços, promovendo o acompanhamento e a fiscalização.
- d) Fornecer à Contratada o nome dos funcionários da Contratante que irão acompanhar os serviços e fiscalizar a execução do Contrato.
- e) Comunicar prontamente à Contratada sobre qualquer anormalidade evidenciada na execução do contrato para a devida correção e/ou adequação.
- f) Notificar a Contratada, por escrito, sobre multas, penalidades e quaisquer outros débitos de sua responsabilidade, garantido o contraditório e a ampla defesa.
- g) Atestar a execução dos serviços e receber a fatura correspondente, quando apresentada na forma estabelecida no contrato.
- h) Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado para esse fim, Gestor de Contrato, na forma prevista na Lei nº 8.666/93, procedendo ao atesto da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias. O Gestor anotará todas as ocorrências que mereçam registro, relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- i) Pagar o valor da Ordem de Serviço em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.
  - i. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizados.
  - ii. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor poderá ser atualizado monetariamente até a data de sua liquidação, observada a variação da SELIC, calculada taxa *pro-rata* dia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR  
 Rua Jornalista Mauritonio Meire, 22 - Centro - CEP 65.850-000  
 CNPJ nº 06.140.818/0001-96

PROCESSO Nº 02712001  
 02/168  
 234  
 10  
 Presidente de Licitação  
 Mirador - MA

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO FORO**

Fica eleito o Foro do Município de MIRADOR, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

MIRADOR - MA, 17 de maio de 2021.

Idelanne Souza Teixeira  
 Idelanne Souza Teixeira  
 Secretária Municipal de saúde

José Da Guia Freitas Da Cunha  
 José Da Guia Freitas Da Cunha  
 Representante Legal da Jose G. F. Cunha Comercio E Serviços - EIRELI  
 Contratada

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature] 863 481 913-20  
 CPF Nº  
[Handwritten Signature] 046-383-683-37  
 CPF Nº

# Servidores

+ Novo servidor



TODOS (6) VPS (6)

Nome, apelido, ip ou dominio

 VPS vpsw3019	<b>ESUS</b> vpsw3019.publiccloud.com.br (191.252.153.182)	Administrar		
Memória <b>8 GB</b>	Processamento <b>4 vCPUs</b>	Espaço em disco <b>200 GB</b>	Transferência <b>8 TB</b>	Status <b>Instalado</b>
 VPS vpsw3114	<b>GovArcher</b> vpsw3114.publiccloud.com.br (191.252.153.181)	Administrar		
Memória <b>4 GB</b>	Processamento <b>2 vCPUs</b>	Espaço em disco <b>110 GB</b>	Transferência <b>4 TB</b>	Status <b>Instalado</b>
 VPS vpsw3116	<b>BBravo</b> vpsw3116.publiccloud.com.br (191.252.157.57)	Administrar		
Memória <b>4 GB</b>	Processamento <b>2 vCPUs</b>	Espaço em disco <b>110 GB</b>	Transferência <b>4 TB</b>	Status <b>Instalado</b>
 VPS vpsw3250	<b>JATOBÁ</b> vpsw3250.publiccloud.com.br (191.252.157.111)	Administrar		
Memória <b>4 GB</b>	Processamento <b>2 vCPUs</b>	Espaço em disco <b>110 GB</b>	Transferência <b>4 TB</b>	Status <b>Instalado</b>
 VPS vpsw3429	<b>Nova Iorque</b> vpsw3429.publiccloud.com.br (191.252.157.187)	Administrar		
Memória <b>4 GB</b>	Processamento <b>2 vCPUs</b>	Espaço em disco <b>110 GB</b>	Transferência <b>4 TB</b>	Status <b>Instalado</b>
 VPS vpsw3483	<b>Mirador</b> vpsw3483.publiccloud.com.br (191.252.183.151)	Administrar		
Memória <b>4 GB</b>	Processamento <b>2 vCPUs</b>	Espaço em disco <b>110 GB</b>	Transferência <b>4 TB</b>	Status <b>Instalado</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Rua João Paraibano, SN – Centro – CEP: 65.860-000



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE DA G F DA CUNHA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão, é prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos em Saúde à **Secretaria Municipal de Saúde de Sucupira do Norte**, constante em seu segmento de atividades.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sucupira do Norte, 22 de Julho de 2020.

  
Ionar Rezende Ribeiro  
Secretária Mun. de Saúde  
Portaria Nº 005/2017  
**IONAR REZENDE RIBEIRO**  
Secretária Municipal de Saúde





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76**



**CONTRATO Nº 1402004/2020**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de SUCUPIRA DO NORTE, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ-MF, Nº 13.823.998/0001-76, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) IONAR REZENDE RIBEIRO, Secretária de Saúde, portador do CPF nº 521.686.033-91, residente na Alameda Luiz Gonzaga Carneiro, e do outro lado JOSE DA G. F. DA CUNHA, CNPJ 07.199.275/0001-45, com sede na Rua Projetada II, Nº 10, Curimatá, Colinas-MA, CEP 65690-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, residente na Rua Projetada II,, Curimatá, Colinas-MA, CEP 65690-000, portador do(a) CPF 745.586.413-20, têm justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL**

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTO NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICIPIO DE SUCUPIRA DO NORTE/MA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045688	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTOS NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA	MÊS	11,00	7.000,000	77.000,00
	SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ACESSORIA E TREINAMENTOS NA GESTÃO DE SAÚDE PÚBLICA				
VALOR GLOBAL R\$					77.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 - Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nº TP 001/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas no processo licitatório nº TP 001/2020 e neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que gerou este Contrato, decorrente do(a) TOMADA DE PREÇOS nº TP 001/2020.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

*(Handwritten signatures and initials)*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76**



**CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA**

- 5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 06 de Março de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

- 6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

- 7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

- 7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

- 7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

- 7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

- 7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

- 7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

- 7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE - MA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº: 13.823.998/0001-76



**CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE**

8.1 - O valor do presente contrato é de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), não sofrendo reajuste durante a vigência do contrato.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2020 Atividade 1001.103010007.2.029 Manutenção e Funcionamento Fundo Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.79, no valor de R\$ 77.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES**

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de SUCUPIRA DO NORTE, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

SUCUPIRA DO NORTE-MA, 14 de fevereiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 13.823.998/0001-76  
CONTRATANTE

JOSE DA G. F. DA CUNHA  
CNPJ 07.199.275/0001-45  
CONTRATADO(A)



PREFEITURA DE  
**PARAIBANO/MA**  
TEMPO DE RECONSTRUIR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBANO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 05.303.144/0001-30**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, presta Assessoria, Consultoria e Treinamento em Saúde à **Secretaria Municipal de Saúde de Paraibano**, conforme Contrato Nº 0810001/2021, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual dos serviços junto à instituição financeira até a presente data.

Empresa:

**OSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI**  
CNPJ 07.199.275/0001-45



Paraibano(MA), 19 de Novembro de 2021.

Poder. Judiciário TJMA. Selo:  
RECIFIR029744U96CFM2X09PTNS97,  
19/11/2021 11:24:52, Ato: 13, 17.2., Parte(s):  
SEFORA FREIRE BRITO, Rec. Firma:  
Autenticidade, Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC  
R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte  
em <https://selo.tjma.jus.br>



**SEFORA FREIRE BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde

**SEFORA FREIRE BRITO**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 3001.0401-6607/2021  
Prefeitura de Paraibano/MA

CNPJ: 05.303.144/0001-30  
Pça. Guilhermino Brito, nº 284 - Centro  
CEP: 65.670-000 - Fone: (99) 3554-1480 / 1112 - Paraibano/MA





ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS  
 CNPJ - 05.277.173/0001-75  
 MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO CERRADO SUL MARANHENSE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Av. Domingos Setião, 1155 - CEP. 65.870-000 - C.N.P.J. N.º 05.277.173/0001-75 - TELEFAX (0xx99) 555.1239

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa JOSE DA G F DA CUNHA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, estabelecida na **Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, na cidade de Colinas, Estado do Maranhão**, é prestadora de serviços de Assessoria, Consultoria e Treinamentos em Saúde à Secretaria Municipal de Saúde de Pastos Bons, constante em seu segmento de atividades.

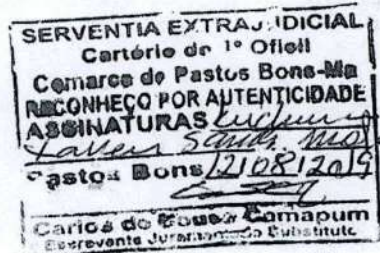
Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pastos Bons, 07 de Agosto de 2019.

*Liduína Xavier Sandes Mota*  
 LIDUINA XAVIER SANDES MOTA

CPF nº 224.674.243-91

Secretária Municipal de Saúde



*Handwritten signatures at the bottom right of the page.*

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA CAPACITAÇÃO  
E TREINAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS**

Reconhecemos a capacidade técnica da empresa JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI, na realização de capacitações e treinamentos voltados aos servidores públicos da administração direta e indireta na Saúde. Podemos constatar pela participação dos treinamentos.

Nos cursos dos quais foram ministrados, seu palestrante tem cumprido com os objetivos de: orientar, esclarecer dúvidas, debater, desenvolver conteúdos e de ficar a disposição para os esclarecimentos pertinentes aos temas desenvolvidos na área da Saúde.

A empresa cumpre com os objetivos propostos nos programas de cursos, treinamentos e com seu objeto jurídico habilitado no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas - CNPJ junto a Receita Federal do Brasil.

Empresa:  
JOSÉ G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ 07.199.275/0001-45

Buriti Bravo(MA), 14 de junho de 2021.

  
JOSÉ WILSON ALVES DE AMORIM  
Secretário Municipal de Saúde

Serventia Extrajudicial de Buriti Bravo/MA  
Escritório: Av. Brasil, 41 - Buriti Bravo/MA - CEP: 65.100-000

Endereço Judiciário TJMA, Solo:  
R. CEIHO: 016740K0YH22G177H409, 15/06/2021  
13:48:41, Atx: 13.17.2, Partida: JOSE WILSON  
ALVES DE AMORIM, Rec Firma: Serventia,  
Total R\$ 5,12 Etimol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADPP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em  
<http://solo.tjma.jus.br>

  
Cecilia Cassie Brito de Araújo  
Escrivente Autorizada





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA  
CNPJ 06.101.117/0001-48  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ 13.931.425/0001-66  
Av. 11 de março, nº 90 - Centro - CEP: 65780-000  
Fone: 99 81334979 / 82398932 / e-mail: semusgeb@hotmail.com



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Por solicitação da parte interessada, ATESTAMOS para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA e sob penas legais da Lei nº 8.666/93, que a empresa **JOSÉ DA G F DA CUNHA - ME** (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS), inscrita no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, estabelecida na Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, Colinas - MA, venceu sob procedimento licitatório com vistas ao fornecimento de Assessoria e Consultoria em Saúde à **Secretaria Municipal de Saúde de Governador Eugênio Barros**, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho, e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços e quanto a garantia contratual dos serviços junto à instituição financeira até a presente data.

Governador Eugênio Barros(MA), 04 de Fevereiro de 2020.



*Maria do Socorro Cunha Araújo Sousa*  
**MARIA DO SOCORRO CUNHA ARAÚJO SOUSA**

CPF nº 280.304.433-15

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 019/2017

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
RECFIR031153AMCCTEL5F1HRU86,  
Data/Hora: 04/02/2020 09:20:07, Ato:  
13.17.2, Parte(s): MARIA DO  
SOCORRO CUNHA ARAUJO SOUSA,  
Rec Firma: Semelhança, Total: R\$ 4,50,  
Emolumentos: R\$ 4,40, FERC: R\$ 0,10,  
Consulte a validade deste selo em  
<https://selo.tjma.jus.br>



ATA EXTRAJUDICIAL  
Rio Barros-MA

L



## PREFEITURA DE COLINAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.113.682/0001-25

Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



30/06/2023 13:29:03

### CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA Nº 799/2023

AUTENTICAÇÃO:IRK5-I7PT

\* Certidão Autorizada



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, encontra-se com débitos de tributos municipais parcelados. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 28/09/2023

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

**GARCIAS FILHO**

COLINAS-MA,30/06/2023 .



**PREFEITURA DE COLINAS**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CNPJ: 06.113.682/0001-25  
Pc Dias Carneiro, 402 - Centro, | Colinas - MA, CEP: 65690-000



30/06/2023 13:29:31

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 800/2023**  
**AUTENTICAÇÃO:HQFS-QHMP**

\* Certidão Autorizada



**CERTIFICO** a pedido da pessoa interessada, que a empresa **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS - EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **07.199.275/0001-45**, situada à **RUA PROJETADA 2, 10 CURIMATA**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no desrespeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **28/09/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

COLINAS-MA, 30/06/2023.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.199.275/0001-45  
**Razão Social:** JOSE DA G F DA CUNHA  
**Endereço:** AV CORONEL TRAJANO BRANDAO 372 / CENTRO / COLINAS / MA / 65690-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2023 a 17/07/2023

**Certificação Número:** 2023061801125969166277

Informação obtida em 27/06/2023 06:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Certidão nº: 9467519/2023  
Expedição: 06/03/2023, às 06:03:27  
Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.199.275/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
CNPJ: 07.199.275/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 06:01:03 do dia 06/03/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/09/2023.  
Código de controle da certidão: **E84B.B342.4FAC.7F2A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 060783/23

**Data da**

21/03/2023 18:24:31

**Inscrição Estadual:** 126769818

**CPF/CNPJ:** 07199275000145

**Razão Social:** JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

**Telefone:** (99)88242681

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/03/2023 18:24:31



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 020113/23

**Data da**

21/03/2023 18:25:54

**Inscrição Estadual:** 126769818

**CPF/CNPJ:** 07199275000145

**Razão Social:** JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA PROJETADA 2, 10 CEP: 65690000 - CURIMATA

**Telefone:** (99)88242681

**Município:** COLINAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 19/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 21/03/2023 18:25:54



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP nº 005/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Data: 04 de Julho de 2023

*Jose da Guia F. Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Sócio Proprietário

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

Fone/Fax: (99) 98824-2681

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
\*Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

*[Handwritten signature]*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO III**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. José da Guia Freitas da Cunha, portador do RG Nº: 413860957 e do CPF Nº: 745.586.413-20, para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

*Jose da Guia F Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Sócio Proprietário  
RG 41386095-7SSP/MA  
CPF 745.586.413-20  
Fone/Fax: (99) 98824-2681

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

*[Assinatura]*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.199.275/0001-45, sediada à Rua Projetada II, n.º 10, Bairro Curimatá, CEP 65.690-000, Colinas-MA, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) José da Guia Freitas da Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 41386095-7 SSP/MA e do CPF Nº: 745.586.413-20, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

*José da Guia F. Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Sócio Proprietário

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

Fone/Fax: (99) 98824-2681

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

*Am* *X*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Prezados Senhores,

A empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: 07.199.275/0001-45, sediada na Rua Projetada II, n.º 10, Bairro Curimatá, CEP 65.690-000, Colinas-MA, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

*José da Guia Freitas da Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Sócio Proprietário

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

Fone/Fax: (99) 98824-2681

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**INSCRIÇÃO:** 07.199.275/0001-45

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 03/07/2023, às 22:30:17, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: AP9VHHUKSZ

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

**CERTIDÃO**

**EMPREGADOR:** JOSE G. F. CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA (DGF CONSULTORIAS E TREINAMENTOS)  
**CNPJ:** 07.199.275/0001-45

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 04/07/2023, às 04h55

Conforme os registros administrativos da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), recebidos e processados até o momento da emissão desta certidão, certifica-se que o empregador acima identificado **está desobrigado da cota legal para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, prevista no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.**

**Última competência processada do CAGED:** 06/2023

**Última competência processada da RAIS:** 2021

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos da RAIS e do CAGED. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Subsecretaria de Inspeção do Trabalho.
2. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
3. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.gov.br/inter/cdcit/verifica.seam> utilizando o código **5HNVy6t**.





**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO  
SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.  
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**.

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

*Jose da Guia F. Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Sócio Proprietário  
RG 41386095-7SSP/MA  
CPF 745.586.413-20  
Fone/Fax: (99) 98824-2681

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

*[Handwritten signature]* *[Handwritten mark]*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/(99)98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Sr(a) José da Guia Freitas da Cunha, portador(a) da Carteira de Identidade nº41386095-7 e do CPF nº 745.586.413-20, residente e domiciliado na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-MA, declaro sob as penalidades da lei, que a empresa JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº07.199.275/0001-45 localizada na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas-MA está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

*Jose da Guia F. Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA  
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Sócio Proprietário  
RG 41386095-7SSP/MA  
CPF 745.586.413-20  
Fone/Fax: (99) 98824-2681

JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
- CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

*Eu* *[Signature]*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

### EDITAL DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**ANEXO X**

#### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A/O JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, sediada na Rua Projetada II, n.º 10, Bairro Curimatá, CEP 65.690-000, Colinas-MA, representada pelo(a) Sr.(a) José da Guia Freitas da Cunha, R.G. nº 41386095-7, CPF nº 745.586.413-20, D E C L A R A, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

OBS: ASSINALAR COM "X" UMA DAS OPÇÕES

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

*José da Guia Freitas da Cunha*  
JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA  
Sócio Proprietário  
RG 41386095-7SSP/MA  
CPF 745.586.413-20  
Fone/Fax: (99) 98824-2681

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO DE COLINAS-MA  
NEVLANE SILVA DE SOUSA - OFICIALA  
RUA RUA RIC BRANCO, CENTRO - Nº 500, COLINAS - MARANHÃO, TEL. (99) 98894-8768  
RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA, EM TEST. DA VERDADE. DOU FE. Colinas/MA, 03/07/2023 16:06:33.  
SELO REC.FIR.029819A85TLZ3TKHCUR31.



Ara Carolina da Luz Rodrigues - Escrevente Substituta  
E-mail: Ra.4791313@ig.com.br FADIP: R\$ 0,21 FERC: R\$ 0,16 Sinc: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,02

Ara Carolina da Luz Rodrigues  
Escrevente Substituta  
Colinas - MA



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CORPO TÉCNICO

À  
Comissão Permanente de Licitação  
Tomada de Preços n.º 005/2023  
Processo Administrativo n.º 1505001/2023  
Presidente Dutra/MA

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 07.199.275/0001-45, situada à Rua Projetada II, Nº 10, Bairro Curimatá, CEP 65.690-000, Colinas-MA, por meio de seu representante legal, Sr.(a) JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, **DECLARA**, para os fins previstos no Edital, que possui e manterá em seu quadro permanente de pessoal, durante toda a vigência do Contrato Administrativa, profissional(ais) detentor(es) de qualificação técnica para execução do objeto do presente Certame.

Ord.	Nome do Profissional	Qualificação
01	José da Guia Freitas da Cunha	Gestor do SUS
02	Romeu Alves Vieira	Enfermeiro Especialista
03	Marjoire Rafaelle Nunes e Silva Lima	Enfermeiro Especialista

COLINAS(MA), 03 julho de 2023



*José da Guia Freitas da Cunha*

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Sócio Proprietário

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
• CNPJ: 07.199.275/0001-45  
• Rua Projetada II, Nº 10  
• Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
• Colinas - MA

*[Handwritten signature]*



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99) 98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

### RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Nos autos do processo de Licitação nº 005/2023, em cumprimento ao instrumento convocatório, declara que os profissionais integrantes da equipe técnica indicados para este certame são colaboradores de apoio de nossa empresa e que os responsáveis técnicos detentores dos atestados de capacidade técnica serão os responsáveis em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituídos, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância do licitante, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, dos seguintes profissionais:

- José da Guia Freitas da Cunha, Assessor de Saúde: José da Guia Freitas da Cunha
- Romeu Alves Vieira, Enfermeiro, Coren 278139: Romeu Alves Vieira
- Marjoire Rafaelle Nunes e Silva Lima, Coren 128349 \_\_\_\_\_

Colinas (MA), 04 de julho de 2023

José da Guia Freitas da Cunha  
**JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI**  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
CPF: 745.586.413-20

JOSE G F CUNHA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EIRELI  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP 65.690-000  
Colinas - MA

**INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA 08194906369**



**LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA**, brasileiro, Solteiro, EMPRESÁRIO, nascido em 10/10/2001, portadora da Carteira de Identidade (RG): 4.001.193 SSP-PI, CPF sob o nº 081.949.063-69, residente e domiciliado na Rua Goncalves dias, 26, casa, Centro, CEP: 65755-000, na cidade de JOSELANDIA - MA, resolve:

O Empresário Individual acima resolve modificar por este instrumento de ALTERAÇÃO. Sob o nome empresarial de: **LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA 08194906369** com sede na 10 Rua Goncalves dias, nº 26, casa, Centro, CEP 65.755-000 – Joselandia, Estado do Maranhão, com registro nessa Junta Comercial do Estado do Maranhão, Inscrito no CNPJ: 35.774.138/0001-22 que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente, na forma da legislação vigente:

**CLÁUSULA I – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

O Empresário Individual passará a adotar como nome empresarial a firma: **L G L CORTEZ SILVA.**

**CLÁUSULA II -DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**

O Empresário Individual passará a exercer suas atividades no seguinte endereço Rua Goncalves dias, nº 26, Centro, CEP 65.755-000 – Joselandia- MA

**CLÁUSULA III- DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social que era de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), passa a ser de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA IV- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** O empresário individual tem por objeto social as seguintes atividades.

**Atividade Principal:**

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Atividades Secundárias:**

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

*Car*

X

**E PASSA A SER:****Atividade Principal**

47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**Atividades Secundárias**

95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.53-9-00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

**CLÁUSULA V-DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estava impedido de exercer atividade empresária e não possuía outro registro como Empresário Individual no País e requer a JUNTA COMERCIAL DO Estado do Maranhão.

**CLÁUSULA VI - PORTE EMPRESARIAL**

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art.3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CLÁUSULA VII- DA CONTINUAÇÃO**

Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas do contrato primitivo, no que estas não colidirem direta ou indiretamente ou desde que aqui não revogadas.

E por estarem assim justos e contratados lavram o presente instrumento em uma via e data devidamente assinada pelo empresário, arquivada na JUCEMA – Junta Comercial do Estado do Maranhão.

**ALTERAÇÃO**

E, por estar assim resolvido, assino o presente Requerimento.

JOSELANDIA, 07/04/2022

LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L G L CORTEZ SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08194906369	LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/04/2022 09:41 SOB N° 20220418012.  
PROTOCOLO: 220418012 DE 11/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204546253. CNPJ DA SEDE: 35774138000122.  
NIRE: 21801812311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/04/2022.  
L G L CORTEZ SILVA

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**  
LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA

**CPF**  
081.949.063-69

**CNPJ**  
35.774.138/0001-22

**Data de Abertura**  
12/12/2019

**Nome Empresarial**  
LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA 08194906369

**Nome Fantasia**  
ALL TECH IMPORTADOS

**Capital Social**  
2.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
12/12/2019

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
65755-000	10A RUA GONCALVES DIAS	26	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	JOSELANDIA	MA	

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

### Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	12/12/2019	-

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet

### Ocupação Principal

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

### Atividade Principal (CNAE)

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

### Ocupações Secundárias

Técnico(a) de manutenção de telefonia independente

Técnico(a) de manutenção de computador independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento  
Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**L G L CORTEZ SILVA**

CNPJ: 35.774.138/0001-22 – NIRE: 218.0181231-1



LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 10/10/2001, portadora da Carteira de Identidade (RG): 4.001.193 SSP-PI, CPF sob o nº 081.949.063-69, residente e domiciliado na Rua Goncalves dias, 26, Centro, CEP: 65755-000, na cidade de Joselandia - MA, Titular da empresa L G L CORTEZ SILVA situada à Rua Goncalves Dias 26 Centro Joselandia Ma, cep: 65.755-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o NIRE 218.0181231-1 arquivada em 12/12/2019, inscrita no CNPJ sob nº 35.774.138/0001-22, Resolve alterar seu ato constitutivo como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Empresário Individual a partir desta data terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

**ATIVIDADE PRINCIPAL:**

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

**ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S):**

3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8219-9/01 - Fotocópias

8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**L G L CORTEZ SILVA**

CNPJ: 35.774.138/0001-22 – NIRE: 218.0181231-1



**CLÁUSULA SEGUNDA-** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fica eleito o foro tal da Cidade de Joselandia (MA), para resolver quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

O titular assina o presente instrumento, eletronicamente via certificado digital em via única.

Joselandia – MA, 03 de julho 2023

*Luis Guilherme Lima Cortez Silva*  
CPF: 081.949.063-69  
Empresário

Handwritten signature in blue ink, followed by a large 'X' mark.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L G L CORTEZ SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08194906369	LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 09:13 SOB N° 20230869572.  
PROTOCOLO: 230869572 DE 04/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309846140. CNPJ DA SEDE: 35774138000122.  
NIRE: 21801812311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/07/2023.  
L G L CORTEZ SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.774.138/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L G L CORTEZ SILVA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ALL TECH IMPORTADOS</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>82.19-9-01 - Fotocópias</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R GONCALVES DIAS</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>65.755-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOSELANDIA</b>
UF <b>MA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUISGUILHERMELCSS@GMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(99) 3637-1331</b>		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **09:39:50** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>35.774.138/0001-22</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>L G L CORTEZ SILVA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R GONCALVES DIAS</b>	NÚMERO <b>26</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>65.755-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOSELANDIA</b>
		UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LUISGUILHERMELCSS@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 3637-1331</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **09:39:50** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**







Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**  
**2023**

Nº 10/2023

**Insc. Municipal**  
768-4

**CNPJ**  
35.774.138/0001-22

**Data da Constituição**  
12/12/2019

**Nome/Razão Social**  
LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA 08194906369

**Data de Início**  
12/12/2019

**Denominação Comercial**  
ALL TECH IMPORTADOS

**Natureza Jurídica**  
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

**Vinculação**  
EMPRESARIO INDIVIDUAL

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

**Atividade Principal**  
4752100-COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

**Atividades Secundárias**  
9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS  
9512600 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

**LOCALIZAÇÃO**

**Logradouro**  
10A RUA GONCALVES DIAS

**Número**  
26

**Complemento**  
CASA

**Quadra**      **Bairro**  
CENTRO

**Data de Cadastro**      **Validade**  
19/10/2021      31/12/2023

**Código de Autenticação**  
7PHF-NJD0

**Informações Adicionais**

JOSELANDIA-MA, 05 de janeiro de 2023

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO  
05/01/2023 11:10:10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
JOSELÂNDIA**



03/07/2023 08:50:48  
USUÁRIO: LEONARDO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 85/2023**  
AUTENTICAÇÃO:p71vXhHMbrBdu7CliCQRaBTavC4U9wPx



**CERTIFICO**, a pedido da pessoa interessada, que o a empresa **L G L CORTEZ SILVA**, devidamente Inscrito sob o **CNPJ 35.774.138/0001-22**, situada à 10A RUA GONCALVES DIAS, 26 CASA CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de **Quitação de Tributos**, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 01/10/2023.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

JOSELÂNDIA-MA, 03/07/2023.

  
**Leonardo Windsor Ribeiro da Conceição**  
Diretor do departamento de tributos  
CPF 439.364.548-08



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA



03/07/2023 08:52:41  
USUÁRIO: LEONARDO



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 86/2023**  
AUTENTICAÇÃO: HyuXxfDP14KvrQvAfrsr01TGJ2Fdkbu

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **L G L CORTEZ SILVA**, inscrita sob o CNPJ: **35.774.138/0001-22**, situada à **10A RUA GONCALVES DIAS, 26 CASA CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

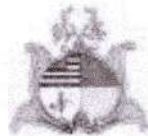
A referida certidão terá validade até **01/10/2023**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

JOSELÂNDIA-MA, 03/07/2023.

  
Leonardo Wilson Ribeiro da Conceição  
Diretor do departamento de tributos  
CPF 439 364 548 08





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 164103/23

**Data da**

04/07/2023 14:09:16

**Inscrição Estadual:** 126292310

**CPF/CNPJ:**35774138000122

**Razão Social:** L G L CORTEZ SILVA

**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS, 26 CEP: 65755000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36371331

**Município:** JOSELANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 04/07/2023 14:09:16



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 046953/23

**Data da**

02/07/2023 18:56:52

**Inscrição Estadual:** 126292310

**CPF/CNPJ:** 35774138000122

**Razão Social:** L G L CORTEZ SILVA

**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS, 26 CEP: 65755000 - CENTRO

**Telefone:** (99)36371331

**Município:** JOSELANDIA

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/10/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/07/2023 18:56:52



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L G L CORTEZ SILVA  
CNPJ: 35.774.138/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:26:46 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **7BF0.BCFB.6D13.2CDB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 35.774.138/0001-22  
**Razão Social:** L G L CORTEZ SILVA  
**Endereço:** RUA GONCALVES DIAS 26 / CENTRO / JOSELANDIA / MA / 65755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/06/2023 a 25/07/2023

**Certificação Número:** 2023062607173874903299

Informação obtida em 02/07/2023 18:53:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

*Handwritten signature and mark*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G L CORTEZ SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 35.774.138/0001-22

Certidão nº: 12073066/2023

Expedição: 21/03/2023, às 15:14:24

Validade: 17/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G L CORTEZ SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.774.138/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





V M PEREIRA FILHO

CNPJ: 37.180.903/0001-01

R GONCALVES DIAS, nº 40, Centro, Joselandia - MA

Tel:(99) 98437-3149 e-mail: [vonaldo\\_filho@hotmail.com](mailto:vonaldo_filho@hotmail.com)



### Atestado de Capacidade Técnica

A L G L CORTEZ SILVA, empresa especializada em consultoria e locação de data center, declara para os devidos fins que prestou serviços de alta qualidade para a V M PEREIRA FILHO.

O escopo do serviço foi o planejamento, a implantação e a gestão de um data center na nuvem, utilizando as melhores práticas e tecnologias do mercado.

Os resultados obtidos pelo cliente foram a redução de custos operacionais, o aumento da segurança e da disponibilidade dos dados, a melhoria do desempenho e da escalabilidade dos sistemas e a otimização dos recursos de TI.

JOSELANDIA 19 de Junho de 2023

V F SERVIÇO

VONALDO MENDES PEREIRA FILHO

CPF:008.914.723-55

EMPRESÁRIO/PROPRIETÁRIO



**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**DECLARAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

Eu, Luis Guilherme Lima Cortez Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 16530502001-6 e do CPF nº 081.949.063-69, na qualidade de representante legal da empresa L G L CORTEZ SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.138/0001-22, declaro para os devidos fins que a licitante possui em seu quadro técnico os seguintes profissionais habilitados para a execução do objeto da licitação:

- Nome: JOELMA SARAIVA CRUZ
- Função: ENFERMEIRA
- Registro no órgão de classe: COREN
  
- Nome: ADRIANO RODRIGUES DE FIGUEREDO
- Função: TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES/TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA
- Registro no órgão de classe: CRT 01572763337
  
- Nome: RUAN DIAS LIMA
- Função: TECNICO SISTEMAS

Declaro ainda que os profissionais acima discriminados estão vinculados à licitante e que assumo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Joselândia-MA 03 de julho de 2023.



Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:11:39-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO  
CPF: 081.949.063-69.

**Enfermeira**  
**Joelma Saraiva Cruz**  
**COREN: 90393/MA**



# CURRICULUM VITAE

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## Joelma Saraiva Cruz

**Informações Pessoais**  
**Estado Civil:** Casada  
**Nacionalidade:** Brasileira  
**Naturalidade:** Pedreiras – MA  
**Nascimento:** 07/08/1969  
**Filiação:** José Sampaio Cruz Sobrinho  
Genésia Saraiva Cruz

**Documentos Pessoais**  
**RG :** 1.193035 – SSP/ MA  
**CPF Nº:** 483.536.713-87  
**T.E:** 19762721104 - **Zona:** 054 - **Seção:** 0143  
**COREN Nº:** 90393-MA

**Formação**  
**Enfermagem**  
**Instituição:** UFMA – Universidade Federal do Maranhão  
**Conclusão:** 1999

**Qualificação Extracurricular**

- **Treinamento em Diabetes Mellitus**  
**Entidade:** SES – Secretaria de Estado da Saúde - MA  
**Período:** 1996 - **Carga Horária:** 30 horas
- **Curso de Atualização em Epilepsias**  
**Entidade:** CRM – Conselho Regional de Medicina do Maranhão  
**Período:** 1996 - **Carga Horária:** 24 horas
- **Treinamento nas Ações Básicas de Controle da Hanseníase**  
**Entidade:** Secretaria Municipal de Pedreiras – MA/ FUNASA  
**Período:** 1999 - **Carga Horária:** 40 horas
- **Treinamento Introdutório para Instrutores/Supervisores do PACS**  
**Entidade:** Gerência de Estado de Qualidade de Vida  
**Período:** 1999 – **Carga Horária:** 40 horas
- **Treinamento de Controle de Tuberculose**  
**Entidade:** Gerência de Qualidade de Vida do Estado do Maranhão  
**Período:** 2000 - **Carga Horária:** 40 horas
- **Curso de Módulos Clínicos**  
**Entidade:** Gerência de Qualidade de Vida do Estado do Maranhão  
**Período:** 2000 - **Carga Horária:** 40 horas
- **Curso de Capacitação em Vigilância Sanitária**  
**Entidade:** Gerência de Qualidade de Vida do Estado do Maranhão  
**Período:** 2000 - **Carga Horária:** 120 horas
- **Treinamento de Capacitação da Equipe de Saúde Para Prevenção da Sífilis Congênita e da Transmissão Vertical do HIV/ AIDS**  
**Entidade:** Associação Brasileira de Enfermagem  
**Período:** 2001 - **Carga Horária:** 40 horas
- **Treinamento de Capacitação para Aconselhamento DST/AIDS no Programa PSF**  
**Entidade:** Associação Brasileira de Enfermagem  
**Período:** 2002 - **Carga Horária:** 40 horas
- **Curso Básico de Vigilância Epidemiológica**  
**Entidade:** Gerência de Estado de Qualidade de vida  
**Período:** 2002 – **Carga Horária:** 40 horas
- **Oficina Técnica – PESMS e oficina Técnica em Teatro**  
**Entidade:** Gerência de Qualidade de Vida  
**Período:** 2003 – **Carga Horária:** 48 horas



- **Curso em Saúde Sexual Reprodutiva**  
**Entidade:** PROSFAM  
**Período:** 2005 - **Carga Horária:** 48 horas
  - **Curso de Atenção Integrada às Doenças Prevalentes da Infância - AIDPI**  
**Entidade:** LABORO  
**Período:** 2005 - **Carga Horária:** 45 horas
    - **Oficina de Capacitação de Tutores do Programa de Formação de Agentes Locais de Vigilância em Saúde**  
**Entidade:** Fundação Osvaldo Cruz  
**Período:** 2005 - **Carga Horária:** 40 horas
      - **Curso de Codificadores de Causa Básica de Mortalidade**  
**Entidade:** SES – Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão  
**Período:** 2005 - **Carga Horária:** 40 horas
        - **Programa Cozinha Brasil**  
**Entidade:** SESI  
**Período:** 2009 – **Carga Horária:** 24 horas
          - **Capacitação Pedagógica Para Docentes Facilitadores do Curso Técnico de Agentes Comunitários de Saúde – Etapa I**  
**Entidade:** Escola Técnica do SUS  
**Período:** 2010 – **Carga Horária:** 40 horas
            - **Capacitação Pedagógica Para Docentes Facilitadores do Curso Técnico de Agentes Comunitários de Saúde – Etapa II**  
**Entidade:** Escola Técnica do SUS  
**Período:** 2011 – **Carga Horária:** 32 horas
              - **Capacitação Para o Diagnóstico da Infecção do HIV Utilizando o Teste Rápido**  
**Entidade:** Secretaria de Vigilância em Saúde  
**Período:** 2011 – **Carga Horária:** 16 horas
                - **Farmacologia Aplicada a Enfermagem**  
**Entidade:** Conselho Regional de Enfermagem  
**Período:** 2011 – **Carga Horária:** 40 horas

**Pós – Graduação:**

- **Curso de Especialização de Gestão em Saúde**  
**Entidade:** UFMA – Universidade Federal do Maranhão  
**Período:** 2004 - **Carga Horária:** 525 horas
  - **Curso de Especialização em Saúde da Família**  
**Entidade:** LABORO/ Universidade Estácio de Sá  
**Período:** 2007 - **Carga Horária:** 585 horas
    - **Curso de Especialização em Docência do Ensino Superior**  
**Entidade:** FETMA – Faculdade de Educação Teológica do Maranhão  
**Período:** 2008 - **Carga Horária:** 380 horas
      - **Curso de Especialização em Materno Infantil**  
**Entidade:** Universidade Aberta do SUS – UNASUS  
**Período:** 2011 – **Carga Horária:** 360 horas
        - **Curso de Especialização em Saúde Mental**  
**Entidade:** Universidade Aberta do SUS – UNASUS  
**Período:** 2012 – **Carga Horária:** 360 horas
          - **Curso de Especialização em Saúde da Família**  
**Entidade:** Universidade Aberta do SUS – UNASUS  
**Período:** 2012 – **Carga Horária:** 360 horas

*Am* *X*

**Experiências  
Profissionais**

- **Prefeitura Municipal de Pedreiras – MA**  
**Função:** Instrutora do Programa de Agentes Comunitário de Saúde  
**Período:** 01/08/1999 a 21/12/2000
- **CLINEPE – Clínica de Especialidades de Pedreiras – MA**  
**Função:** Enfermeira  
**Período:** 01/10/1999 a 31/01/2000
- **Prefeitura Municipal de Igarapé Grande – MA**  
**Função:** Coordenadora da Equipe de Saúde da Família  
Administradora Hospitalar da Unidade Manoel Matias  
**Período:** 08/01/2001 a 30/06/2002
- **Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA**  
**Função:** Coordenadora do Núcleo Municipal de Educação em Saúde  
Enfermeira do Programa de Saúde da Família  
**Período:** 01/07/2002 a 15/10/2003
- **Prefeitura Municipal de Joselândia – MA**  
**Função:** Assessora da Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadora da Atenção Básica  
Enfermeira do Programa de Saúde da Família  
**Período:** 15/10/2003 a 31/12/2012  
**Função:** Coordenadora de Enfermagem da Unidade Mista Santa Marta  
**Período:** 10/06/2010 a 31/12/2012



**Referências  
Pessoais e  
Profissionais**

**Pessoais:** Josélia Saraiva Cruz  
**Fone:** (98) 3265-1562

Ciceline Moreira Silva Veloso  
**Fone:** (99) 8407-3915 / 3637-1177

**Profissionais:** Ana Cláudia Pereira Abreu – Sec. Saúde de Joselândia  
**Fone:** (99) 8409-4505 / 3637-1112

Joselândia (MA), 22 de fevereiro 2013.

---

**Joelma Saraiva Cruz**

*Joelma Saraiva Cruz*



Carteira de Identidade Profissional - CFT  
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

**CRT 02**

Conselho Federal dos Técnicos Industriais



República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 02**

2023

Nome  
ADRIANO RODRIGUES DE FIGUEIREDO

Data de Registro  
13/06/2023

Título Profissional  
TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

Registro Nacional  
01572763337

Data de Emissão  
26/06/2023



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018  
Válida em todo Território Nacional

Assinatura do Profissional

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal dos Técnicos Industriais  
Conselho Regional dos Técnicos Industriais

**CRT 02**

Carteira de Identidade Profissional

Filiação  
IVANEIDE MARIA RODRIGUES DE FIGUEIREDO  
FRANCISCO MACEDO DE FIGUEIREDO

CPF  
015.727.633-37

Doc. de Identidade  
0261708320039

Nascimento  
04/05/1986

Nacionalidade  
BRASILEIRA

Naturalidade  
JOSELÂNDIA/MA



Expedido de acordo com o estabelecido no artigo 26 da Lei 13.639/2018  
Válida em todo Território Nacional

JOÃO BATISTA SOUZA

CARTEIRA DE IDENTIDADE COM FÉ PÚBLICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos que o Sr. **Adriano Rodrigues de Figueredo**, inscrito no CPF nº **015.727.633-37** e no RG nº **026170832009-6**, prestou serviços de consultoria técnica nos de servidor data certe cloud e tratamento de dados para o município de São Jose dos Basílios-MA , com dedicação exclusiva e comprovada competência técnica e profissional.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIA CAROLINE ARAUJO DE ASSIS MC  
Data: 04/07/2023 12:33:00-0300  
Verifique em: <https://validar1.fgov.br>

ANTONIA CAROLINE ARAUJO DE ASSIS  
Secretária Municipal de Saúde





### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL

Atestamos que o Sr. **Ruan Dias Lima**, inscrito no CPF nº **026.888.113-80** e no RG nº **16530502001-6**, prestou serviços de consultoria técnica nos sistemas de informação de alta e média complexidade (SISAIH01, FPO, SIASUS, SIHD2, SIHD1, SIHDTS, SIGTAP, TRASMISSOR) e Prontuário Eletrônico do Cidadão (PEC) e outros sistemas da atenção básica e vigilância sanitária (SIM, SINASC, SISPNC, SISAB, E-GESTOR, DIGUS, SISMOB, SISCAN, CNES, TABWIM) para o município de São José dos Basílios-MA, com dedicação exclusiva e comprovada competência técnica e profissional.

Durante sua atuação, o Sr. Ruan Dias Lima contribuiu para a implantação e manutenção dos sistemas de informação em saúde, bem como para a capacitação de servidores e agentes públicos envolvidos na gestão dos dados e indicadores de saúde do município.

Reconhecemos e agradecemos o trabalho realizado pelo Sr. Ruan Dias Lima, que se mostrou um profissional comprometido, responsável e ético, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde do município

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** ANTONIA CAROLINE ARAUJO DE ASSIS MC  
Data: 04/07/2023 12:47:00-0300  
Verifique em <https://w1c1n1.t1.gov.br>

---

ANTONIA CAROLINE ARAUJO DE ASSIS  
Secretária Municipal de Saúde



## BALANÇO PATRIMONIAL

**L G L CORTEZ SILVA**

R GONCALVES DIAS, 26 - CENTRO - CEP: 65755-000

JOSELÂNDIA - MA

CNPJ: 35.774.138/0001-22

Inscrição Estadual: 12.629231-0

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 12/12/2019 Número de Registro: 21801812311

Período de Movimento JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

**ATIVO**

CIRCULANTE	328.752,32 D
DISPONÍVEL	137.130,00 D
CAIXA	90.000,00 D
CAIXA MATRIZ	90.000,00 D
BANCO	47.130,00 D
CRÉDITOS	64.970,00 D
CONTAS A RECEBER	64.970,00 D
DUPLICATAS A RECEBER	64.970,00 D
ESTOQUES	126.652,32 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	126.652,32 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	126.652,32 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.160,00 D
IMOBILIZADO	12.160,00 D
IMOBILIZADO EM USO	15.200,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	5.000,00 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	10.200,00 D
DEPRECIÇÕES ACUMULADAS	3.040,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE MÁQ. E EQUIPAMENTOS	1.000,00 C
(-) DEPREC. ACUMULADAS DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.040,00 C

**TOTAL DO ATIVO =====>**

**R\$ 340.912,32 D**

*Em*  
X



## BALANÇO PATRIMONIAL

**L G L CORTEZ SILVA**

R GONCALVES DIAS, 26 - CENTRO - CEP: 65755-000

JOSELÂNDIA - MA

CNPJ: 35.774.138/0001-22

Inscrição Estadual: 12.629231-0

Local de Registro: JUCEMA

Data de Registro: 12/12/2019 Número de Registro: 21801812311

Período de Movimento JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

FOLHA: 2

**PASSIVO**

CIRCULANTE	36.602,32 C
FORNECEDORES NACIONAIS	36.602,32 C
FORNECEDORES	36.602,32 C
FORNECEDORES NACIONAIS	36.602,32 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.181,43 C
IMPOSTO A RECOLHER	3.181,43 C
SIMPLES A RECOLHER	3.181,43 C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	301.128,57 C
CAPITAL SOCIAL	70.000,00 C
CAPITAL INTEGRALIZADO	70.000,00 C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	231.127,57 C
LUCRO NO EXERCÍCIO	161.789,30 C
LUCRO NO PERÍODO	161.789,30 C
PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	69.339,27 C
LUCROS ACUMULADOS	69.339,27 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>R\$ 340.912,32 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de **R\$ 340.912,32 (Trezentos e quarenta mil, novecentos e doze reais e trinta e dois centavos)**



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

**L G L CORTEZ SILVA**

R GONÇALVES DIAS, 26 - CENTRO - CEP: 65755-000  
JOSELÂNDIA - MA

CNPJ: 35.774.138/0001-22

Local de Registro: JUCEMA

Período de Movimento JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual: 12.629231-0

Data do Registro: 12/12/2019

Nº do Registro: 21801812311

FOLHA: 1

<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>		
RECEITA DE VENDAS	195.900,00	<b>195.900,00</b>
<b>(=) RECEITA LÍQUIDA DE VENDAS E/OU SERVIÇOS</b>		
<b>(-) CUSTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS VENDIDOS</b>		
CUSTOS		
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	126.652,32	<b>126.652,32</b>
<b>(=) LUCRO BRUTO</b>		<b>69.247,68</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>		
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA	3.000,00	
ÁGUA	480,00	
CONTADOR	6.000,00	
SIMPLES NACIONAL	3.181,43	
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	230,50	
		<b>12.891,93</b>
<b>(=) LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO</b>		<b>56.355,75</b>
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<b>56.355,75</b>

Joselândia, 22 de março de 2023.

\_\_\_\_\_  
PEDRO GUILHERME LEITE SILVA  
CONTADOR  
CPF: 611.144.693-93  
CRC-MA: 015822/O-9

\_\_\_\_\_  
LUÍS GUILHERME LIMA CORTÊZ SILVA  
EMPRESÁRIO  
CPF: 081.949.063-69  
RG: 4001193

# LIVRO DIÁRIO

**L G L CORTEZ SILVA**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21801812311

FOLHA: 2



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>Total Saldo de Abertura do ATIVO ==&gt;</b>	<b>0,00</b>
		<b>Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==&gt;</b>	<b>0,00</b>
10/01	2.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	6.800,00
		Total Débitos	6.800,00
		Total Créditos	6.800,00
20/01	6.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: dezembro	162,00
		Total Débitos	162,00
		Total Créditos	162,00
28/01	7.0000	4.01.01.03.0011 - TAXAS MUNICIPAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 015 - Valores Pagos referentes ao alvará de funcionamento	230,50
		Total Débitos	230,50
		Total Créditos	230,50
31/01	1.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.000,00
31/01	3.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: janeiro	250,00
31/01	4.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: janeiro	40,00
31/01	5.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês janeiro	500,00
		Total Débitos	10.790,00
		Total Créditos	10.790,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>17.982,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>17.982,50</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>17.982,50</b>	<b>Créditos :</b>	<b>17.982,50</b>
--	--	--------------------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------

*Car* X

# LIVRO DIÁRIO

**L G L CORTEZ SILVA**

Rua Gonçalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21801812911

FOLHA: 3



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>17.982,50</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>17.982,50</b>
10/02	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.500,00
		Total Débitos	5.500,00
		Total Créditos	5.500,00
21/02	13.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: janeiro	154,71
		Total Débitos	154,71
		Total Créditos	154,71
28/02	8.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	9.550,00
28/02	10.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: fevereiro	240,00
28/02	11.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: fevereiro	35,00
28/02	12.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês fevereiro	500,00
		Total Débitos	10.325,00
		Total Créditos	10.325,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>33.962,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>33.962,21</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>33.962,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>33.962,21</b>

*Handwritten signature and initials.*

# LIVRO DIÁRIO



**L G L CORTEZ SILVA**

Rua Gonçalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21801812311

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>33.962,21</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>33.962,21</b>
11/03	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.200,00
		Total Débitos	10.200,00
		Total Créditos	10.200,00
15/03	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	36.602,32
		Total Débitos	36.602,32
		Total Créditos	36.602,32
21/03	20.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: fevereiro	223,56
		Total Débitos	223,56
		Total Créditos	223,56
31/03	14.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 041 - Valor referente a Venda com cartão RECEBIMENTO DE RECEITAS PROVENIENTES DAS VENDAS	13.800,00
31/03	17.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: março	230,00
31/03	18.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: março	35,00
31/03	19.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês março	500,00
		Total Débitos	14.565,00
		Total Créditos	14.565,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>95.553,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>95.553,09</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>95.553,09</b>	<b>Créditos :</b>	<b>95.553,09</b>
--	--	--------------------------------	------------------	------------------	-------------------	------------------

*[Handwritten signature]*

# LIVRO DIÁRIO

**L G L CORTEZ SILVA**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21801812311

FOLHA: 5



Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>95.553,09</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>95.553,09</b>
12/04	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.052,00
			Total Débitos 10.052,00
			Total Créditos 10.052,00
20/04	26.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: março	202,50
			Total Débitos 202,50
			Total Créditos 202,50
29/04	21.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	12.500,00
29/04	23.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: abril	270,00
29/04	24.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: abril	38,00
29/04	25.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês abril	500,00
			Total Débitos 13.308,00
			Total Créditos 13.308,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>119.115,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>119.115,59</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>119.115,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>119.115,59</b>

*Handwritten signature and mark*



# LIVRO DIÁRIO



**L G L CORTEZ SILVA**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001

Nº do Registro : 21801812311

FOLHA: 6

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>119.115,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>119.115,59</b>
10/05	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.300,00
		Total Débitos	10.300,00
		Total Créditos	10.300,00
20/05	31.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: abril	285,61
		Total Débitos	285,61
		Total Créditos	285,61
31/05	27.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	17.630,00
31/05	29.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: maio	271,80
31/05	30.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: maio	27,00
31/05	32.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês maio	500,00
		Total Débitos	18.428,80
		Total Créditos	18.428,80
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>148.130,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>148.130,00</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>148.130,00</b>	<b>Créditos :</b>	<b>148.130,00</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

*Luiz*

*X*

# LIVRO DIÁRIO

**L G L CORTEZ SILVA**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

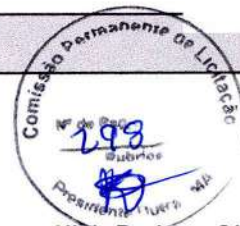
Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001



**0004**

Nº do Registro : 21801812311

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>148.130,00</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>148.130,00</b>
10/06	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	15.300,00
		Total Débitos	15.300,00
		Total Créditos	15.300,00
30/06	33.0000	1.01.01.02.0004 - BANCO DO BRASIL 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 041 - Valor referente a Venda com cartão	18.000,00
30/06	35.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: junho	200,00
30/06	36.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: junho	51,00
30/06	37.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês junho	500,00
30/06	38.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: maio	291,60
		Total Débitos	19.042,60
		Total Créditos	19.042,60
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>182.472,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>182.472,60</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>182.472,60</b>	<b>Créditos :</b>	<b>182.472,60</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

*Signature*  
X

## LIVRO DIÁRIO

L G L CORTEZ SILVA

Rua Gonçalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001



0004

Nº do Registro : 21801812311

FOLHA: 8

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>182.472,60</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>182.472,60</b>
13/07	41.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	13.000,02
		Total Débitos	13.000,02
		Total Créditos	13.000,02
20/07	45.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: junho	283,50
		Total Débitos	283,50
		Total Créditos	283,50
28/07	42.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: julho	215,20
28/07	43.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: julho	42,00
		Total Débitos	257,20
		Total Créditos	257,20
29/07	39.0000	1.01.01.02.0001 - BANCO BRADESCO S.A. 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 041 - Valor referente a Venda com cartão	15.330,00
29/07	40.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	2.170,00
29/07	44.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês julho	500,00
		Total Débitos	18.000,00
		Total Créditos	18.000,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>214.013,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>214.013,32</b>

		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>214.013,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>214.013,32</b>

## LIVRO DIÁRIO

L G L CORTEZ SILVA

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 126292310

Data do Registro : 12/12/2019

LIVRO : 0001



0004

Nº do Registro : 21801812311

FOLHA: 9

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>214.013,32</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>214.013,32</b>
10/08	47.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	17.000,00
		Total Débitos	17.000,00
		Total Créditos	17.000,00
19/08	51.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: julho	362,39
		Total Débitos	362,39
		Total Créditos	362,39
31/08	46.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	22.370,00
31/08	48.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: agosto	213,00
31/08	49.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: agosto	38,00
31/08	50.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorários a pagar ref. mês agosto	500,00
		Total Débitos	23.121,00
		Total Créditos	23.121,00
		<b>Total do Mês =====&gt; Débitos :</b>	<b>254.496,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>254.496,71</b>
		<b>A Transportar =====&gt; Débitos :</b>	<b>254.496,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>254.496,71</b>

# LIVRO DIÁRIO



**L G L CORTEZ SILVA**

**0004**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Inscrição Estadual: 126292310

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/12/2019

Nº do Registro : 21801812311

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 10

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>254.496,71</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>254.496,71</b>
13/09	53.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	18.500,00
		Total Débitos	18.500,00
		Total Créditos	18.500,00
20/09	57.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: agosto	372,60
		Total Débitos	372,60
		Total Créditos	372,60
29/09	52.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.000,00
		Total Débitos	23.000,00
		Total Créditos	23.000,00
30/09	54.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: setembro	250,00
30/09	55.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: setembro	41,00
30/09	56.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês setembro	500,00
		Total Débitos	791,00
		Total Créditos	791,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>297.160,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>297.160,31</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>297.160,31</b>	<b>Créditos :</b>	<b>297.160,31</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

*Handwritten signature and a large 'X' mark.*

# LIVRO DIÁRIO



**L G L CORTEZ SILVA**

**0004**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Inscrição Estadual: 126292310

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/12/2019

Nº do Registro : 21801812311

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 11

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>297.160,31</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>297.160,31</b>
10/10	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	10.000,00
		Total Débitos	10.000,00
		Total Créditos	10.000,00
31/10	58.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	23.500,00
31/10	60.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: outubro	280,00
31/10	61.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: outubro	63,00
31/10	62.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês outubro	500,00
31/10	63.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: setembro	380,85
		Total Débitos	24.723,85
		Total Créditos	24.723,85
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>331.884,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>331.884,16</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>331.884,16</b>	<b>Créditos :</b>	<b>331.884,16</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

*Handwritten signature and mark*

**LIVRO DIÁRIO**



**L G L CORTEZ SILVA**

**0004**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Inscrição Estadual: 126292310

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/12/2019

Nº do Registro : 21801812311

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>331.884,16</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>331.884,16</b>
10/11	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
21/11	70.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: outubro	331,85
		Total Débitos	331,85
		Total Créditos	331,85
30/11	64.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	10.000,00
30/11	65.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.02.0001 - SERVIÇOS PRESTADOS 002 - Serviços Prestados Ref. NF N°	10.000,00
30/11	67.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: novembro	280,00
30/11	68.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: novembro	35,00
30/11	69.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês novembro	500,00
		Total Débitos	20.815,00
		Total Créditos	20.815,00
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>358.031,01</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>358.031,01</b>

		<b>A Transportar =====&gt;</b>	<b>Débitos :</b>	<b>358.031,01</b>	<b>Créditos :</b>	<b>358.031,01</b>
--	--	--------------------------------	------------------	-------------------	-------------------	-------------------

*Handwritten signature and mark.*

# LIVRO DIÁRIO



**L G L CORTEZ SILVA**

**0004**

Rua Gongalves Dias, 26 - Centro Cep : 65755-000

Joselandia / MA

CNPJ / CEI : 35.774.138/0001-22

Inscrição Estadual: 126292310

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 12/12/2019

Nº do Registro : 21801812311

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0001

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		<b>De Transporte =====&gt; Débitos :</b>	<b>358.031,01</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>358.031,01</b>
15/12	72.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	5.000,00
		Total Débitos	5.000,00
		Total Créditos	5.000,00
20/12	76.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: novembro	130,26
		Total Débitos	130,26
		Total Créditos	130,26
29/12	71.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N°	8.050,00
29/12	73.0000	4.01.01.02.0003 - ENERGIA ELETRICA 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 032 - Pagamento a LIGHT ref. conta do mês: dezembro	300,00
29/12	74.0000	4.01.01.02.0010 - AGUA E ESGOTO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 033 - Pagto conta de Agua ref. ao mês: dezembro	35,00
29/12	75.0000	4.01.01.02.0006 - HONORARIOS CONTABEIS 2.01.02.01.0003 - HONORARIOS A PAGAR 186 - Provisão de Honorarios a pagar ref. mês dezembro	500,00
29/12	77.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas no ano de 2022	126.652,32
		Total Débitos	135.537,32
		Total Créditos	135.537,32
<b>Total do Mês =====&gt;</b>		<b>Débitos :</b>	<b>498.698,59</b>
		<b>Créditos :</b>	<b>498.698,59</b>

JOSELANDIA/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

PEDRO GUILHERME LEITE SILVA  
CONTADOR  
C.P.F. :611.114.693-93 RG :  
C.R.C. :MA-015822/O-9

LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SIL  
C.P.F. :081.949.063-69





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa L G L CORTEZ SILVA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
08194906369	LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA
61111469393	PEDRO GUILHERME LEITE SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2023 14:56 SOB N° 20230704573.  
PROTOCOLO: 230704573 DE 26/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307998724. CNPJ DA SEDE: 35774138000122.  
NIRE: 21801812311. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/05/2023.  
L G L CORTEZ SILVA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: PEDRO GUILHERME LEITE SILVA
REGISTRO.....	: MA-015822/O-9
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.114.693-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 30/05/2023 as 11:56:01.

Válido até: 28/08/2023.

Código de Controle: 849622.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



CERTJUDONE-VNJOSEL - 262023  
Código de validação: 6DBAAF4C34

Número da guia: 23105501001545034.

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que dando buscas no Registro de Distribuição dos feitos Cíveis junto aos Programas de Distribuição *Themis* e PJE – Processo Judicial Eletrônico, e demais papéis, a meu cargo, e de acordo com as atribuições que me são conferidas por Lei, verifiquei que **NÃO CONSTA** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, nos últimos 10 anos, em nome de **L G L CORTEZ SILVA**, com CNPJ de nº 35.774.138/001-22 e nome de fantasia: **ALL TECH IMPORTADOS** localizada na R Gonçalves Dias, 26, Centro, Joselândia/MA, CEP: 65.755-000. **CERTIFICO** ainda que, o Cartório Distribuidor é o único existente nesta cidade e Comarca. **Válida por 60 (sessenta) dias**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta cidade e Comarca de Joselândia, Estado do Maranhão, Eu, **NADHEDJA GUEVARA COSTA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula 199604, Secretária Judicial, consultei, digitei e emiti a presente certidão em uma única via, sem rasuras. Assinado digitalmente.

Joselândia/MA, 04 de julho de 2023.



CERTJUDONE-VNJOSEL - 262023 / Código: 6DBAAF4C34  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO III**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Prezados Senhores,

A (empresa) L G L CORTEZ SILVA ,por seu representante legal, que esta subscreve, credencia o Sr. RUAN DIAS LIMA portador do RG Nº: 16530502001-6 e do CPF Nº: 026888113-80 para representá-la perante a **TOMADA DE PREÇOS** em referência, outorgando poderes para rubricar as Propostas Comerciais, a documentação, apresentar reclamações, impugnações, renunciar a prazos recursais e assinar atas, perante a Comissão Permanente de Licitações, em qualquer fase do processo Licitatório e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Joselândia-MA 03 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:07:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO  
CPF: 081.949.063-69.



**L G L CORTEZ SILVA  
ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
ANEXO X**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A/O L G L CORTEZ SILVA , inscrita no CNPJ sob o nº 35.774.138/0001-22, sediada na R GONCALV ES DIAS n°26 , representada pelo(a) Sr.(a) Luis Guilherme Lima Cortez Silva , R.G. nº 16530502001-6 , CPF nº 081.949.063-69 D E C L A R A , para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.  
 EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A , ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Joselândia-MA 03 de julho de 2023.

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO  
CPF: 081.949.063-69.



Documento assinado digitalmente  
LUISGUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:18:30-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO VIII**  
**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Sr(a) Luis Guilherme Lima Cortez Silva , portador(a) da Carteira de Identidade nº 16530502001-6 e do CPF nº 081.949.063-69. , residente e domiciliado na R GONCALV ES DIAS n°26 A declaro sob as penalidades da lei, que

a empresa L G L CORTEZ SILVA , CNPJ nº 35.774.138/0001-22 localizada

na R GONCALV ES DIAS n°26 está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Licitante: L G L CORTEZ SILVA

Data: 03 de julho de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:11:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO  
CPF: 081.949.063-69.

Nome e Função: CEO

CPF: 081.949.063-69.

Fone/Fax: (99) 984434914



**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º, CF/88.**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Prezados Senhores,

A empresa L G L CORTEZ SILVA, signatária, inscrita no CNPJ sob o Nº: 35.774.138/0001-22, sediada na R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000, por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que não possui no seu quadro de pessoal, menor de 18 (dezoito) anos em exercício de atividade noturna, perigosa ou insalubre, bem como não utiliza para qualquer trabalho ou atividade, menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal e com a Lei Nº: 9.854/99.

Joselândia-MA 03 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:07:41-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO  
CPF: 081.949.063-69.  
RG Nº: 16530502001-6



**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Prezados Senhores,

A signatária da presente na qualidade de Representante Legal da Empresa L G L CORTEZ SILVA declara, sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º do art. 32 da Lei 8.666/93 que, após o seu cadastramento, nenhum fato ocorreu que inabilite esta a participar da **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Joseândia-MA 03 de julho de 2023,

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA

Data: 04/07/2023 11:07:41-0300

Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

\_\_\_\_\_  
LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA

CEO

CPF: 081.949.063-69.

RG Nº: 16530502001-6

L G L CORTEZ SILVA





**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DO LICITANTE**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93, declaramos ter recebido da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, os documentos referentes à Tomada de Preços (art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93) **TP nº 005/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Declaramos, ainda, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações pertinentes ao objeto da licitação.

Atenciosamente,

Licitante: L G L CORTEZ SILVA

Data: 03 de julho de 2023



Documento assinado digitalmente  
LUIZ GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:07:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO

CPF: 081.949.063-69.

Nome e Função: CEO

CPF: 081.949.063-69.

Fone/Fax: (99) 984434914



**L G L CORTEZ SILVA**  
**ALL TECH IM PORTADOS**

35.774.138/0001-22  
R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000  
LUISGUILHERM ELCSS@GM AIL.COM, (99) 3637-1331



**EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**  
**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRÉVIA**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.**

**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.**

Prezados Senhores,

A empresa L G L CORTEZ SILVA, inscrita no CNPJ Nº: 35.774.138/0001-22, sediada em R GONCALV ES DIAS n°26, CENTRO, JOSELANDIA-MA 65.755-000 por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) Luis Guilherme Lima Cortez Silva, portador(a) da Carteira de Identidade Nº: 077476252022-2 e do CPF Nº: 081.949.063-69, DECLARA, que a **empresa atende a todos os requisitos de habilitação**, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao Edital.

Joselândia-MA 03 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**goub** LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA  
Data: 04/07/2023 11:07:41-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Guilherme Lima Cortez Silva  
CEO  
CPF: 081.949.063-69.



**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 07.199.275/0001-45

Rua Projetada II, 10, Bairro Curimatá

CEP: 65.690-000 Colinas - MA

Tel: (99)/98824-2681

E-mail: [dgfconsultorias@gmail.com](mailto:dgfconsultorias@gmail.com)

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**ANEXO VII**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Apresentamos a seguir nossa proposta de preços para a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, de acordo com a planilha de quantitativos apresentada, abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Serviços de Consultoria Técnica em Saúde Pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC;	Mês	12	R\$ 9.000,00 (nove mil reais)	R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

**01 - IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

NOME DO PROPONENTE: JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ/MF: 07.199.275/0001-45

ENDEREÇO: Rua Projetada II, Nº 10

BAIRRO: Curimatá

CEP: 65.690-000

CIDADE/UF: Colinas/MA

TEL: (99) 98824-2681

FAX:

**02 - DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO: 001-Banco do Brasil

AGÊNCIA: 1312-9

CONTA-CORRENTE: 12.227-0

FAVORECIDO: JOSE G F CUNHA

CONTATO: (99) 3552-1180

**3- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal

**4- VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

**5- PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses

**6- VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Colinas(MA), 04 de Julho de 2023.

  
**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA

Sócio Proprietário

RG 41386095-7SSP/MA

CPF 745.586.413-20

Fone/Fax: (99) 98824-2681

  
**JOSE G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS - ERETI**  
CNPJ: 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, Nº 10  
Bairro Curimatá - CEP: 65.690-000  
Colinas - MA



ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505001/2023. ATA DE REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023 DE INTERESSE DA PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA - MA.**

Aos 04(quatro) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 15h00min (quinze horas), o Presidente da Comissão Permanente de Licitação deste Órgão, nomeado por meio do Decreto nº 182/2022, datada de 17 (dezessete) de novembro de 2022, responsável por conduzir a sessão pública da **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023**, objetivando a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.** Esta sessão tem como finalidade o credenciamento das licitantes, bem como receber os envelopes de habilitação e de propostas, analisando-se posteriormente a documentação das licitantes e julgando as propostas comerciais das empresas habilitadas. A presente licitação teve sua sessão aberta e iniciada na data supracitada.

Seguimos informando que compareceram as Empresas Licitantes:

- 1- **L.G.L CORTEZ SILVA – ME (CNPJ nº 35.774.138/0001-22), representada pelo Sr. LUIS GUILHERME LIMA CORTEZ SILVA, inscrito no CPF nº 026.888.113-80;**
- 2- **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME (CNPJ nº 07.199.275/0001-45), representada pelo Sr. JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA, inscrito no CPF nº 745.586.413-20;**

Em relação às empresas presentes, foi constatado que todas estão credenciadas como Microempresa, já que apresentaram documentos que comprovam tal exigência do Edital.

**REGISTRO DA TOMADA DE PREÇOS**

Logo em seguida, solicitamos o envelope com os documentos de habilitação de todas as empresas presentes, procedendo à abertura de todos. Oportunidade em que franqueamentos às empresas, caso queiram, que colocasse o visto em cada um e procedesse aos devidos questionamentos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

O Sr. **JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA**, representante da empresa **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME** alega que a empresa **L.G.L CORTEZ SILVA – ME** não apresentou os documentos de identificação dos sócios, exigidos no item 8.5.1, alínea E, bem como não apresentou as certidões simplificada e específica e de inteiro teor, conforme alínea F do item 8.5.1 do Edital. Também alegou que não consta o Termo de Abertura e Encerramento e as notas explicativas do Balanço Patrimonial, conforme exigência do item 8.7.1, alínea A do Edital. Infringiu também o item 8.7.2.1, que trata que a Declaração exigida neste item deverá vir acompanhada da Certidão de Débitos e Consulta de Autos de Infração, expedida pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, fato que não ocorreu.

O representante da empresa **L.G.L CORTEZ SILVA – ME** não quis opor nenhum questionamento aos documentos de habilitação e reconheceu as falhas documentais da sua empresa.

Quanto a empresa **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME**, não foi realizado nenhum questionamento quanto a presença ou não de falhas documentais.

Diante das falhas bem evidentes e objetivas em relação à empresa **L.G.L CORTEZ SILVA – ME**, não nos resta outra alternativa, senão reconhecer estas falhas documentais e inhabilitar tal empresa, por infringir exigências editalícias.

Em relação a empresa **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME**, não verificamos a presença de nenhuma falha documental, sendo assim, está habilitada no presente certame.

Logo em seguida, foi questionado pela Comissão Permanente de Licitação se alguma das empresas credenciadas possuem a intenção de interpor recurso ao resultado da análise dos documentos de habilitação, obtendo a resposta negativa de todas as empresas.

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a proposta de preço da empresa **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME**, única habilitada. Franqueamos a oportunidade para que as empresas credenciadas pudessem analisar esta proposta e levantar possíveis questionamentos acerca de falhas.

Após um período de análise, todas as credenciadas não opuseram nenhum questionamento a respeito de falhas nesta proposta de preço.



ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Todavia, mesmo sem nenhum questionamento levantado, o Presidente da CPL, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução do serviço, com aqueles definidos no Edital, oportunidade que verificamos que a proposta está abaixo do valor estimado no Edital, e conforme todas as exigências legais e editalícias. Sendo assim, a empresa **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME** apresentou uma proposta com valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil) reais e total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil) reais**. Diante do exposto, esta Comissão considera que não há motivo legal e com base no Edital, que impeça a classificação da proposta por nós analisada e julgada.

Logo em seguida, foi questionado pela Comissão Permanente de Licitação se alguma das empresas credenciadas possuíam a intenção de interpor recurso ao resultado do julgamento da Proposta de preço, obtendo a resposta negativa de todas as empresas.

Nada mais a tratar, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão da qual eu **ANA RAFISA CANTANHEDE OLIVEIRA**, lavrei a presente ata, que datada, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente, membros e licitantes presentes.

Por fim, segue as assinaturas.

Presidente Dutra - MA, 04 de julho de 2023.

EMPRESAS LICITANTES

EQUIPE DE APOIO

**DIOGO ANDERSON FERREIRA COSTA**  
Presidente da CPL



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08

*Luan Lio Silva*  
1- L.G.L CORTEZ SILVA - ME  
(C.N.P.J: 35.774.138/0001-22)

*Mateus Sousa Pereira da Silva*  
MATEUS SOUSA PEREIRA DA SILVA  
Membro da CPL

*Ana Rafisa Sant'Anhe de Oliveira*  
ANA RAFISA SANT'ANHEDE OLIVEIRA  
Membro da CPL

*José da Guia Freitas da Cunha*  
2- JOSÉ DA G.F.DA CUNHA - ME  
(C.N.P.J: 07.199.275/0001-45)

*Am* *X*



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após analisar a licitação na modalidade Tomada de Preços, com o nº 005/2023, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA,** tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME,** conforme o Edital da Tomada de Preços supra, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a ata de julgamento do processo em epígrafe, aprova e adjudica o objeto acima à empresa: **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME,** inscrita no CNPJ de nº **07.199.275/0001-45,** pelo valor mensal de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais),** totalizando o valor de **108.000,00 (cento e oito mil) reais.**

Presidente Dutra/MA, 11 de julho de 2023

  
Diogo Anderson Ferreira Costa  
Presidente da CPL  
Decreto nº 182/2022





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

### TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA**, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME**, inscrita no CNPJ de nº **07.199.275/0001-45**, pelo valor mensal adjudicado de **R\$ 9.000,00 (nove mil) reais**, totalizando o valor adjudicado de **108.000,00 (cento e oito mil) reais**, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como a vencedora da Tomada de Preços nº 005/2023.

Presidente Dutra/MA, 11 de julho de 2023

  
**Diogo Anderson Ferreira Costa**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 182/2022

## SUMÁRIO



RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023.....  
DECRETO Nº. 136, DE 11 DE JULHO DE 2023.....

### AVISO DE RESULTADO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 005/2023, que teve como objeto a **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ de nº 07.199.275/0001-45, pelo valor mensal adjudicado de R\$ 9.000,00 (nove mil) reais, totalizando o valor adjudicado de 108.000,00 (cento e oito mil) reais, pelo período de 12 (doze) meses. Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como a vencedora da Tomada de Preços nº 005/2023.**

Presidente Dutra/MA, 11 de abril de 2023

**Diogo Anderson Ferreira Costa**

Presidente da CPL

Decreto nº 182/2022

### DECRETO

DECRETO Nº. 136, DE 11 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE TORNAR SEM EFEITO O DECRETO MUNICIPAL DE Nº 128/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITOS o Decreto Municipal de nº 128/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para 01/07/2023, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE JULHO DE 2023.

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



DESPACHO

À Procuradoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

**Assunto:** Solicitação de parecer Jurídico

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 1505001/2023, referente à Tomada de Preços nº 005/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, para a devida aprovação deste setor.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 12 de julho de 2023

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 107272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022

**Processo Administrativo nº 1505001/2023/PMPD**

**Tomada de Preços nº 005/2023**

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (icloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

**I - RELATÓRIO**

O presente parecer jurídico refere-se à análise da licitação Tomada de Preços nº 005/2023, promovida pelo Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando à contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (icloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA.

O procedimento licitatório foi realizado de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, tendo sido publicado o edital no Jornal "O Imparcial", no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário do Município.

A sessão pública ocorreu em 04 de julho de 2023, às 15h00min. O objeto licitado foi do tipo "Menor Preço Global", com um preço estimado de R\$ 141.741,84 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Compareceram as empresas licitantes L. G. L CORTEZ SILVA CNPJ 35.774/0001-22 e JOSÉ DA G. F. DA CUNHA CNPJ 07.199.275/0001-45. Os licitantes apresentaram suas documentações de habilitação nos prazos estabelecidos no edital, contudo a empresa L. G. L CORTEZ SILVA CNPJ 35.774/0001-22, foi considerada inabilitada por descumprir os itens 8.5.1, 8.7.1 e 8.7.2.1 do Edital.

Não houveram recursos e após a análise de toda a documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa "JOSÉ DA G. F. DA CUNHA CNPJ 07.199.275/0001-45" como vencedora do certame com uma proposta no valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Não há registros de impugnações ou recursos administrativos contra a decisão da CPL, e o resultado foi devidamente aprovado e adjudicado pela comissão.

**II - ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA**

Inicialmente, cumpre destacar que a presente manifestação expressa posição meramente opinativa sobre o procedimento em tela, não representando a prática de



ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe à análise dos aspectos da legalidade. Ressalta-se que essa análise não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário. Portanto, não se faz qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelo servidor que praticou o ato, uma vez que tal questão está afeta estritamente ao mérito administrativo, sobre o qual somente este tem ingerência.

A análise aduzida neste parecer cinge-se à obediência dos requisitos legais para a prática do ato em questão, isto é, se o mesmo detém as formalidades prescritas ou não defesas em lei, para que o processo de contratação tenha validade e eficácia.

No presente caso, a licitação em questão seguiu a modalidade de Tomada de Preços, conforme previsão contida no art. 22, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93, uma vez que se trata de contratação de serviços gerais cujo valor estimado se enquadra nessa modalidade.

Além disso, a escolha do tipo de licitação "Menor Preço Global" está em consonância com o art. 45, parágrafo primeiro, inciso I da Lei nº 8.666/93.

No que se refere à publicidade do certame, observa-se que o edital foi devidamente publicado no Jornal "O Imparcial", no Diário Oficial do Estado do Maranhão e no Diário do Município, atendendo aos requisitos previstos no art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que dispõe sobre a modalidade de licitação denominada "Pregão". Essa disposição também se aplica à Tomada de Preços, conforme orientação doutrinária e jurisprudencial.

Quanto à fase de habilitação, a empresa L. G. L CORTEZ SILVA CNPJ 35.774/0001-22, foi acertadamente considerada inabilitada por descumprir os itens 8.5.1, 8.7.1 e 8.7.2.1 do Edital, restando como licitante habilitada apenas a empresa JOSÉ DA G. F. DA CUNHA CNPJ 07.199.275/0001-45, conforme previsto no art. 27 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer irregularidade a ser apontada.

Dessa forma, considerando que todas as etapas do procedimento licitatório foram devidamente cumpridas, não foram registradas impugnações ou recursos administrativos contra a decisão da CPL, e o resultado da licitação foi aprovado e adjudicado pela comissão, conclui-se que o certame em questão apresenta regularidade jurídico-formal.

### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que o procedimento licitatório, referente à Tomada de Preços nº 005/2023, para a contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde,



**PROCURADORIA  
GERAL DO MUNICÍPIO**



bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (icloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão - PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra - MA, atendeu aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Recomenda-se, portanto, a homologação e adjudicação do objeto licitado à empresa "JOSÉ DA G. F. DA CUNHA CNPJ 07.199.275/0001-45, vencedora do certame, pelo valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

Salienta-se que este parecer expressa uma análise técnico-jurídica, não abrangendo o mérito administrativo ou as razões que embasaram a decisão do servidor responsável pela prática do ato.

É o parecer, que submeto à apreciação superior, salvo melhor juízo.

Presidente Dutra - MA, 13 de julho de 2023.

  
**ÉDER DA SILVA LIMA**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



DESPACHO

À Controladoria Geral do Município de Presidente Dutra - MA  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA

**Assunto:** Solicitação de Parecer da Controladoria

Senhor Controlador,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo Administrativo nº 1505001/2023, referente à Tomada de Preços nº 005/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, para a devida aprovação deste setor.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Presidente Dutra/MA, 13 de julho de 2023

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mar 16 23

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**Parecer n.º 073/2023**

**Processo de Tomada de Preços:** 005/2023.

**Assunto:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos **Art. 31 e 74 da Constituição Federal, no Decreto Municipal n.º. 045/2021<sup>1</sup>** e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno do Município de Presidente Dutra, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

**I – DOS FATOS**

Foi solicitado ao Setor de Controle Interno, encaminhado pela Comissão Permanente de Licitação, solicitando a análise e parecer opinativo, referente à contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

<sup>1</sup>Dispõe sobre o tramite do processo de realização de despesa no âmbito do Município de Presidente Dutra/MA; Regulamente a rotina do Controle Interno a ser exercido pela Controladoria Geral do Municípios e dá outras providências.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Da análise do processo, *ab initio*, visualiza-se solicitação de despesa do Secretário Municipal Adjunto de Saúde, Senhor Felipe, dirigida ao Senhor Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde.

Despacho encaminhado ao Departamento de Compras e Suprimentos, visando a pesquisa de mercado para a contratação, oportunidade em que fora fornecida a referida pesquisa, feita pelo Banco Nacional de Preços.

Fora apresentado documento do setor contábil desta municipalidade dispondo sobre a existência de recursos destinados para a execução dos serviços.

Declaração do Ordenador de Despesa sobre a existência de adequação orçamentária e financeira acerca da contratação pretendida.

Ato contínuo, a Autoridade Ordenadora, Senhor Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, aprovou o Projeto Básico.

Outrossim, foi feita a autorização e autuação do processo.

De outro lado, fora apresentado minuta de edital, anexos, parecer jurídico sobre minuta do edital, aviso de licitação, publicação no diário oficial do município, diário oficial do estado, jornal de grande circulação, credenciamento, documentos de habilitação, propostas, ata dos trabalhos de sessão pública realizada, parecer jurídico, e após a emissão desse parecer, o termo de adjudicação e homologação.

Sobre as Publicações, ressalta-se que a publicação fora realizada no Diário Oficial do Município na edição do dia 16/06/2023; no Diário Oficial do Estado, na Edição do dia 16/06/2023 e em jornal de grande circulação, qual seja, Jornal O Imparcial, na edição do dia 16/06/2023.

Além disso, conforme disposto no art. 21, § 2º, III da Lei n.º 8.666/1994, determina que o prazo fixado para a apresentação de propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a 15 (quinze) dias úteis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Considerando os aspectos jurídicos que lastreiam esse processo, assim como, a análise por parte da Procuradoria do Município em seu parecer jurídico, se faz prudente a análise do valor a ser prestado o serviço e documentação da empresa ora contratada.

É o relatório.

### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

A regulamentação do referido artigo encontra-se esposada na Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, devendo todo procedimento licitatório se basear em suas normas, sob pena de apresentar vícios de ilegalidade passíveis de anulação e demais cominações.

A referida Lei prevê em seu artigo 2º a necessidade de licitação para contratações junto à Administração Pública, senão vejamos:

“As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O procedimento licitatório tem como finalidade garantir a seleção da melhor proposta para a Administração, bem como permitir a participação isonômica dos interessados e deve fundamentar-se nos princípios que regem o Direito Administrativo, além daqueles específicos das Licitações e Contratos, conforme o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

“A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e

4



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto.

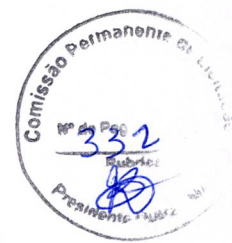
A realização de licitação na modalidade Tomada de Preços está baseada na previsão do art. 23, I, “b” da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que o objeto licitado consiste na contratação de empresa especializada para a realização de execução de serviços de construção de pontes pré-moldadas na zona rural e zona urbana do Município de Presidente Dutra/MA, e que o valor estimado da obra está dentro do limite previsto na mesma base legal.

O instrumento convocatório encontra-se em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006 e suas alterações posteriores, tendo sido analisado e aprovado pela Procuradoria Geral do Município.

No que tange à minuta do Edital e anexos, percebe-se que foram atendidos os preceitos do artigo 40 e 61 da Lei n.º 8.666/93.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Diário Oficial do Município no dia 16/06/2023, bem como, no Diário Oficial do Estado no dia 16/06/2023. Por fim, fora anexado em Jornal de Grande Circulação, *in casu*, Jornal O Imparcial no dia 16/06/2023, com data de abertura do certame no dia 04/07/2023, sendo respeitado o prazo mínimo de 15 dias corridos, conforme o art. 21, § 2º, III da Lei n.º 8.666/1994.

Na abertura do certame compareceram, as empresas **L G L CORTEZ SILVA - ME** – CNPJ N.º 35.774.138/0001-22 e **JOSE DA G F DA CUNHA - ME** - CNPJ N.º 07.199.275/0001-45, onde todas as empresas foram credenciadas e habilitadas, pois, cumpriram com todas as exigências existentes no Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ato contínuo, ainda na mesma sessão, com a finalidade de analisar as propostas das empresas habilitadas, tendo o menor preço ofertado foi no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), declarando a Empresa **JOSE DA G F DA CUNHA - ME**, vencedora do certame, por ter apresentado o menor preço para execução dos serviços objeto da Tomada de Preços n.º 005/2023, estando o preço no parâmetro dos valores ofertados no mercado para esses serviços.

Proferido o resultado do julgamento, o procedimento seguiu para análise da procuradoria geral do município que emitiu parecer conclusivo pela sua regularidade, opinando pela homologação do processo pela autoridade competente.

Publicado o resultado de julgamento, o processo seguiu para homologação pela autoridade superior, que após a publicação foi convocada a empresa vencedora para assinatura do contrato.

### III – DO PARECER

Assim, este Controle Interno conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprido observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter a observação plena ao previsto na legislação da matéria, mormente o determinado nos artigos 38, 40, 61 e demais aplicáveis da Lei n.º 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Destarte, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, acompanhamos o entendimento exarado pela Procuradoria Geral do Município, por meio de seu parecer e opinamos **FAVORAVELMENTE** a Tomada de Preço n.º 005/2023, em atendimento às necessidades do Município de Presidente Dutra/MA, com a Empresa **JOSE DA G F DA CUNHA - ME**, CNPJ N.º 07.199.275/0001-45, em conformidade com a Lei n.º 8.666/1993.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – MA  
CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Presidente Dutra/MA, 13 de julho de 2023.

**EMILIO CARLOS MURAD FILHO**

**Controlador e Ouvidor Geral do Município – CGM**

*Emilio Murad*  
**Emilio Carlos Murad Filho**  
Controlador e Ouvidor Geral  
do Município  
Decreto Nº 164/22



ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



## DESPACHO

Ao Senhor  
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde

**Assunto:** Recomendação de Homologação

Submetemos a elevada consideração de Vossa Senhoria o resultado do julgamento do procedimento em referência. Abalizado na Proposta apresentada pela empresa habilitada conforme Ata, solicitamos a Vossa Excelência a homologação do resultado desta licitação à licitante vencedora, conforme vai a seguir descrito, por ter sido avaliada e julgada como mais vantajosa para a Administração.

## RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Empresa:

**JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME**


CNPJ de nº 07.199.275/0001-45

**Endereço:** Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA.

**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil) reais.

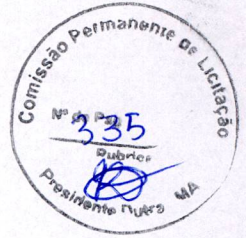
Esclareço ainda, que o julgamento recaiu sobre uma proposta que está em conformidade com os preços praticados no mercado, o que satisfaz as exigências legais.

Presidente Dutra/MA, 13 de julho de 2023.

  
**Diogo Anderson Ferreira Costa**  
Presidente da CPL  
Decreto nº 182/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas, Secretário Municipal de Saúde, HOMOLOGA a adjudicação referente a Tomada de Preços nº 005/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

**Homologado:** JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ de nº 07.199.275/0001-45.

**Valor:** R\$ 108.000,00 (cento e oito mil) reais.

Presidente Dutra/MA, 13 de julho de 2023

Micherlli Fernandes de S Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat 161272

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

À empresa  
JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME  
CNPJ de nº 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA.

O Município de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, convoca a empresa JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ de nº 07.199.275/0001-45, sediada na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, para assinatura do contrato decorrente da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023, referente à Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Presidente Dutra/MA, 13 de julho de 2023

Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde

**Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_

JOSE DA GUIA FREITAS Assinado de forma digital por JOSE  
DA GUIA FREITAS DA  
CUNHA:74558641320  
CUNHA:74558641320 Dados: 2023.07.13 17:01:16 -03'00'

ASSINATURA





ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



CONTRATO Nº 17071/2023  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1505001/2023

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA E A EMPRESA JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM SAÚDE PÚBLICA E ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE SAÚDE, BEM COMO A LOCAÇÃO DE SERVIDOR DATA CENTER NA NUVEM (CLOUD) PARA HOSPEDAGEM DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO (SI) E-SUS APS PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO – PEC, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRESIDENTE DUTRA/MA.**

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, CEP 65760-000 – Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob nº06.138.366/0001-08, neste ato representada por **Micherlli Fernandes de Sousa Caldas**, Secretário municipal de Saúde, inscrito no CPF nº 648.143.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **JOSÉ DA G.F.DA CUNHA – ME**, com sede e endereço na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.275/0001-45, neste ato representada pelo Sr. José da Guia Freitas da Cunha, brasileiro, inscrito no CPF nº 745.586.413-20, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO, resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço, constantes dos autos nº 005/2023, com a finalidade de reger a relação de direitos e obrigações entre a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra e a CONTRATADA, nos termos dispostos na Lei 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, e segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### TÍTULO I - DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto a Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, conforme especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) serviço(s), especificações, quantidades e preços encontram-se definidos na Tomada de Preços TP-005/2023.

#### TÍTULO II - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS E DA ORDEM DE PREVALÊNCIA

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA:745586413:641320  
Assinado de forma digital por JOSE DA GUIA FREITAS DA CUNHA:745586413:641320  
Dados: 2023.07.17 16:37:15 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA TERCEIRA** - Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição e anexação, e terão plena validade, salvo naquilo que por este Instrumento tenha sido modificado, os documentos abaixo relacionados, na seguinte ordem de prevalência:

**Parágrafo Primeiro** – Edital de Licitações TP N° 005/2023 e seus anexos;

**Parágrafo Segundo** - Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

**Parágrafo Terceiro** - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação, ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no “caput” desta cláusula, ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.

**TÍTULO III – DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA** – Os serviços deverão ser executados no Município de Presidente Dutra/MA, através de visitas periódicas, bem como de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

**CLÁUSULA QUINTA** – Não Será admitida a subcontratação, em nenhuma fase dos serviços objeto desde Contrato.

**TÍTULO IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**

**CLÁUSULA SEXTA** - A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra obriga-se a cumprir os termos deste Contrato e, ainda, efetuar os pagamentos das faturas nos prazos estabelecidos.

**TÍTULO V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Constitui obrigação da CONTRATADA, além de outras previstas no presente Contrato e nos documentos que o integram manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

**CLÁUSULA OITAVA** – A CONTRATADA obriga-se a cumprir todos os direitos trabalhistas dos empregados contratados, inclusive o cumprimento de normas atinentes a saúde, higiene e segurança do trabalho.

**CLÁUSULA NONA** – Disponibilizar todos os recursos necessários à conclusão dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Arcar com as despesas de mobilização e desmobilização de materiais, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A CONTRATADA não poderá, salvo prévia e expressa autorização por escrito da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, ceder o Contrato ou parte dele, bem como a qualquer título, transferir benefícios ou interesse do mesmo, sendo ainda, vedado a subempreitados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Arcar com todos os impostos e taxas incidentes sobre a os serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Assumir integral responsabilidade pela adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, objeto deste Contrato, e será a única responsável pelos acidentes que porventura venham a ocorrer com seu pessoal ou terceiros, inclusive pelos danos materiais oriundos dos mesmos.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:7455864  
1320  
Assinado de forma digital  
por JOSE DA GUIA FREITAS  
DA CUNHA:74558641320  
Data: 2023.07.17  
16:37:31 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Os serviços que se fizerem necessário serão de responsabilidade da Contratada.

**TÍTULO VI - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente Contrato, rigorosamente de acordo com os termos deste Instrumento e seus anexos.

**TÍTULO VII - DO PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os preços contratados são aqueles discriminados neste Contrato, conforme Proposta da CONTRATADA, nos termos expressamente aceitos pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Fica estabelecido que os preços acima contemplem todos os custos direta ou indiretamente relacionados com a perfeita e completa execução dos serviços, objeto deste Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Os preços estabelecidos neste Contrato são firmes e irrevogáveis.

**TÍTULO VIII – DOS QUANTITATIVOS E VALORES**

**CLÁUSULA NONA** - O valor total desta contratação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V.TOTAL
01	<ul style="list-style-type: none"><li>- Serviço de consultoria na área da saúde</li><li>- na gestão da atenção básica em saúde, gestão da saúde e atenção especializada de apoio a média e alta complexidade, apoio aos setores de programação, controle, avaliação sistema de informação e alimentação dos sistemas.</li> <li>- Servido Data Center hospedado em nuvem (cloud) com no mínimo:<ul style="list-style-type: none"><li>- Processador(es): 04 core(s) de 2.10Ghz ou superior</li><li>- Memória RAM: 8 Gb DDR3 ou superior</li><li>- Espaço em Disco para sistema: 100 GB</li><li>- Espaço em Disco para backup: 50GB</li><li>- Tráfego Mensal: Ilimitado</li><li>- Link Público com taxas de download e upload: 150Mbps ou superior</li><li>- IPs: 1 IPv4 Fixo</li><li>- Acessos VPN: 1 acesso</li><li>- Acessos terminal Server 1 users</li><li>- Sistema Operacional: Linux ou Windows SERVER ambos com interface gráfica</li></ul></li></ul>	MESES	12	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:7455864  
1320

Assinado de forma digital  
por JOSE DA GUIA FREITAS DA  
CUNHA:74558641320  
Data: 2023.02.17  
16:37:53 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



<ul style="list-style-type: none"><li>- Gerenciamento Cloud Server: Pelo Cliente</li><li>- Execução e disponibilização automatizada de Backup diariamente.</li><li>- Instalação do Sistema e-SUS APS PEC.</li><li>- Atualizações do Sistema e-SUS APS PEC executadas em até 5 dias após disponibilização no site oficial e testadas em base de Homologação.</li></ul> Configurações compatíveis para execução de acessos e sincronizações dos aplicativos disponibilizados pela APS para Sistema e- SUS APS em nível nacional. <ul style="list-style-type: none"><li>- Sistema de Firewall Data Center ativo, configurado para funcionamento pleno do Sistema.</li><li>- Redundância de Links, evitando queda do sistema.</li></ul> Suporte técnico 24 horas.				
<b>VALOR ESTIMADO:</b> cento e oito mil reais.				<b>R\$ 108.000,00</b>

**TÍTULO IX - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Os recursos orçamentários correspondentes a esta Contratação estão no orçamento de 2023:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	02 10 – Secretaria Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	10 122 – Administração Geral
Programa	10 122 0002 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Projeto/Atividade:	10 122 0002 2039 0000 – Manut. E Funcion. Da Secretaria Municipal de Saúde.
Elemento de despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

**TÍTULO X - DO FATURAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - Os documentos de cobrança serão os a seguir discriminados.

a) Nota Fiscal/Faturas emitidas pela CONTRATADA.

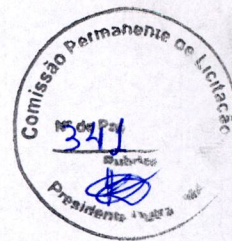
**TÍTULO XI - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Os pagamentos dos serviços serão efetuados conforme definidos pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Fatura/Nota Fiscal, conferida e atestada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Anexo I.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



§ 1º Os serviços serão realizados, a critério da Contratante com base no Termo de Referência aprovado, contados a partir do início efetivo dos serviços, considerando os serviços efetivamente realizados e concluídos satisfatoriamente no período. Entendem-se como serviços concluídos satisfatoriamente aqueles formalmente aprovados pela Contratada dentro do prazo estipulado.

§ 2º O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

§ 3º Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

§ 4º O prazo será realizado conforme Anexo I apresentado pela empresa em conformidade com a Proposta. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço prestado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS** – A qualquer tempo a Contratante poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

§ 1º Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.

§ 2º A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.

§ 3º Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.

§ 4º A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.

§ 5º À Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.

## TÍTULO XII - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, equivalente ao índice de 0,0001644, "pro rata die".

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:74558641  
320

Autorizado de forma digital  
por JOSE DA GUIA FREITAS  
em 2023/07/17 16:39:31  
0900



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



PARÁGRAFO ÚNICO – Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Nona.

### TÍTULO XIII - DO PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, conforme prevê o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, à prestação de serviços a ser executada de forma contínua, poderão ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas a obtenção de preços e condições mais vantajosas a Administração Pública, limitada a sessenta meses. Portanto, desde que haja interesse de ambas as partes em prorrogar o contrato por esta licitação desenvolvido, e, seja notório o real desenvolvimento da qualidade de ensino implantada no município, nada obsta por esta prática.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA** - O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

### TÍTULO XIV - DA MULTA E PENALIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA** – Atrasos não justificados no prazo de execução dos serviços sujeitarão a CONTRATADA à multas de 0,16% (dezesesseis décimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor total da Fatura, até o limite de 10 (dez) dias, podendo a referida multa ser deduzida de qualquer faturamento ou crédito da CONTRATADA oriundo deste Instrumento Contratual.

**Parágrafo Primeiro** - Quando o valor da multa ultrapassar o período estabelecido acima, a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, a seu exclusivo critério, se reserva o direito de rescindir, unilateralmente, este Instrumento e aplicar as penalidades previstas em lei.

**Parágrafo Segundo** - A inexecução total ou parcial deste Contrato sujeitará o Contratado, à aplicação de sanções Administrativas, previstas nos incisos I a IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### TÍTULO XV - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA** - As partes não serão responsáveis pela não execução total ou parcial de suas obrigações desde que essa falta resulte, comprovadamente, de fato cujo efeito não é possível evitar ou impedir. Essa exoneração de responsabilidade produzirá efeitos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**Parágrafo Primeiro** - No caso de uma das partes se acharem impossibilitada de cumprir alguma de suas obrigações, por motivo de força maior, deverá informar esse fato à outra parte, por escrito e com aviso de recepção, no máximo até 10 (dez) dias contados da data em que ela tenha tomado conhecimento do evento.

**Parágrafo Segundo** - A comunicação de que trata o Parágrafo Primeiro deverá conter a caracterização dos serviços e as justificativas do impedimento que alegar, fornecendo à outra parte, com a maior brevidade, todos os elementos comprobatórios e de informação, atestados periciais e certificados, bem como comunicando todos os elementos novos sobre a evolução dos fatos ou eventos verificados e invocados, particularmente sobre as medidas tomadas ou preconizadas para reduzir as consequências desses fatos ou eventos, e sobre as possibilidades de retomar, no todo ou em parte, o cumprimento de suas obrigações contratuais.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:74558  
641320

Assinado de forma  
digital por JOSE DA  
GUIA FREITAS DA  
CUNHA:74558641320  
Dados: 2023.07.17  
16:38:56 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



#### TÍTULO XVI - DA RESCISÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA** - O presente Contrato, além do estabelecido na Cláusula supra poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93, acarretando as consequências previstas no artigo 80 da citada Lei.

**Parágrafo Primeiro** - A rescisão será determinada por ato unilateral e comunicada por escrito à CONTRATADA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA** - No caso de rescisão do Contrato, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades deste Instrumento e às consequências descritas no Artigo 80 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### TÍTULO XVII - DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA** - À CONTRATADA é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento deste Contrato, fazer publicidade, por qualquer meio de divulgação, relativo ao objeto deste Instrumento, salvo com autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, que deverá ter conhecimento antecipado da matéria a ser publicada.

#### TÍTULO XVIII - DA LEI APLICÁVEL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA** - O presente Contrato rege-se pela Legislação Brasileira, e os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, demais legislação, jurisprudência e doutrinas aplicáveis à espécie, e à legislação sobre o Plano Real.

#### TÍTULO XIX - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA** - As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### TÍTULO XX - DA DISPOSIÇÃO FINAL

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões de quantitativos de serviços até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, em decorrência da eventual variação das quantidades dos serviços constantes da Planilha Contratual de Quantidades e Preços, bem como em razão dos serviços extras que porventura se façam necessários.

#### TÍTULO XXI - DO FORO

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA** - As partes integrantes elegem o Foro da cidade de Presidente Dutra/MA, para solução de qualquer questão oriunda do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito.

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:74558641  
320

Autorizado em forma digital  
por JOSE DA GUIA FREITAS  
DA CUNHA:74558641 320  
Data: 02/05/2023 09:17:16.00017  
40308



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



Presidente Dutra/MA, 17 de julho de 2023.

Pela CONTRATANTE:

Micherlli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde

16/07/2023  
Micherlli Fernandes de Sousa Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022

Pela CONTRATADA:

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA  
CUNHA:74558641320

Assinado de forma digital por  
JOSE DA GUIA FREITAS DA  
CUNHA:74558641320  
Dados: 2023.07.17 16:36:52  
-03'00'

**JOSÉ DA G.F. DA CUNHA – ME**  
José da Guia Freitas da Cunha  
CPF:745.586.413-20  
Representante da Empresa

Centro Administrativo Ciro Evangelista  
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000  
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>





ESTADO DO MARANHÃO  
**Prefeitura Municipal de Presidente Dutra**  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 17071/2023. Origem: Tomada de Preços nº 005/2023. Proc.Administrativo nº 1505001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08. Contratada: JOSÉ DA G.F. DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ de nº 07.199.275/0001-45, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. José da Guia Freitas da Cunha, inscrito no CPF nº 745.586.413-20. Valor do contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. Dotação Orçamentaria - Poder: 02 – Executivo; Unidade Orçamentaria: 02 10 – Secretaria Mun. De Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 10 122 – Administração Geral; Programa: 10 122 0002 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 10 122 0002 2039 0000 – Manut.e funcionamento da Sec. Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/07/2023. Presidente Dutra - MA, 17 de julho de 2023. Micherlli Fernandes de Sousa Caldas- Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO MARANHÃO  
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra  
CNPJ nº 06.138.366/0001-08



### ORDEM DE SERVIÇO

À empresa  
JOSÉ DA G.F. DA CUNHA – ME  
CNPJ de nº 07.199.275/0001-45  
Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA.

Pela presente ORDEM, **AUTORIZO** a prestação dos serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontoatendimento Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA, pela empresa JOSÉ DA G.F. DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ de nº 07.199.275/0001-45, sediada na Rua Projetada II, nº 10, Bairro Curimatá, Colinas/MA. Valor do contrato de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), sendo obedecidas as condições e especificações estabelecidas no certame.

Presidente Dutra/MA, 17 de julho de 2023.

Micherli Fernandes de S. Caldas  
Secretário Municipal de Saúde  
Ma. 02/23

**Micherli Fernandes de Sousa Caldas**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 207/2022

RECEBIDO EM: \_\_\_\_\_

JOSE DA GUIA  
FREITAS DA

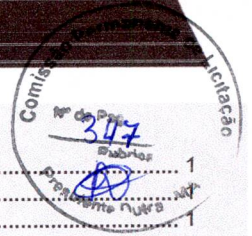
Assinado de forma digital por  
JOSE DA GUIA FREITAS DA  
CUNHA:74558641320  
Dados: 2023.07.17 17:01:53 -03'00'

CUNHA:74558641320

ASSINATURA

## SUMÁRIO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2023 .....	1
EXTRATO DE CONTRATO .....	1
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022- SRP .....	2
DECRETO Nº 144, 20 DE JULHO DE 2023. ....	2



## RESULTADO DE JULGAMENTO

### RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA SRP Nº 001/2023

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Concorrência Pública SRP nº 001/2023, que teve como objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma de escolas da zona urbana e rural do Município de Presidente Dutra/MA**, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa **CONSTRUTORA VITÓRIA - PROJETOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ de nº 34.590.954/0001-13, pelo valor total adjudicado de **R\$ 6.389.791,69 (seis milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos)**. Considerando que o critério de julgamento determinado foi do tipo Menor Preço Global, declaramos então a empresa supra como a vencedora da Concorrência Pública SRP nº 001/2023.

Presidente Dutra/MA, 20 de julho de 2023.

**Diogo Anderson Ferreira Costa**

Presidente da CPL

Decreto nº 182/2022

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO nº 17071/2023. Origem: Tomada de Preços nº 005/2023. Proc.Administrativo nº 1505001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 06.138.366/0001-08. Contratada: JOSÉ DA G.F. DA CUNHA – ME, inscrita no CNPJ de nº 07.199.275/0001-45, representada neste ato pelo seu Sócio Proprietário, Sr. José da Guia Freitas da Cunha, inscrito no CPF nº 745.586.413-20. Valor do contrato: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de consultoria técnica em saúde pública e alimentação dos sistemas de saúde, bem como a locação de Servidor Data Center na Nuvem (Cloud) para hospedagem do sistema de informação (SI) e-SUS APS Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Dutra/MA. Dotação Orçamentaria - Poder: 02 – Executivo; Unidade Orçamentaria: 02 10 – Secretaria Mun. De Saúde; Função: 10 – Saúde; Subfunção: 10 122 –

Administração Geral; Programa: 10 122 0002 – Administração Geral; Projeto/Atividade: 10 122 0002 2039 0000 – Manut.e funcionamento da Sec. Municipal de Saúde; Elemento de despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 17/07/2023. Presidente Dutra - MA, 17 de julho de 2023. Micherli Fernandes de Sousa Caldas- Secretário Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022- SRP

CONTRATO Nº 20071-PE PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS DE PRESIDENTE DUTRA/MA, através do Assessor Executivo e Ordenador de Despesas de outro lado a empresa CCL – CAMPOS COMBUSTIVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 13.793.792/0001-40, com endereço Av. Tancredo Neves n 1471, Vila Militar, Presidente Dutra - MA, CEP: 65.760-000 OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para aquisição de combustível derivados do petróleo (gasolina comum, diesel S10, diesel S500) a fim de atender a demanda da Administração Pública do Município de Presidente Dutra – MA. DATA DA ASSINATURA: 20 de julho de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO, BASE LEGAL: Lei Federal 10.520/02 Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR TOTAL: R\$ 280.460,00 (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta reais). PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO até 31 de dezembro de 2023 a contar a assinatura do contrato. ASSINATURAS: Pelo Contratante: Elias Rodrigues Lima – Assessor Executivo e Ordenador de Despesas e Pelo Contratado: Gilvan Fernandes Rego, Proprietário da empresa. Presidente Dutra – MA, 20 de julho de 2023. Publique-se.